



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

PROCESSO 20.0.000001317-0
INTERESSADOS Corregedoria-Geral de Justiça e Comarca de Palmas/TO

ASSUNTO Relatório Geral Circunstanciado
Correição Ordinária realizada na Comarca de Palmas/TO
Portarias nº 395/2020, 433/2020 e 736/2020/CGJUS

Relatório Nº 224 / 2020 - CGJUS/ASPCGJUS

SUMÁRIO

[1. INTRODUÇÃO](#)

[1.1 Objetivos da Correição](#)

[1.2 Metodologia utilizada](#)

[1.3 Abertura dos Trabalhos Correicionais](#)

[2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS](#)

[2.1 DIRETORIA DO FORO](#)

[2.2 CENTRAL DE MANDADOS](#)

[2.3 CONTADORIA JUDICIAL](#)

[3. UNIDADES JUDICIAIS](#)

[3.1 1ª VARA CÍVEL](#)

[3.2 2ª VARA CÍVEL](#)

[3.3 3ª VARA CÍVEL](#)

[3.4 4ª VARA CÍVEL](#)

[3.5 5ª VARA CÍVEL](#)

[3.6 6ª VARA CÍVEL](#)

[3.7 1ª VARA DE FAMÍLIA](#)

[3.8 2ª VARA DE FAMÍLIA](#)

[3.9 3ª VARA DE FAMÍLIA](#)

[3.10 1ª VARA CRIMINAL](#)

[3.11 2ª VARA CRIMINAL](#)

[3.12 3ª VARA CRIMINAL](#)

[3.13 4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS](#)

[3.14 VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER](#)

[3.15 JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE](#)

[3.16 CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR](#)

[3.17 VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS](#)

[3.18 1º JUIZADO ESPECIAL](#)

[3.19 2º JUIZADO ESPECIAL](#)

[3.20 3º JUIZADO ESPECIAL](#)

[3.21 4º JUIZADO ESPECIAL](#)

[3.22 5º JUIZADO ESPECIAL](#)

[3.23 VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE](#)

[3.24 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS](#)

[3.25 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS](#)

[3.26 CEJUSC](#)

[4. CONCLUSÃO](#)

[5. SUMÁRIO DE DETERMINAÇÕES \(RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS\)](#)

[5.1 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007476-5](#)

[5.2 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007479-0](#)

[5.3 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007480-3](#)
[5.4 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007481-1](#)
[5.5 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007484-6](#)
[5.6 6ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007485-4](#)
[5.7 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007486-2](#)
[5.8 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007487-0](#)
[5.9 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007490-0](#)
[5.10 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007491-9](#)
[5.11 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007492-7](#)
[5.12 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007493-5](#)
[5.13 4ª Vara Criminal - Execuções Penais da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007594-0](#)
[5.14 Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007697-0](#)
[5.15 Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007699-7](#)
[5.16 Conselho da Justiça Militar da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007701-2](#)
[5.17 Vara de Precatórias da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007705-5](#)
[5.18 CEJUSC/Justiça Móvel da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007707-1](#)
[5.19 1º Juizado \(Juizado Central\) da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007708-0](#)
[5.20 2º Juizado \(Especial Cível e Criminal da Região Sul\) da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007714-4](#)
[5.21 3º Juizado \(Especial Cível e Criminal da Região Norte\) da Comarca de Palmas/TO – 20.0.000007711-0](#)
[5.22 4º Juizado \(Criminal/Taquaralto\) da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007715-2](#)
[5.23 5º Juizado \(Especial Criminal e de Fazenda Pública\) da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007718-7](#)
[5.24 Vara de Execuções Fiscais e de Saúde da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007720-9](#)
[5.25 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007722-5](#)
[5.26 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007734-9](#)
[5.27 Contadoria - COJUN da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007735-7](#)
[5.28 Central de Mandados da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007745-4](#)
[5.29 Diretoria do Foro da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007878-7](#)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins, e arts. 5º e 6º do Provimento nº. 11/2019/CGJUS, os quais dispõem sobre as atividades de correição no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correições com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Consoante o estabelecido nas Portarias 395/2020, 433/2020 e 736/2020 - CGJUS/CACGJUS, foi realizado o trabalho de **Correição Ordinária na Comarca de Palmas, à exceção dos cartórios dos serviços extrajudiciais e os estabelecimentos prisionais** tendo em vista a impossibilidade de realizar inspeções presenciais em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19 (evento 3118449).

Portanto, o presente relatório consolida os resultados dos trabalhos correccionais realizados em todas as unidades judiciárias da Comarca de Palmas.

1.1 Objetivos da Correição

A presente correição teve por objetivos:

1. Verificar a regularidade dos serviços administrativos realizados na Comarca;
2. Avaliar o desempenho da Comarca a partir de dados coletados previamente;
3. Identificar os aspectos específicos que interferiram no desempenho das atividades da Comarca e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
4. Subsidiar a elaboração de plano de gestão, quando necessário, que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
5. Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras Comarcas; e
6. Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correição foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal de informações e dados estatísticos das unidades correccionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI n. 20.0.00001317-0, que trata da Correição Geral Ordinária na Comarca de Palmas e, posteriormente, foi instaurado um processo SEI para cada unidade correccionada na Comarca.

Em seguida, a equipe de correição analisou todos os dados e informações coletados, confeccionando um termo de correição judicial e outro administrativo, os quais foram inseridos no processo respectivo de cada unidade.

No âmbito judicial, foram analisados os resultados estatísticos dos últimos 5 anos, relativamente a diversos indicadores de desempenho (acervo, distribuições, julgamentos, baixas, audiências, processos paralisados, tempo de julgamento, taxa de congestionamento, cumprimento de metas do CNJ, processos antigos sem julgamento, processos julgados sem baixa, erros de movimentação processual), observando-se a evolução histórica tanto da unidade correccionada quanto em comparação com a mediana do grupo, que foi formada, via de regra, conforme o Prêmio Justiça Eficiente do TJTO.

Buscou-se, a partir de tal análise, identificar as boas práticas que permitiram a obtenção de resultados positivos, bem como as possíveis causas dos resultados que precisam ser melhorados.

Além disso, foi realizada a análise de processos por amostragem, observando-se os vários itens previstos no Provimento nº. 11/2019/CGJUS (correção do cadastramento dos processos, impulso inicial dentro do prazo legal, prática dos atos ordinatórios, observância da tramitação prioritária, controle adequado das movimentações processuais, regularidade da intimação das partes, etc.), com vistas não apenas à correção das inconformidades encontradas nos processos analisados, como também em todos os que estiverem em situação idêntica e, preventivamente, como forma de orientação para se evitar a recidiva em futuros processos.

No âmbito administrativo, os dados coletados junto aos diversos setores do Tribunal (DIGEP, DTINF, DIADM, DIJUD, etc.) foram compilados em termo de correção para posterior confirmação perante as unidades correccionadas por ocasião da correção remota (por videoconferência).

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados coletados (correção virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correccionadas, por videoconferência (correção remota).

Na oportunidade, a equipe de correção apresentou os termos de correção, tanto administrativo quanto judicial, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correccionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando-se contribuir para o planejamento e desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, conseqüentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Ao final das reuniões, foi concedido às unidades a oportunidade de apresentarem informações e documentos, por escrito, no prazo de 5 dias úteis, tanto a respeito das boas práticas, quanto dos achados e das inconformidades apontados pela equipe de correção.

Em seguida, a equipe de correção, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e respectivas providências e, quando necessário, manteve novo contato com a unidade a fim de sanar dúvidas e identificar os pontos que precisam ser tratados no plano de gestão.

Ao final, foi confeccionado um relatório final para cada unidade correccionada, o qual consigna as informações relevantes coletadas durante todo o processo correccional, desde as coletadas previamente (correção virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão as boas práticas eventualmente adotadas – com vistas à posterior sistematização pela CGJUS e divulgação às demais unidades do Tribunal -, como também os achados (administrativos e judiciais), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS, cuja execução e resultados serão acompanhados periodicamente pela equipe de correção, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação.

Registre-se que a complexidade da correção e dos relatórios decorrente desta, bem como a sua fidedignidade à situação da unidade correccionada depende prioritariamente da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da Comarca e da unidade judicial ou administrativa.

Os relatórios finais de cada unidade correccionada serviram como base para a produção do presente relatório geral da Comarca de Palmas.

1.3 Abertura dos Trabalhos Correccionais

A abertura da correção geral ordinária na Comarca de Palmas ocorreu no dia 15/05/2020, às 14 horas, por videoconferência, com a presença do Presidente do Tribunal, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, de juízes de direito e servidores da Comarca de Palmas, juízes auxiliares e servidores da Corregedoria e demais autoridades do sistema de Justiça.

As equipes dos trabalhos de correção foram designadas por meio das portarias constantes do Processo SEI 395 e 433/2020 - CGJUS/CACGJUS, da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais foram publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico da Corregedoria, em local de destaque, a partir da publicação.

A correção foi realizada no período de 18 a 29 de maio de 2020, mesmo período designado para atendimento virtual ao público e durante a correção, os trabalhos forenses e os prazos processuais não foram suspensos, de forma que o serviço prosseguiu normalmente.

Em 29 de maio de 2020, foi realizado o encerramento dos trabalhos da correção.

2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS

2.1 DIRETORIA DO FORO

Trata-se de unidade administrativa dirigida pela Dra. Flávia Afini Bovo, que responde, com exclusividade, pela Diretoria do Foro, nos termos do §12, art. 25, e cuja competência administrativa se encontra descrita no art. 42, I, ambos da LC 10/1996.

O horário de funcionamento da Diretoria do Foro e de suas unidades subordinadas é de 08hs-11hs e 13hs-18hs, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

De acordo com informação coletada durante a reunião correccional, estão subordinadas diretamente à Diretoria do Foro as seguintes unidades administrativas:

1. Protocolo/Distribuição;
2. Contadoria Judicial;
3. Central de Mandados;
4. Central de Atendimento;
5. Central de Correspondência;
6. Pai Presente; e
7. Registro Civil/Depositário Público.

Em consulta ao sistema eGesp, foi observado que outras unidades administrativas, além das indicadas acima, estão listadas na estrutura orgânica da Comarca, como, por exemplo, “Setor de Informática” e “Portaria dos Auditórios/Depósito”.

Quanto a Recursos Humanos, nos últimos 12 meses, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) consignou as seguintes substituições, decorrente de afastamentos da Juíza Diretora do Foro:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MATR.	MAGISTRADA SUBSTITUTA	ENTRÂNCIA	DT INICIAL	DT FINAL	MOTIVO
129353	ANA PAULA BRANDAO BRASIL	JUIZA/ 3ª ENTRÂNCIA	08/03/2019	08/03/2019	USUFRUTO DE PLANTÃO
129353	ANA PAULA BRANDAO BRASIL	JUIZA/ 3ª ENTRÂNCIA	07/03/2019	07/03/2019	USUFRUTO DE PLANTÃO
129353	ANA PAULA BRANDAO BRASIL	JUIZA/ 3ª ENTRÂNCIA	01/07/2019	05/07/2019	USUFRUTO DE PLANTÃO
129353	ANA PAULA BRANDAO BRASIL	JUIZA/ 3ª ENTRÂNCIA	01/03/2019	01/03/2019	USUFRUTO DE PLANTÃO
129353	ANA PAULA BRANDAO BRASIL	JUIZA/ 3ª ENTRÂNCIA	08/07/2019	12/07/2019	USUFRUTO DE PLANTÃO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, Evento 3068463, período de 01/01/2019 a 18/03/2020)

O quadro de pessoal das unidades vinculadas e subordinadas à Diretoria do Foro é composto, ao todo, de 48 servidores¹, conforme informação prestada no SEI 20.0.000001317-0 (evento 3037401), na força de trabalho do sistema eGesp e no SEI 20.0.000007745-4 (evento 32249530), assim distribuídos:

- 32 servidores lotados na Central de Mandados, sendo 1 auxiliar judiciário, 2 técnicos judiciários, 1 chefe de serviço e 28 oficiais de justiça;
- 01 servidor lotado no Cartório de Registro Civil/Depositário Público, no cargo de oficial de registro civil/depositário público;
- 01 servidor cedido na Central de Atendimento;
- 02 servidores na Central de Correspondências, sendo 1 auxiliar judiciário e 01 oficial de justiça;
- 01 servidor na Contadoria, no cargo de contador/distribuidor;
- 04 servidores no Pai Presente, sendo 03 servidores cedidos e 01 assessor jurídico de 1ª instância;
- 03 servidores no Protocolo/Distribuição, sendo 02 auxiliares judiciários e 1 técnico judiciário;
- 04 servidores na Diretoria do Foro, sendo 02 secretários de juízo e 02 assessores jurídicos de 1ª instância.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Lotação
79632	ROSANGELA RIBEIRO ALVES	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL-DEPOSITÁRIO PÚBLICO	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL/DEPOSITÁRIO PÚBLICO
146746	SHEILA KELLY RODRIGUES OLIVEIRA LOPES	CEDIDO AO TJTO	CENTRAL DE ATENDIMENTO
245058	MARIA APARECIDA MARTINS BARROS MARINHO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	CENTRAL DE CORRESPONDÊNCIA
132860	RICARDO WILLIAN FERRARI	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE CORRESPONDÊNCIA
269430	ANGELICA SPERANSA MELLO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
223366	ANTONIA CLEBIONORA SOARES LIMA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
44953	ANTONIO JULIO FERREIRA GOMES	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
261552	DIMAS MARQUES SILVA PARRIÃO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
171749	DJALMA LUIS FEITOSA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
83058	DOACI JOSE DE SANTANA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
236255	FELIPE PASSOS VALENTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CENTRAL DE MANDADOS
86343	GINA CARLA RAMOS GEIPEL	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
82747	JOSE CARLOS PEREIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
82943	JOSE PAULO RIBEIRO GUIMARAES	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
352515	JOÃO CAMPOS DE ABREU JÚNIOR	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
189525	KLEANDRO TAVARES DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
119259	LILIAN SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
215266	LUCIENE DE SOUZA AMERICANO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
144066	LUCIENE DOS SANTOS ABREU BARBOSA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
145259	LUIZ ALVES DA VEIGA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
157249	LUIZ WAGNER ARAUJO NUNES	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
222075	MARCO ANTONIO RIBEIRO GAMA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
352559	MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	CENTRAL DE MANDADOS
97728	MARIO BONFIM LIMA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
102382	MARISE ARAUJO BARBOSA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
140372	NELCYVAN JARDIM DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
160560	PAULO HERNANDES DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
95342	REGINALDO DE SOUZA MANRIQUE	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
352365	ROSANGELA MARIA FARIAS DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRAL DE MANDADOS
147939	RUIVALDO AIRES FONTOURA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
220963	SAMIRA CAMPOS FEITOSA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
220865	SANDRA RODRIGUES LOPES MARQUES DE CASTRO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
200579	SIMALIA MIRANDA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CENTRAL DE MANDADOS
245744	STEFANA EVANGELISTA RODRIGUES	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
156938	SUSLEY BRAGA COSTA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
165349	THAIS DE CASTRO AYRES	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS
107269	CLEYJANE MOURA DA CUNHA	CONTADOR-DISTRIBUIDOR	CONTADORIA
207656	RONEY DE LIMA BENICCHIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO/SECRETÁRIO DO JUÍZO	DIRETORIA DO FORO
353060	ROSANGELA LEMOS DE ALMEIDA DA SILVA	SECRETÁRIO DO JUÍZO	DIRETORIA DO FORO
352005	SUELEN LOBO CASTRO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	DIRETORIA DO FORO
195043	TARCIA DE SOUZA CASTRO MAIA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	DIRETORIA DO FORO
353183	ANYSSÉSIO CAVALCANTE SOUSA FILHO	CEDIDO AO TJTO	PAI PRESENTE
353593	DANILA CARDOSO LOPES DA SILVA	CEDIDO AO TJTO	PAI PRESENTE
353326	NEUDILENE RODRIGUES NORONHA	CEDIDO AO TJTO	PAI PRESENTE
352691	REYNALDO BORGES LEAL LEANDRO	ESCRIVÃO JUDICIAL/ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	PAI PRESENTE
159047	CLEIDE PEREIRA DE CASTRO RESENDE	AUXILIAR JUDICIÁRIO	PROTOCOLO/DISTRIBUIÇÃO
206757	EDILMA SOUZA MOTA RESENDE MACHADO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	PROTOCOLO/DISTRIBUIÇÃO
215168	LILIANA XAVIER DIAS TELLES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROTOCOLO/DISTRIBUIÇÃO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401 e eGesp)

Todos os servidores listados na tabela acima estão regularmente lotados nas unidades correspondentes e figuram na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas no SEI 20.0.000001317-0, não tendo sido informado na reunião correcional ou registrado nos autos que algum deles tenha se afastado por motivo de saúde ou esteja em regime de teletrabalho.

Não constam estagiários de graduação, pós-graduação ou voluntários em nenhuma das unidades vinculadas à Diretoria do Foro.

No que se refere à distribuição de estagiários nas unidades judiciais, a Juíza Diretora do Foro informou, durante a reunião correcional, que busca manter o

equilíbrio no quantitativo de estagiários remunerados, como também que a atividade de estágio na Comarca somente é permitida quando firmado o termo de compromisso entre o estagiário e o Tribunal.

Quanto ao serviço voluntário na comarca (Resolução/TJTO nº. 19/2013 e Resolução/CNJ nº. 292/2019), a Diretora do Foro relatou que a dificuldade é o estabelecimento de limite do número por unidade ou por comarca, fato que torna o número de voluntários limitado apenas à capacidade do espaço físico e de equipamentos, segundo relato registrado no SEI 20.0.000007878-7, evento nº. 3184686.

Relativamente à frequência, foi informado na reunião correcional que todos os servidores são submetidos ao registro eletrônico, segundo Portaria/TJTO nº 1083, de 29 de março de 2016, com exceção dos oficiais de justiça, cuja frequência é realizada pela verificação diária, em sistemática que consiste na obrigatoriedade de assinatura manual de cada servidor na cópia da inicial do processo no momento do recebimento dos mandados e que, ao final do mês, são validadas suas frequências, procedimento que se encontra em consonância com os arts. 254 e 255 do Provimento/CGJUS nº. 11/2019. Todavia, o Secretário da Diretoria informou que os registros da frequência dos oficiais não são encaminhados à DIGEP, mas mantidos na Central de Mandados.

Durante os trabalhos correccionais foi constatado que, em diversas unidades judiciais, a lotação de servidor diverge da lotação informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas no evento nº. 3037401 do SEI nº 20.0.000001317-0, o que implica fragilidade na segurança e possível acesso aos sistemas, pontos estes que serão tratados em tópicos próprios deste relatório.

Com relação ao quantitativo de servidores, diversas unidades judiciais alegaram, durante as reuniões correccionais e também nos respectivos processos de correção, que o número de servidores é insuficiente para o desempenho das atividades, inclusive algumas que já possuem o número de servidores previsto no anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996.

A propósito do tema, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução 219, estabeleceu parâmetros, indicadores e metodologia para aferição da lotação ideal de cada unidade, sendo necessário que a Coordenadoria de Gestão Estratégica (COGES) conclua os estudos solicitados pela Corregedoria para se verificar se o quantitativo atual de servidores lotados nas unidades é, ou não, suficiente para o desempenho das atividades e, se necessário, solicitar ao Tribunal que faça os ajustes possíveis e necessários.

Quanto à Secretaria Criminal (SECRIM), durante as reuniões correccionais foi verificada divergência entre os magistrados e servidores das varas criminais da Comarca, conforme registrado nos respectivos relatórios: i) alguns se posicionaram pela sua manutenção nos moldes atuais, solicitando apenas a melhoria do quadro funcional e de recursos tecnológicos; e ii) outros requereram a revisão de suas atribuições ou sua extinção e consequente retorno dos servidores às varas de origem.

Instada a respeito durante a reunião correcional, a Diretora do Foro sugeriu que a SECRIM fosse reformulada, passando a absorver todas as atribuições de um cartório, a exemplo do formato das câmaras do Tribunal, ou que os servidores da SECRIM retornem às varas criminais.

Como se sabe, a SECRIM é regulada pela Resolução nº. 07/2015 do Tribunal de Justiça, razão pela qual cabe à Presidência avaliar as reclamações e requerimentos conflitantes apresentados pelas varas criminais.

A propósito, não se pode olvidar que a definição a ser dada pelo Tribunal para os problemas apresentados pela SECRIM certamente poderá contribuir para eventuais ajustes no modelo de cartório unificado em nível estadual discutido no processo SEI 19.0.000033257, que trata da criação da Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de 1º Grau.

Com relação à infraestrutura, além das unidades judiciais e administrativas diretamente vinculadas à Comarca, o Fórum de Palmas abriga outras unidades sem vínculo direto com a Comarca, como, por exemplo, a Junta Médica, as Turmas Recursais e o Grupo Gestor de Equipes Multidisciplinares (GGEM).

Durante as reuniões correccionais foi informada a existência de infiltrações, especialmente na 3ª e 4ª Varas Cíveis, como também um problema crônico nas quinadas do prédio onde estão situadas a 6ª Vara Cível, a Varas de Precatórias e o Conselho da Justiça Militar, o qual, segundo a Diretora do Foro, trata-se de um problema estrutural do prédio, tendo sido necessário fazer intervenções por diversas vezes.

A Diretora do Foro observou que, a partir da troca do ar-condicionado central por máquinas individuais, o prédio passou a apresentar infiltrações na época da chuva. Informou, ainda, que durante o período chuvoso ocorrem infiltrações de água de modo geral no prédio, inclusive pelos vidros das janelas das salas, como também que a claraboia feita de material acrílico encontra-se trincada e desgastada, por onde entra água quando chove.

Nas reuniões correccionais realizadas em cada unidade foram registrados vários apontamentos sobre a estrutura física, os quais foram concentrados no presente relatório e segue adiante listados com vistas à uniformização dos encaminhamentos para melhor atender o jurisdicionado, os servidores e magistrados:

1. 3ª Vara Cível - Relatou problemas no ar condicionado e a necessidade de reforma do gabinete;
2. 4ª Vara Cível - Relatou a necessidade de pintura na Vara e instalação de uma porta para a sala de audiência;
3. 4ª Vara Criminal e de Execuções Penais - Registrou que o espaço do cartório é muito pequeno para o quantitativo de servidores e que as instalações elétricas causam transtornos, pois os fios elétricos ficam expostos embaixo das mesas e não raro ao serem tocados pelos pés dos servidores há desligamento dos equipamentos;
4. 3ª Vara Criminal - Relatou que, apesar da reforma realizada na unidade, as janelas continuam frágeis e não garantem a segurança necessária, bem assim que no período chuvoso há vazamentos de água na assessoria e gabinete e também infiltração na sala destinada ao depósito de bens apreendidos;
5. Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Relatou que recentemente a unidade passou por reforma, contudo, existem pendências de conclusão a respeito do vazamento no vaso sanitário e entupimento de encanamento no banheiro do gabinete;
6. 3º Juizado Especial - Informou que o espaço físico que abriga a unidade é reduzido, e acrescentou que a copa fica interligada na sala de audiência, assim como o banheiro interno pertencem ao gabinete do magistrado.
7. 1º Juizado Especial - Relatou que o espaço físico do cartório é inadequado, vez que, após a reforma, passou a funcionar em sala diminuta, enquanto, por sua vez, a sala de audiência funciona em espaço amplo. Na mesma ocasião, foi informada a necessidade de instalação de um vidro no balcão de atendimento e relatado que, anteriormente, havia 1 (um) computador disponível às partes/advogados para realização de consulta processual, todavia, atualmente não possui o equipamento em razão do espaço reduzido.
8. 5º Juizado Especial - Relatou que o espaço físico da unidade é pequeno, vez que não foi considerado a ampliação da competência da unidade e necessidade de incremento no quadro de servidores e, consequentemente, mais espaço físico para instalação de novas estações de trabalho. Informou também da necessidade de local adequado para a sala de assessoria do juízo, devendo ser um ambiente reservado, propício à concentração dos assessores, e que o juízo não dispõe de sala de espera para o aguardo das audiências e a recepção do cartório é extremamente pequena.
9. 2º Juizado Especial - Relatou infiltrações no teto da sala de instrução, que se manifesta sempre que chove, molhando a parede e escorrendo pelo piso.
10. Juizado Especial da Infância e da Juventude - Relatou que a sala de audiência é inadequada e não comporta a demanda no Juizado, em alguns casos, tem que ser feito rodízio entre as partes para realização de audiências.
11. 1ª Vara dos Feitos das Fazendas Públicas e Registros Públicos - Informou que as janelas não apresentam a segurança necessária; a pintura está desgastada; há demora na substituição das lâmpadas queimadas; o ar condicionado do cartório apresenta barulho e o outro, do hall de entrada, não funciona adequadamente.
12. 1ª Vara de Família e Sucessões - Relatou que o arquivo físico é localizado em um ambiente comum para todas as unidades da Comarca e funciona no local onde era a antiga garagem do prédio e que as dependências do arquivo não são boas, pois molha no período chuvoso e a iluminação não é adequada, tornando o local insalubre. Diante da dificuldade enfrentada quanto ao arquivo, foi relatado que os servidores da unidade desenvolveram uma logística de ir acumular os processos que necessitam de desarquivamento e ir ao local apenas uma vez por semana, abrindo exceções apenas quando a situação processual é urgente.
13. 2ª Vara dos Feitos das Fazendas Públicas e Registros Públicos - Informou a existência de goteiras no período chuvoso e necessidade de ajuste nos aparelhos de ar condicionado do cartório e do gabinete; o ar condicionado do cartório ficou mal posicionado e não proporciona a refrigeração equilibrada do ambiente e o do gabinete não permite o controle de temperatura.
14. 2ª Vara de Família e Sucessões - Informou a existência de problemas nas instalações elétricas e quadro de energia da unidade.
15. 3ª Vara de Família e Sucessões - Informou problemas no banheiro, infiltrações na copa e infiltrações no ar condicionado.
16. Varas de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais - Relatou problemas de infiltrações nos períodos chuvosos, o que causa preocupação, pois ocorrem próximo as instalações elétricas e manifestaram a necessidade de redivisão das salas. Acrescentou a necessidade de nova divisão do espaço físico da unidade, há necessidade de separar a sala de audiência e o gabinete do magistrado e necessidade de uma sala para audiências por videoconferência, para cartas precatórias, presididas pelo juízo deprecante.

A respeito da segurança institucional, que abrange desde as instalações do prédio e a integridade dos usuários, servidores e magistrados, a ASMIL informou no SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3051179, a necessidade de aprimoramento de mecanismos de segurança da Comarca em determinados pontos que foram detalhados no relatório individual da Diretoria do Foro.

Com relação aos usuários e perfis no sistema Eproc, constatou-se que, relativamente às unidades vinculadas diretamente à Diretoria do Foro, o sistema e-proc é utilizado apenas na unidade “Pai Presente”.

Durante as reuniões correccionais observou-se que, via de regra, não há controle efetivo dos usuários cadastrados nas respectivas unidades com permissão para acesso ao sistema e-proc. Aliás, a maioria dos magistrados e chefes de cartório sequer têm conhecimento de como consultar, no sistema, os usuários cadastrados e não possuem rotina de solicitar a exclusão do acesso quando algum magistrado ou servidor deixa de atuar na unidade.

Instada a se manifestar sobre essa ocorrência (evento nº. 3176340), a Diretoria de Tecnologia da Informação manteve-se silente até a produção final deste relatório, conforme SEI 20.0.000001317-0.

Nesse contexto, e diante da necessidade de uniformizar os encaminhamentos a respeito da falta de controle dos usuários no sistema e-proc, os achados dos relatórios individuais das unidades correccionais foram concentrados no relatório da diretoria do foro.

A propósito do tema, importante mencionar que o Tribunal de Justiça, através da Portaria nº 3433/2017, instituiu a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e definiu regras para o cadastramento dos usuários (externos) no sistema e-proc, através Portaria nº 222/2018.

No entanto, é necessário e urgente o estabelecimento de parâmetros para controle de acesso e, sobretudo, de desligamento dos usuários do sistema e-proc para melhor garantir segurança da informação, consoante detalhado no relatório de correção da diretoria do foro.

Quanto à gestão do consumo, foi identificado nos dados lançados nos eventos nº. 3053155 e 3055806, do SEI 20.0.000001317-0, que a comarca de Palmas possui alto consumo de água, luz e telefone quando comparado com outras Comarcas de terceira entrância.

Durante a reunião correccional a Diretora do Foro relatou que o consumo elevado se deve ao fato de que o Fórum de Palmas possui estrutura muito superior à das demais comarcas de terceira entrância.

Instada sobre ações de política de consumo consciente, a Diretora do Foro argumentou que os servidores são alertados sobre a necessidade de desligar os aparelhos de ar no período de almoço e quando as salas não estiverem sendo utilizadas, como também que devem, obrigatoriamente, desligar as luzes e aparelhos de ar condicionado ao final do expediente.

Quanto ao consumo de material, no evento nº 3051703 a Diretoria Administrativa informa que *“Cabe informar que com o advento dos autos n. 20.0.00000489-9, foi criado o subalmoxarifado, (...) há o controle de materiais de armazenagem por parte daquela Comarca. (...) cumpre mencionar que a solicitação é um pouco maior da Comarca de Araguaína - TO, mesma entrância”*

Com relação ao atendimento ao público, o horário de funcionamento da Diretoria do Foro e suas unidades subordinadas são de 08hs-11hs e 13hs-18hs, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A Comarca de Palmas conta com uma central de atendimento ao público, criada em 05/09/2016, por meio da Portaria nº. 155/2016, expedida pela Diretoria do Foro da Comarca, conforme se verifica no SEI 16.0.000020383-5.

A referida portaria estabeleceu a criação e instalação da unidade em caráter experimental e provisório, por um período de 30 dias. No entanto, até a data da correção, a unidade encontrava-se em funcionamento.

De acordo com informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoas no SEI 20.0.000001317-0, a unidade é composta por 1 (uma) servidora:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Lotação
146746	SHEILA KELLY R. OLIVEIRA LOPES	CEDIDO AO TJTO	C. DE ATENDIMENTO

Durante os trabalhos correccionais foi informado que a referida central de atendimento ao público não presta informações sobre os processos, fazendo apenas o encaminhamento do jurisdicionado e do público em geral para as unidades judiciais e administrativas existentes no prédio do Fórum.

Por outro lado, diversas unidades judiciais, sobretudo as Varas de Família e Juizados Especiais, manifestaram, durante as reuniões correccionais, a necessidade de existir, no Fórum, um setor de atendimento que desafogue efetivamente os atendimentos cartorários, mediante o repasse de informações dos processos, recebimento de pedidos e encaminhamento, por *email* ou outro meio eletrônico, para as unidades e, se possível, realização de atermações.

Assim, necessária a uniformização dos encaminhamentos atinentes ao atendimento ao público na Comarca de Palmas, notadamente para melhor atender o jurisdicionado, como também racionalizar as atividades das unidades judiciais e, portanto, os achados consignados nos relatórios das unidades foram concentrados no relatório individual da Diretoria do Foro.

2.2 CENTRAL DE MANDADOS

Com relação aos recursos humanos, o quadro de pessoal da Central de Mandados é composto por 03 servidores efetivos (02 Técnicos Judiciários e 01 Auxiliar Judiciário) e 01 servidora puramente comissionada (chefe de serviço), todos responsáveis pelas atividades administrativas da unidade, sendo coordenada pela Chefe de Serviço, Simália Miranda de Souza e subordinada a Diretoria do Foro da Comarca de Palmas.

O quadro de oficiais de justiça, segundo dispõe o anexo III da Lei Complementar nº. 10/1996, é composto por 36 cargos destinados à Comarca de Palmas, os quais, segundo informação do sistema e-GESP e dados constantes do evento nº. 3037401 do SEI 20.0.000001317-0, estão assim dispostos:

- 28 cargos providos e lotados na Central de Mandados da Comarca¹;
- 05 cargos providos e lotados em outras unidades² e,
- 03 cargos vagos decorrentes de vacância.

COMARCAS DE 3ª ENTRÂNCIA
NÚMERO DE SERVENTIAS JUDICIAIS E SERVIDORES

(continuação, do anexo III)

COMARCAS	nº de Serventias	SERVIDORES							
		Escrivão	Escrivente	Of. Just. Aval.	Conc.	Comis. Vigliância	Assist. Social	Psicólogo	Total
ARAGUAÍNA	11	11	33	17	03	-	-	-	75
ARAGUATINS	02	02	06	03					13
ARRAIAS	02	02	06	03					13
COLINAS DO TOCANT.	05	05	15	08	01	-	-	-	34
DIANÓPOLIS	03	03	09	05	-	-	-	-	20
GUARÁ	04	04	12	06	01	-	-	-	27
GURUPI	12	12	36	18	03	-	-	-	69
MIRACEMA TOCANTENS	03	03	09	05	01	-	-	-	21
PALMAS	24	24	72	36	06	02	01	01	166
PARAÍSO DOTO	04	04	12	06	01	-	-	-	27
PEDRO AFOSSO	02	02	06	03					13
PORTO NACIONAL	07	07	21	11	02	-	-	-	48
TAGUATINGA	02	02	06	03					13
TOCANTINÓPOLIS	03	03	09	05	01	-	-	-	21
TOTAL	83	83	249	128	28	02	01	01	560

*Anexo III com redação determinada pela Lei Complementar nº 32, de 23/07/2002.

Corpo Funcional da Unidade:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
352559	MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR JUDICIÁRIO
236255	FELIPE PASSOS VALENTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO
200579	SIMALIA MIRANDA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
352365	ROSANGELA MARIA FARIAS DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO
269430	ANGELICA SPERANSA MELLO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
223366	ANTONIA CLEBIONORA SOARES LIMA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
44953	ANTONIO JULIO FERREIRA GOMES	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
261552	DIMAS MARQUES SILVA PARRIÃO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
171749	DJALMA LUIS FEITOSA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
83058	DOACI JOSE DE SANTANA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
86343	GINA CARLA RAMOS GEIPEL	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
82747	JOSE CARLOS PEREIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
82943	JOSE PAULO RIBEIRO GUIMARAES	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
352515	JOÃO CAMPOS DE ABREU JÚNIOR	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
189525	KLEANDRO TAVARES DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
119259	LILIAN SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
215266	LUCIENE DE SOUZA AMERICANO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
144066	LUCIENE DOS SANTOS ABREU BARBOSA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
145259	LUIZ ALVES DA VEIGA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
157249	LUIZ WAGNER ARAUJO NUNES	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
222075	MARCO ANTONIO RIBEIRO GAMA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
97728	MARIO BONFIM LIMA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
102382	MARISE ARAUJO BARBOSA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
140372	NELCYVAN JARDIM DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
160560	PAULO HERNANDES DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
95342	REGINALDO DE SOUZA MANRIQUE	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
147939	RUIVALDO AIRES FONTOURA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
220865	SANDRA RODRIGUES LOPES MARQUES DE CASTRO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
220963	SAMIRA CAMPOS FEITOSA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
245744	STEFANA EVANGELISTA RODRIGUES	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
156938	SUSLEY BRAGA COSTA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
165349	THAIS DE CASTRO AYRES	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

¹Dados do SEI 20.0.000001317-0 (evento 3037401); ²Força de Trabalho do eGesp e SEI 20.0.000007745-4 (evento 32249530).

Durante os trabalhos correccionais foi informado que a quantidade de servidores da Central de Mandados é suficiente para execução do trabalho de triagem e distribuição dos mandados, todavia, entendem que o quantitativo de oficiais de justiça é insuficiente para atender à demanda do cumprimento de mandados.

Em diligência, a equipe correccional solicitou à COGES que informasse, com base nos parâmetros da Resolução 219 do CNJ, o quantitativo ideal de oficiais de justiça para a Comarca de Palmas. No evento 3179671 do processo SEI 20.0.00007745-4 consta a informação de que o quantitativo ideal de oficiais de justiça para Comarca de Palmas é de 34. Ou seja, constata-se uma diferença entre o quantitativo atualmente lotado na unidade (28) e a lotação paradigma informada pela COGES (34).

No ponto, as providências quanto à diferença entre a lotação atual e a ideal deve preceder de análise quanto:

1. À aplicação do §2º do art. 27 e 58-A Lei Complementar nº 126/2019, que alterou a Lei Estadual nº 2409/2010 e Lei Complementar nº 10/1996; e
2. Aos mecanismos de cumprimento de ordens judiciais por outros meios eletrônicos legalmente permitidos, que dispensem o cumprimento pelo próprio oficial de justiça.

No que se refere à nomeação de oficiais de justiça *ad hoc*, foi informado durante a reunião correccional que eles são nomeados apenas para trabalhos voltados a atender as necessidades das unidades de Pai Presente e Execução Fiscal, mediante celebração de convênio específico assinado pelo Poder Judiciário com Município e Estado.

Com relação à frequência, o registro dos oficiais de justiça é realizado pela verificação diária, em sistemática que consiste na obrigatoriedade de assinatura manual de cada servidor na cópia da inicial do processo no momento do recebimento dos mandados e que, ao final do mês, são validadas suas frequências, o que se encontra em consonância com os arts. 254 e 255 do Provimento/CGJUS nº. 11/2019

Questionado o setor se os dados dos registros da frequência são encaminhados para a Diretoria de Gestão de Pessoas, foi informado, pelo Secretário de Juízo, que são mantidos na Central de Mandados.

Quanto aos demais servidores lotados na Central de Mandados, os mesmos estão submetidos ao registro de frequência eletrônico segundo Portaria/TJTO nº 1083, de 29 de março de 2016.

Quanto aos usuários e perfis no sistema e-proc, na reunião correcional foi verificado que não há um controle efetivo dos usuários e de perfis de acesso ao sistema e-proc na unidade, seja mediante consulta direta pela Chefe da Central de Mandados, a qual inclusive desconhece a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, seja mediante solicitação destes dados à DTINF, situação semelhante à verificada na maioria das unidades correcionadas.

Sobre o controle de mandados distribuídos, em atraso e diligências, durante a reunião correcional foi informado que as distribuições de mandados ocorrem da seguinte forma: os servidores da Central de Mandados recebem os mandados que aportam na unidade pelo sistema e-proc, em seguida realizam a triagem e, posteriormente, distribuem manualmente e de forma equânime os mandados nos localizadores dos oficiais de justiça, adotando a divisão em micro-regionalização do Município de Palmas, como método de distribuição igualitária.

A servidora responsável pela Central de Mandados da Comarca, assim se manifestou nos autos 20.0.000007745-4, evento nº. 3186482:

“O sistema E-proc não disponibiliza aos advogados, cartórios ou às partes a identificação do Oficial de Justiça para o qual o mandado foi distribuído, tal informação só é possível por meio de contato telefônico ou presencial junto à Central de Mandados, destacando que os processos em que a tramitação se dá em segredo de justiça as informações são prestadas somente presencialmente com identificação das partes e/ou advogados constituídos nos autos.

A locomoção paga aos oficiais de justiça é feita de forma manual, através de uma tabela elaborada no software Excel e posteriormente conferida e feita a transferência também de forma manual com a validação eletrônica de dois servidores da Central de Mandados. Inclusive, tal situação gerou o SEI 16.0.000018421 – 0, no qual se tratou além da locomoção, acerca da implantação de um módulo no E-proc denominado Central de Mandados. Esse módulo possibilitaria e abarcaria todas as necessidades da Central de Mandados. Foram feitas várias reuniões que se iniciaram na gestão do Desembargador Ronaldo Euripedes. Todavia, na gestão do Desembargador Helvécio o projeto foi “abortado”, considerando que haveria a migração para o E-proc Nacional e que seria estruturado um módulo já nos moldes do novo sistema. A Diretoria do Foro não conhece o novo módulo, não sabendo informar se ele abarcará todas as necessidades da Central de Mandados de Palmas. O módulo em questão já foi implantado na Comarca de Araguaína e, em razão da pandemia, restou obstada a verificação da adequação do mesmo e consequente instalação nesta Comarca. Tal módulo permitirá a distribuição direta dos mandados aos Oficiais de Justiça, sem necessidade de distribuição pela Central de Mandados.

O sistema E-proc não possui qualquer ferramenta ou relatório em que é possível a verificação dos mandados em atraso que estão em posse dos oficiais de justiça pendentes de cumprimento, tal verificação só é possível de forma “manual” onde verificamos através da data da última movimentação o período em que o mandado se encontra em poder do respectivo oficial de justiça.”

Quanto ao método de distribuição relatado durante a reunião correcional, a Central de Mandados atua dentro da sua discricionariedade em melhor organizar os trabalhos.

Com relação à distribuição manual dos mandados e a ausência de relatório gerencial para controle do cumprimento dos mandados, verificou-se que o Tribunal de Justiça, com registros assentados no SEI 16.0.000023518-4, desenvolveu o sistema “Central de Mandados Online”, cujo escopo é criar um novo módulo web do e-Proc para gerenciamento de mandados e oficiais de justiça, bem como automatizar todo processo do mandado, desde sua emissão até seu cumprimento, automatizando os procedimentos existentes de emissão, distribuição e devolução de mandados.

Segundo eventos nº. 3112823, 3182218, 3182243 e 3221909 do SEI 16.0.000023518-4, o sistema “foi implantado com sucesso na comarca de Araguaína e que até o atual momento está aguardando a autorização da Diretoria do Foro de Palmas para implantação.”

Na sequência, no evento nº. 3218533 do SEI 16.0.000018421-0, a Corregedoria solicitou à DTINF informações sobre a implantação do sistema na Comarca de Palmas, nos termos abaixo, verificando, portanto, os impulsos necessários para a melhoria no controle das atividades da Central de Mandados da Comarca de Palmas.

*“Diante dos documentos lançados nos eventos 3163647, 3169807 e 3172748, bem como a experiência bem sucedida na Comarca de Araguaína, **retornem os autos ao GABDTI** para que informe, de forma clara e objetiva, e, se possível, com previsão de prazos: i) quais seriam as etapas necessárias para implantação do módulo de Controle de Central de Mandados na Comarca de Palmas, destacando-se o que poderia ser feito de forma remota e quais etapas necessitariam ser presenciais, tendo em vista o período da pandemia; ii) se dentre as etapas previstas, algumas já poderiam ser iniciadas ou se todas as etapas dependem da participação dos servidores da Comarca; iii) se há necessidade de treinamento e quem ou qual setor seria responsável por esta etapa; e iv) por fim, que as informações inseridas nestes autos pela GABDTI (referente às etapas necessárias para implantação do módulo de Controle de Central de Mandados) também sejam registradas nos autos 16.0.000023518-4.”*

Quanto aos movimentos no sistema e-proc, nos dados estatísticos apresentados pela COGES no SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3053967 foram trazidos os movimentos denominados: “outros movimentos” e “mandado cumprido parcialmente”, conforme abaixo:

Quantitativo de mandados cumpridos, cumpridos parcialmente, não cumpridos e outros movimentos na Central de Mandados de Palmas, no período 01/01/2019 a 08/03/2020

Período	Mandados Cumpridos	Mandados Parcialmente Cumpridos	Mandados Não Cumpridos	Outros Movimentos
jan/19	1.996	129	973	111
fev/19	2.542	191	917	150
mar/19	2.790	268	1.218	160
abr/19	2.754	319	1.077	192
mai/19	2.721	271	1.029	148
jun/19	1.873	259	1.038	131
jul/19	2.017	217	1.145	129
ago/19	2.505	276	1.197	186
set/19	2.335	271	1.171	171
out/19	2.546	247	1.335	182
nov/19	2.075	180	1.181	177
dez/19	1.683	94	999	82
jan/20	1.051	80	792	460
fev/20	1.369	191	640	391
mar/20*	377	50	170	106
Total de Movimentação	30.634	3.043	14.882	2.776
Média de Movimentação Mens	2.161	214	1.051	191
Total de Processos	23.505	1.991	10.121	1.888

Fonte: Sistema e-Proc
Elaboração: T110 / COGES / Assessoria de Estatística
Nota: Resulta-se que o quantitativo é de movimentação para entrada ou saída do Órgão Central de Mandados de Palmas e não necessariamente a quantidade de processos.

Questionada a unidade correccionada sobre quais as situações em que o movimento “outros movimentos” seriam lançados pelos oficiais de justiça no sistema, assim se manifestou o responsável pela Central de Mandados, no evento nº. 3186482 do SEI 20.0.000007745-4: “A Central de Mandados não tem acesso ou conhecimento no sistema E-proc acerca da pasta denominada “outros movimentos”.

A propósito, importante destacar que a consistência das movimentações processuais é requisito fundamental da avaliação dos Tribunais feita pelo Conselho Nacional de Justiça, razão pela qual é necessário que o Núcleo de Parametrização da COGES esclareça a respeito da correção dos movimentos constantes da tabela acima e, em caso negativo, que apresente orientações a respeito da correta movimentação, divulgando-se, também, para todas as unidades judiciais.

2.3 CONTADORIA JUDICIAL

A 18ª unidade da Contadoria Judicial Unificada – COJUN, com sede na Comarca de Palmas é unidade vinculada a Contadoria Unificada, criada por meio da Resolução nº. 32/2015.

Quanto aos recursos humanos, os ocupantes do cargo efetivo de contador/distribuidor acumulam as funções próprias da contadoria e da distribuição.

Segundo informações da Diretoria de Gestão de Pessoas, o quadro de pessoal da Contadoria/Distribuição da Comarca de Palmas é composto por 01 servidora efetiva, ocupante do cargo de Contadora/Distribuidora, enquanto a unidade de Distribuição é composta por 2 servidoras efetivas (01 Técnica Judiciária e 01 Auxiliar Judiciário), ambas coordenadas pela contadora/distribuidora, Cleyjane Moura da Cunha, e subordinada à Diretoria do Foro da Comarca de Palmas e a Secretaria da COJUN.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e das 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Corpo Funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
107269	CLEYJANE MOURA DA CUNHA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
159047	CLEIDE PEREIRA DE CASTRO RESENDE	AUXILIAR JUDICIÁRIO	DISTRIBUIÇÃO
215168	LILIANA XAVIER DIAS TELLES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DISTRIBUIÇÃO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3029811)

Durante os trabalhos correccionais foi informado que todos os servidores estão submetidos ao registro eletrônico de frequência e estão regularmente lotados nas unidades correspondentes da tabela acima.

A unidade não possui estagiários ou voluntários, como também não foi identificado servidor afastado por motivo de saúde ou em regime de teletrabalho.

Nos pronunciamentos coletados em correição foi informado que a quantidade de servidores é insuficiente para execução das atividades, conforme registro consignado nos eventos nº. 3180831 e 3194634, do SEI 20.0.000007735-7, subscrito pela contadora/distribuidora da Comarca:

“A insuficiência de servidores no âmbito do Tribunal de Justiça não é exclusiva da Contadoria, mas talvez seja este o setor com consequências mais graves, pois não conta com a colaboração de servidores cedidos/estagiários nem mesmo para auxiliar no atendimento telefônico, atendimento ao público, quando se trata de questões afetas à contadoria (como acontece nos cartórios). O Contador é a única pessoa do setor para atender telefone, atender ao público e atuar nos processos.

A demanda de processos cresce a cada dia, enquanto a quantidade de Contadores vinculados à COJUN diminui.

Conforme informações da Secretária da COJUN, atualmente são apenas 25 (vinte e cinco) contadores para atuar nos processos de 42 (quarenta e duas) Comarcas. Apenas no ano de 2019 foram distribuídos para o meu localizador um montante de 3018 (três mil e dezoito) processos na Contadoria.

Diante do exposto, venho propor sugestões que, se verificadas a viabilidade de implementação possam surtir efeitos positivos no âmbito da Contadoria, refletindo na qualidade dos serviços prestados aos jurisdicionados: 1 - Seja criado um setor específico com servidores cedidos, de outros órgãos municipais/estaduais, vinculado à COJUN, com funções exclusivas/específicas na realização de cálculos e autuação de cobranças administrativas das custas finais, realizadas via sistema SEL. Desta forma, o Contador titular da unidade, pode se dedicar mais aos processos que ainda esperam uma resposta do Judiciário para os Jurisdicionados e por outro lado, haverá maior agilidade na cobrança das custas, com um consequente aumento na arrecadação do FUNJURIS, pois estes servidores estariam apenas dedicados a esta atividade. 2 - Sejam designados servidores cedidos/estagiários aos Contadores da COJUN para auxílio nas atividades do setor.

A título de exemplo, a COJUN foi instituída com 34 (trinta e quatro) Contadores Judiciais (Edital nº 98/2015), chegando a 35 servidores no início do ano de 2016 e hoje possui em seu quadro de pessoal apenas 25 (vinte e cinco) servidores.

Com relação à unidade de Distribuição, as funções da distribuição estão descritas no art. 54 da Lei Complementar nº. 10/1996.

Durante os trabalhos correccionais foi informado que existe divisão de tarefas e que os servidores sabem desempenhar todas as funções da unidade.

As atividades desempenhadas na distribuição, segundo informações coletadas na reunião correccional, são: receber cartas precatórias e processos físicos vindos de outras unidades da federação, os quais são inseridos no e-proc; responder às determinações dos juizes da Comarca e demais comarcas dos Estados; emitir certidões de antecedentes criminais para instrução processual.

Segundo informações coletadas na reunião correccional, as certidões são emitidas por meio do sistema SISCOCE, salvo as certidões de militância para advogado e certidões de ajuizamento de execução para averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

No evento nº. 3180831 do SEI 20.0.000007735-7 a Contadora/Distribuidora da Comarca consignou:

Desta forma, esta servidora, bem como a grande maioria dos Contadores da COJUN respondem também pela Distribuição, setor que não teve suas tarefas extintas com a entrada do processo eletrônico, como se costuma acreditar. Ao Distribuidor incumbe, receber Cartas Precatórias e Processos físicos vindos de outras unidades da federação, inseri-los no E-PROC, responder às determinações dos juizes da Comarca a que está lotado e demais Comarcas dos estados; quanto às certidões de antecedentes criminais para instrução processual, com réus presos, o prazo é de 24H. Embora a correição tenha ocorrido na unidade Contadoria, não posso deixar de mencionar a Distribuição, uma vez que as atividades da Contadoria são diretamente afetadas pelas atividades da Distribuição e as da Distribuição são diretamente afetadas pelas da Contadoria. Não há como o Contador se dedicar apenas a uma tarefa”

A respeito da 18ª unidade da Contadoria Judicial Unificada, trata-se de unidade administrativa subordinada à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) e à Diretoria do Foro da Comarca de Palmas, nas partes que lhes competem.

Conforme informações apresentadas no processo SEI nº 20.0.000007735-7, evento 3194634, a COJUN foi instituída pela Resolução nº 32/2015, com o objetivo de equalizar a carga de trabalho de maneira a otimizar as atividades das contadorias.

De acordo com a Secretária da COJUN, do total de processos calculados em todas as Comarcas do Estado, os processos calculados da Comarca de Palmas representam 27,50%; os pendentes de cálculo representam 35,43% e os devolvidos representam 19%, conforme dados trazidos no evento nº. 3055461, do SEI 20.0.000001317-0:

Referência	Comarca de Palmas	% Percentual	Todas as Comarcas
Quantidade de Processos Calculados Últimos 12 meses (2019)	18.634	27,50%	67.762
Pendente de Cálculo na COJUN (em 10/03/2020)	2.081	35,43%	5.873
Processos Devolvidos (2019)	135	19%	710

Foi registrado no evento nº. 3055461 do SEI 20.0.000001317-0 que o sistema e-proc não fornece relatório referente aos processos devolvidos, para os quais o controle é feito manualmente em planilha do excel, sendo possível, portanto, que a quantidade informada não reflita a realidade. Ressaltou-se que nem todo processo devolvido se refere a equívoco do contador, vez que qualquer questionamento acerca do cálculo, ainda que este esteja correto, é computado pela COJUN como processo devolvido para ajuste de cálculo.

Quanto aos processos há mais de 100 dias na unidade, foi informado durante a reunião correcional, pelo Secretário do Foro da Comarca de Palmas, que as ocorrências iniciaram por ocasião da aposentadoria da contadora que até então compunha a unidade, consignou ainda, que a Contadoria da Comarca também desempenha as funções da distribuição e do atendimento ao público, e que essas atividades também afetam o tempo de tramitação dos processos.

A contadora/distribuidora da Comarca informou que a diminuição da quantidade de servidores na COJUN é causa para o aumento expressivo na quantidade de processos distribuídos para cada contadoria, e nos eventos nº. 3180831 e 3180841, do SEI 20.0.000007735-7, restou consignado pela unidade correcionada acerca dos processos paralisado há mais de 100 dias: *“A respeito dos processos com mais de 100 dias nesta unidade, informo que possuo 24 (vinte e quatro) processos da Comarca de Palmas e 45 (quarenta e cinco) das demais, perfazendo o total de 69(sessenta e nove) processos”*

3. UNIDADES JUDICIAIS

3.1 1ª VARA CÍVEL

Trata-se de vara de competência cível, dotada de Juiz titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório, sendo jurisdicionada pelo magistrado Dr. Agenor Alexandre da Silva.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Quanto aos Recursos Humanos, nos últimos 12 meses a unidade obteve apoio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MATRÍCULA	MAGISTRADO (A)	ENTRÂNCIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	TIPO DE APOIO
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290053	ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	23/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2020	19/12/2020	AUXILIAR VARA
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	21/02/2019	06/01/2020	AUXILIAR VARA
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM

289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	27/02/2020	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	23/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	23/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM

352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 03 servidores efetivos, nos cargos de técnicos judiciários;
- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 04 estagiários, sendo 03 de graduação remunerados, 01 de pós-graduação (residente), e
- 08 voluntários.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
213860	EDILENE ALVES COSTA GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO
215364	LUSIVANIA SANTOS LEITE	TÉCNICO JUDICIÁRIO
88337	NORMA REGINA MOREIRA GALVAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
354129	LARISSA PEDREIRA SIMOES	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
354318	MAX SUEL TAVARES PINHEIRO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
353354	VITOR ABREU DE SOUSA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
355750	ALEXANDRE CRIZOSTOMO PEREIRA	ESTAGIÁRIO GRADUAÇÃO
357607	LEVI BASTOS SOARES	ESTAGIÁRIO GRADUAÇÃO
356485	SAULO ARAUJO DOS SANTOS MIRANDA	ESTAGIÁRIO GRADUAÇÃO
355719	THAIS ALMEIDA DE AGUIAR	ESTAGIÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO
358358	DAIANA MATHIAS	VOLUNTÁRIO
357702	DAVI COSTA CHAVES DA ROCHA	VOLUNTÁRIO
354571	ELAINE APARECIDA SANTOS NASCIMENTO ALMEIDA	VOLUNTÁRIO
353040	KARINA RODRIGUES GOMES	VOLUNTÁRIO
355192	LEANDRO DA SILVA NEVES	VOLUNTÁRIO
358295	MARIA BEATRIZ AIRES DA SILVA CARDOSO FROSI	VOLUNTÁRIO
358324	OLEGÁRIO DE MOURA NETO	VOLUNTÁRIO
357937	YOHANNA ALVES DE ANDRADE	VOLUNTÁRIO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3037401)

Durante os trabalhos correccionais foi informado que a técnica judiciária Meris Inês Delevatti, matrícula 241756, e os voluntários Carlos Isaque Marques da Rocha e Elen Cristina Guellen, matrículas respectivas 358387 e 352782, pertencem ao quadro funcional da unidade, no entanto, não figuram na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, restando assim uma divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Também foi informado que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico com exceção dos assessores jurídicos que possuem dispensa do registro eletrônico da frequência, nos termos do art.18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO¹¹.

Durante a reunião correccional foi alegado que a força de trabalho atualmente existente é insuficiente e houve requerimento de lotação de servidores efetivos na unidade. Destacou-se, inclusive, que embora possua número razoável de estagiários, estes não têm conhecimento processual para atuação, carecendo de treinamento constante.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correção uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, na reunião correccional foi verificado que não há controle efetivo dos usuários e de perfis de acesso ao sistema eProc na unidade, seja mediante consulta direta ao eProc - inclusive desconhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema - seja mediante solicitação destes dados à DTINF, situação semelhante à verificada na maioria das unidades correccionadas.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Com relação ao acervo da unidade, de acordo com os dados informados pela COGES, apesar deste ter diminuído significativamente no período avaliado (24%), sempre esteve acima da mediana do grupo.

Quanto às audiências designadas e realizadas, no período avaliado, o percentual de audiências realizadas foi inferior ao de audiências designadas durante todo período, especialmente nos anos de 2018 e 2019, nos quais se mantiveram, respectivamente, em 61% e 58%.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, o número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias teve diminuição expressiva durante o período avaliado, mas apresentou aumento significativo em 2019, finalizando o ano com 333 processos.

Sobre o tempo de tramitação até julgamento em 1ª instância, o tempo de julgamento sofreu considerável aumento de 122% durante todo o período avaliado, finalizando o último ano 124% acima da mediana do grupo. Analisando seu próprio desempenho no decorrer dos anos, o tempo de tramitação teve aumento significativo em 2017, com aumento gradativo em 2018 e novo aumento considerável em 2019.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, no evento 3068108 do SEI 20.0.000001317-0 a COGES-NUPARA informou a existência de 586 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento.

Com o intuito de propiciar o julgamento de tais processos, segundo consta no Termo de Correição, a unidade remeteu 28 (vinte e oito) feitos ao NACOM, assim como se comprometeu a priorizar os demais, cumprindo todas as diligências cabíveis para que sejam julgados em tempo hábil.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou, ainda, que a unidade possui 127 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Sobre a movimentação processual equivocada, foram encontrados, na unidade, processos nessa situação, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0. Já no termo de correção, a unidade informa que estão sendo adotadas as medidas cabíveis, para fins de regularização.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correção.

Todavia, a prática de atos ordinatórios deve ser enfatizada, dada sua contribuição para a agilidade processual.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, durante os trabalhos correccionais foi informado que a unidade implantou nova metodologia de trabalho, consistente na especialização da assessoria jurídica por matéria, resultando no aumento do número de julgados (80%) durante o período avaliado, assim como na redução dos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias.

3.2.2ª VARA CÍVEL

Trata-se de vara de competência cível que, no período da correção se encontrava desprovida de juiz titular, tendo sido designado para responder pela unidade o juiz substituto Dr. Rodrigo da Silva Perez Araújo e, segundo dados da Diretoria de Gestão de Pessoas, a unidade também recebe auxílio do magistrado Edimar de Paula.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Quanto a Recursos Humanos, nos últimos 12 meses a unidade obteve apoio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MATRÍCULA	MAGISTRADO (A)	ENTRÂNCIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	TIPO DE APOIO
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
290053	ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2020	19/12/2020	AUXILIAR VARA
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	21/02/2019	06/01/2020	AUXILIAR VARA
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM

136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	27/02/2020	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM

352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	15/01/2020		RESPONDER POR VARA/JUIZADO
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas, o quadro de funcionários é composto por:

- 03 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 02 técnicos judiciários;

- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 04 estagiários, sendo 03 de graduação remunerados, 01 de pós-graduação (residente), e
- 05 voluntários
- 01 servidor cedido

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
121083	NEI DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO JUDICIAL
207068	LILIAN RODRIGUES CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
216557	ROSELI APARECIDA RODRIGUES CAMPOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
353977	DANIELA JUNQUEIRA ANDRADE	ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA
352560	GRAZIELLA MARTINAZZO SEPÚLVIDA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA
353238	STELA MACEDO MACHADO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA
357529	DAYANE BARROS DA LUZ	GRADUAÇÃO
354561	JOAO VITOR BORGES MILHOMEM	GRADUAÇÃO
357561	THAÍS SIMAS SILVA	GRADUAÇÃO
357340	GESSYCA XAVIER DE ALCÂNTARA	PÓS-GRADUAÇÃO
358307	BRUNO CARVALHO COSTA	VOLUNTÁRIO
358314	LARISSA SARDINHA RIBEIRO	VOLUNTÁRIO
357870	LAYANNE ARAUJO FERNANDES	VOLUNTÁRIO
357803	MARTHA ALVES LUZ DE OLIVEIRA	VOLUNTÁRIO
358288	NATÁLIA SOARES SANTOS	VOLUNTÁRIO
354649	AMANDA COELHO SOARES	CEDIDO AO TJ

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3037401)

Durante os trabalhos correccionais foi informado que o servidor cedido Ilcyran Ferreira dos Santos e os estagiários Leandro Siqueira Lima, Davi Costa Chaves da Rocha e Rodrigo Rodrigues da Silva pertencem ao quadro funcional da unidade, embora não tenham figurado na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, como também que a técnica judiciária Lilian Rodrigues se encontrava em gozo de licença maternidade, enquanto a técnica judiciária Leonice dos Santos Bernardo foi cedida para a Justiça Eleitoral.

Além disto, figuram na lista prestada pela DIGEP como sendo do corpo funcional da unidade os estagiários Natalia Soares Santos, Martha Alves Luz Oliveira, Bruno Carvalho Costa, Dayane Barros da Luz, João Vitor Borges Milhomem, Larissa Sardinha Ribeiro e Layanne Araujo Fernandes, que não foram citados pelo escrivão da unidade como integrantes do quadro.

Portanto, foi constatada divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Aliás, justamente por causa das divergências encontradas entre o quadro de servidores registrados na DIGEP e os servidores que, na prática, atuam nas unidades correccionais é que o mero cruzamento de dados sugerido pelo magistrado respondente pela unidade no evento nº. 3167395 do SEI 20.0.000007479-0 não se mostra adequado para fins de controle por parte do Órgão Censório.

Ademais, durante os trabalhos correccionais foi informado que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico com exceção dos assessores jurídicos que possuem dispensa do registro eletrônico da frequência, autorizado pela Presidência, nos termos do art.18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO.

Durante a reunião correccional foi alegado que a força de trabalho atualmente existente é insuficiente, notadamente em virtude da cessão da servidora Leonice dos Santos Bernardo à Justiça Eleitoral e à recente licença maternidade da técnica judiciária Lilian Rodrigues.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários. Portanto, verifica-se que existe *déficit* de servidores na unidade em relação ao quantitativo previsto na legislação.

De qualquer forma, visando identificar se o quantitativo atual de servidores é suficiente, ou não, para atender à demanda existente, a COGES foi instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, mas informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente.

Quanto aos usuários e perfis no Sistema eProc, no evento nº. 3167395 do SEI 20.0.000007479-0 o magistrado designado para responder pela unidade registrou a existência de pessoas associadas à vara sem seu conhecimento prévio ou do escrivão, inclusive de dois servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, o que evidencia que o referido magistrado acessa a informação de usuários do eProc vinculados à unidade.

Todavia, há necessidade de estabelecer parâmetros para controle de acesso e desligamento de usuários do eProc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que muitas sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema.

Sobre outros achados administrativos, foi informado que a unidade é certificada pelo ISO 9001, mas, segundo o magistrado respondente, a manutenção do certificado seria inviável diante da estrutura de pessoal atual da vara.

Outrossim, o escrivão informou que a unidade enfrenta dificuldade no correto manuseio dos precatórios, pois não receberam orientação adequada, nem mesmo quanto ao sistema existente.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Com relação ao acervo da unidade, de acordo com os dados informados pela COGES, oscilou bastante no período avaliado (2015 a 2019), ficando ano a ano superior à mediana do grupo, notadamente no final de 2019 (53%).

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, o número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias oscilou durante o período avaliado (2015 a 2019), finalizando o ano de 2019 com 186 processos.

Sobre o tempo de tramitação até o julgamento em 1ª instância, sofreu aumento de 32% durante todo o período avaliado, finalizando o último ano 45% acima da mediana do grupo. Analisando seu próprio desempenho no decorrer dos anos, o tempo de tramitação teve aumento gradativo até o ano de 2018 e leve redução em 2019.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, no evento 3068108 do SEI 20.0.000001317-0 a COGES-NUPARA informou a existência de 223 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou, ainda, que a unidade possui 180 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

No evento 3167395 o magistrado responsável pela unidade informou que os processos julgados estavam em decurso de prazo para a baixa definitiva, mas, em virtude da suspensão dos prazos determinado por portaria em razão da pandemia, aqueles que se encontram aptos serão devidamente baixados no sistema.

Sobre a movimentação processual equivocada, foram encontrados, na unidade, processos nessa situação, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0. Já no termo de correição, a unidade informa que foram realizadas as devidas retificações.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. No evento 3167395 o magistrado responsável pela unidade informou que já corrigiu as inconformidades, informando as providências adotadas para sanar cada um dos itens apontados no termo de correição, como também informou que orientou e advertiu os servidores para evitarem a repetição das inconformidades.

Importante registrar que, tratando-se de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitiram reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do então magistrado titular da unidade, que recentemente se aposentou, bem como do magistrado que atualmente responde pela unidade e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores de desempenho, especialmente o julgamento de processos acima da mediana e do cumprimento de quase todas as metas do CNJ durante o período avaliado (de 2015 a 2019).

Ademais, durante os trabalhos correccionais e também conforme registro contido no evento nº. 3167395 do SEI 20.0.000007479-0, foi informado que a unidade adota práticas com potencial para replicação para outras unidades, quais sejam:

1. Alimentação de planilha para gerenciamento dos indicadores de desempenho e das metas prioritárias.
2. Realização de reuniões com a equipe com estabelecimento de diretrizes e elaboração de plano de ação para a unidade, com adequações quanto ao método de atendimento e a atribuição de tarefas periódicas individuais para os colaboradores, além de metas intermediárias e indicadores de desempenho a elas referentes.
3. Atendimento aos advogados de forma virtual, antes mesmo da quarentena, pelo fato de o magistrado cumular sua atividade jurisdicional em outra unidade.

3.3 3ª VARA CÍVEL

Trata-se de vara de competência cível, dotada de Juiz titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório, sendo jurisdicionada pelo magistrado Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Quanto a Recursos Humanos, nos últimos 12 meses a unidade obteve apoio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MAT.	NOME	DTA INICIO	DTA FIM	MOTIVO_DG
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290053	ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	14/09/2017	11/02/2019	AUXILIAR VARA
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM

289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	07/02/2020	27/02/2020	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463)

No SEI nº 20.0.000007480-3, evento 3164091, a unidade acrescentou que foram remetidos 27 processos aptos para sentença, em 08.05.2020, para o Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), em atendimento ao SEI nº 20.0.000002682-5, que trata do levantamento dos processos de conhecimento distribuídos até o ano de 2015 e

pendentes de julgamento, realizado em todas as comarcas do Estado, pela COGES-NUPARA.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), O quadro de funcionários é composto por:

- 04 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 03 técnicos judiciários;
- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 04 estagiários, sendo 03 de graduação remunerados, 01 de pós-graduação (residente), e
- 02 voluntários.

Corpo Funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
182644	Karla Edlamar Mederios Francischini	Escrivã Judicial	3ª Vara Cível
198132	Harthemiza Katiene de Fatima da Silva Lima	Técnico Judiciário	3ª Vara Cível
101385	Giann Magna de Oliveira Almeida de Moura	Técnico Judiciário	3ª Vara Cível
248147	Flavia Flor Braga	Técnico Judiciário	3ª Vara Cível
357543	Vanessa Guimarães de Castro	Assessor Jurídico de 1ª Instância	3ª Vara Cível
353582	Larissa Mascarenhas Sales	Assessor Jurídico de 1ª Instância	3ª Vara Cível
353223	Bruna Patrícia Ferreira Pinto	Assessor Jurídico de 1ª Instância	3ª Vara Cível
355932	Enoque do Carmo Lima Neto	Estagiário – graduação	3ª Vara Cível
355856	Hívina Coelho Monteiro	Estagiário – graduação	3ª Vara Cível
355586	Wedher Valeriano de Almeida Cruz	Estagiário – graduação	3ª Vara Cível
357378	Airton Jorge Smith Veloso	Estagiário – pós-graduação	3ª Vara Cível
358293	Lorena Clemente de Araujo Nascimento	Voluntário	3ª Vara Cível
357696	Matheus Batista Cordeiro	Voluntário	3ª Vara Cível

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-9, evento 3029811).

No SEI nº 20.0.000007480-3, evento 3164091, a unidade informou que Caio Julio Cesar Milhomem atua na unidade como voluntário, auxiliando no gabinete, mas não figura na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, como também, a unidade não registrou no mesmo evento acima informado, como pertencente ao seu quadro, os estagiários Lorena Clemente de Araujo Nascimento e Wedher Valeriano de Almeida Cruz, informados na relação fornecida pela DIGEP, restando assim uma divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Durante os trabalhos correccionais foi informado que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico, exceto os assessores jurídicos, tendo o Magistrado informado que a dispensa de registro da frequência destes servidores se deu em razão de trabalharem além das 08 horas diárias, bem como por exercerem suas atribuições também em casa. A propósito, o artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO permite a liberação do registro de frequência eletrônico com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

No relatório de correição ordinária de 2018, constou a informação sobre a existência de servidora em teletrabalho, tendo o Magistrado confirmado a permanência, do regime de teletrabalho, de lá aos dias atuais, da servidora Larissa Mascarenhas Sales, assessora jurídica de 1ª instância. No ponto, em 2020, o Tribunal de Justiça editou a Resolução nº 20/2020, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Durante a reunião correccional foi alegado que a força de trabalho atualmente existente é insuficiente para atender o grande fluxo de processos na vara.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários. Ou seja, considerando-se a estrutura de pessoal prevista na legislação vigente, não há *déficit* de pessoal na unidade correccionada.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, estes itens foram tratados no relatório da diretoria do foro.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, durante os trabalhos correccionais foi informado que não existem usuários estranhos ao quadro funcional vinculados à unidade correccionada no sistema e-Proc, salvo quando o NACOM atua na unidade, como também que não são cientificados da necessidade de cadastro de outros servidores na unidade.

Contudo, foi mencionado que estagiários desligados da unidade em 2012 permaneceram ativos no sistema nos anos de 2013 e 2014, só ocorrendo a exclusão de tais usuários após remessa de ofício à Diretoria do Foro.

Diante da necessidade de estabelecer parâmetros de controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que muitas sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item serão tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

Com relação ao atendimento ao público, foi tratado no relatório da diretoria do foro.

Em outros achados administrativos, os servidores da unidade solicitaram a instalação de Espaço Saúde nas dependências do Fórum, tendo em vista a dificuldade do servidor em se ausentar do prédio para ir ao Tribunal, devido ao grande volume de trabalho e, com isso, acaba deixando sua saúde em segundo plano. Destacou-se a respeito dos cuidados necessários para saúde psicológica dos servidores.

Durante a reunião correccional foi destacado que o sistema eProc nacional não permitia a emissão de relatório dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, razão pela qual o gabinete precisava requerer o relatório à COGES.

No ponto, importante consignar que a Corregedoria já havia solicitado à DTIINF a disponibilização, pelo sistema eProc nacional, de relatório de processos paralisados há mais de 100 dias, demanda que já fora atendida.

Registre-se, ainda, que a pedido da Corregedoria, encontra-se em fase de produção o relatório que permitirá às unidades identificar os processos sem movimentação por dias de paralisação, conforme o período escolhido pelo usuário.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Com relação ao acervo da unidade, de acordo com os dados informados pela COGES, apesar deste ter diminuído significativamente nos anos avaliados (19%), sempre esteve acima da mediana do grupo.

Quanto às audiências designadas e realizadas, no período avaliado, o percentual de audiências realizadas ficou significativamente abaixo do percentual de audiências designadas, especialmente nos anos de 2018 e 2019, nos quais se mantiveram, respectivamente, em 61% e 64%.

Sobre o tempo de tramitação até julgamento em 1ª instância, o tempo de julgamento sofreu considerável aumento de 45% durante todo o período avaliado, finalizando o último ano 70% acima da mediana do grupo. Analisando seu próprio desempenho no decorrer dos anos, o tempo de tramitação teve aumento significativo em 2018, com leve queda em 2019. Anote-se que o tempo de tramitação está diretamente relacionado ao acervo, de modo que devem ser envidados esforços para sua redução.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, no evento 3068108 do processo SEI 20.0.000001317-0 a COGES-NUPARA informou a existência de 323 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Segundo informações da unidade, dos processos dos acima relacionados, 28 estão aptos para julgamento, foram remetidos ao NACOM e aguardam devolução, enquanto os demais não se encontram aptos para julgamento.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou, ainda, que a unidade possui 678 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

No evento 3164091 do SEI nº 20.0.000007480-3 foi informado que um dos motivos do alto índice da taxa de congestionamento é o desconhecimento da unidade a respeito das movimentações processuais corretas, razão pela qual foi solicitado seja ministrado curso *on line* ou disponibilizados servidores do setor competente para prestar auxílio e orientações.

Sobre a movimentação processual equivocada, foram encontrados, na unidade, processos nessa situação, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0.

Em resposta ao termo de correção (SEI nº 20.0.000007480-0, evento 3162759), a unidade informa que foram realizadas as devidas correções.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, dos processos analisados, foram observadas poucas inconformidades. Contudo, considerando se tratar de análise por amostragem é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, durante os trabalhos correccionais foi informado que a divisão dos processos é efetivada por dígitos e por localizadores, ficando cada servidor responsável por três dígitos, e os localizadores são verificados todos os dias da semana, de modo que, ao final da semana, todos sejam vistoriados.

Diante de licenças ou férias de algum servidor, outro cumpre apenas as demandas de urgência, pois não é possível cumprir todos os atos nos processos do servidor ausente.

Foi informado que existem metas internas para cumprimento por todos os servidores, assim definidas: as baixas devem ser realizadas dentro da mesma semana, ao passo que as remessas ao Tribunal e os processos com cem dias devem ser feitos diariamente.

No SEI nº 20.0.000007480-3, evento 3164091, a unidade detalhou as rotinas:

- São 4 (quatro) servidores efetivos na Vara. Os serviços são divididos por dígito. A escritvã fica responsável por 1 (um) dígito e por alguns localizadores específicos, como: expedir alvarás, receber as petições iniciais, arquivar processos e, também, é responsável por checar os SEI's direcionados à Vara;
- Os técnicos judiciários são responsáveis por 3 (três) dígitos cada, fazem todo o serviço da escritania e contam com o auxílio dos estagiários.
- Os estagiários ficam responsáveis por localizadores de intimação, checam localizadores referentes ao decurso de prazo, expedem mandados, fazem as juntadas e correspondências.
- O atendimento é dividido entre os servidores em escala diária, e são auxiliados pelos estagiários, de forma que cada dia tenha 1 (um) servidor e 1 (um) estagiário responsável pelo atendimento ao público e ligações telefônicas.
- Durante o teletrabalho somente uma técnica está responsável pelo atendimento das ligações.
- Alguns localizadores são considerados urgentes e acompanhados com maior frequência, como: expedir citações liminares, expedir alvará, devolvidos da conclusão, expedir intimações, remessa ao TJ, expedir mandados urgentes, expedir ofícios-liminares, dentre outros. Os demais localizadores foram organizados em planilha a fim de que todos sejam verificados constantemente pelos servidores.
- A cada dia da semana há localizadores específicos para serem observados, sendo prioridade não deixar nenhum processo há mais de 100 (cem) dias sem cumprimento no Cartório.
- O malote digital e o e-mail da unidade são verificados pelos servidores e estagiários.
- Os servidores do cartório realizam consultas aos sistemas RENAJUD, INFOJUD, SIEL e SERASAJUD e a assessoria aos sistemas BACENJUD e CNIB.

3.4 4ª VARA CÍVEL

Trata-se de vara de competência cível, dotada de juiz de direito designado para responder pela unidade diante da convocação, pelo Pleno, do magistrado titular, Dr. Zacarias Leonardo, para responder, com exclusividade, no 2º grau e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Dr. Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Quanto a Recursos Humanos, nos últimos 12 meses a unidade obteve apoio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MAT.	NOME	DTA INICIO	DTA FIM	MOTIVO_DG
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290053	ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	04/11/2019	25/11/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM

291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	07/02/2020	27/02/2020	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	04/11/2019	25/11/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	04/11/2019	25/11/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	04/11/2019	25/11/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	22/04/2019	31/03/2020	AUXILIAR VARA
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	21/02/2019	21/04/2019	AUXILIAR VARA
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	04/11/2019	25/11/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM

290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	04/11/2019	25/11/2019	AUXILIAR NACOM
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352455	VALDEDIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento n°. 3068463)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 03 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 02 técnicos judiciários;
- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 03 estagiários, sendo 02 de graduação remunerados, 01 de pós-graduação (residente)
- 01 voluntário
- 02 servidores cedidos

Corpo Funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
231368	Leandro Costa Borges	Técnico Judiciário	4ª Vara Cível
217260	Cassia do Bonfim Conceição Gomes	Técnico Judiciário	4ª Vara Cível
122668	Rosileide Gaspio Freire	Escrivã Judicial	4ª Vara Cível
186142	Eslly de Abreu Oliveira Mourão	Assessor Jurídico de ª Instância	4ª Vara Cível
000000	Mario Hitoshi Kurada Junior	Assessor Jurídico de ª Instância	4ª Vara Cível
000000	Thallyta Veloso Macedo	Assessor Jurídico de ª Instância	4ª Vara Cível
357437	Ana Júlia Ferreira da Silva Rocha	Estagiário – Voluntário	4ª Vara Cível
357566	Claysson Júnior Fernandes da Silva	Estagiário - Graduação	4ª Vara Cível
355488	Isadora Cristina da Silva Reis	Estagiário - Graduação	4ª Vara Cível
	Jeieli Lane Ramos Gonçalves Salvador	Estagiário – pós-Graduação	4ª Vara Cível
354197	Luana Caroline Rodrigues Silva	Cedido ao TJTO	4ª Vara Cível
353358	Wandersson Amorim Nobre	Cedido ao TJTO	4ª Vara Cível

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

Durante os trabalhos correccionais (SEI nº 20.0.0000007481-1, evento 3160698) foi informado que os servidores Aliny Costa Silva de Almeida, assessora jurídica, matrícula 352876; Paula Carolina Vilela Motta, assessora jurídica, matrícula 354399; Maria Luiza Vieira Rocha Dias, estagiária voluntária, matrícula 358408; e Susley Braga Costa, oficial de justiça, matrícula 156938, pertencem ao quadro funcional da unidade, no entanto embora não figurem na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Portanto, foi constatada divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Acrescentou-se, ainda, que os servidores Leandro Costa Borges e Rosileide Gaspio Freire se encontram afastados por licença médica, e que a oficial de justiça, Susley Braga Costa, foi liberada recentemente pelo período da pandemia do COVID-19 por se enquadrar na zona de risco de suas funções.

Durante os trabalhos correccionais foi informado que os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico, e a propósito deste tema, o artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO permite a liberação do registro de frequência eletrônico com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

Ainda durante a reunião correccional foi alegado que a força de trabalho atualmente existente é insuficiente, sendo requerida a lotação de servidores efetivos na unidade. Foi destacado pelo Magistrado *“que é completamente insuficiente, chega a ser desumano para a quantidade de serviço”*.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários. Portanto, verifica-se que existe *déficit* de servidores na unidade em relação ao quantitativo previsto na legislação.

De qualquer forma, visando identificar se o quantitativo atual de servidores é suficiente, ou não, para atender à demanda existente, a COGES foi instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, mas informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, estes itens foram tratados no relatório da diretoria do foro.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, durante reunião correccional foi informado que uma estagiária desligada da unidade ainda possuía acesso ao eProc e que a escrivã adotou a providência necessária, tendo o fato sido comunicado, ainda, a Diretoria do Foro.

No processo SEI nº 20.0.000007481-1, evento 3160698, foi informado que os perfis dos usuários no sistema eProc relativos à unidade não condizem com o corpo funcional, pois alguns dos cadastros são desconhecidos pela Vara e outros são de magistrados e servidores que atuaram por meio do NACOM, fato que evidencia que a unidade acessa a informação de usuários do eProc vinculados.

Todavia, há necessidade de estabelecer parâmetros para controle de acesso e desligamento de usuários do eProc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que muitas sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema.

Em relação aos equipamentos e sistemas de informática, durante a reunião correcional e também registro consignado pela unidade no evento nº. 3160698, SEI 20.0.000007481-1, a unidade carece de substituição de 02 aparelhos de scanners, pois um queimou e o outro apresenta problemas, tendo o fato sido relatado à Diretoria do Foro, por meio do Ofício nº 99/2018.

Com relação ao atendimento ao público, foi tratado no relatório da diretoria do foro.

Em outros achados administrativos, durante os trabalhos correccionais foi informado pelo magistrado que a falta de servidores acarreta problemas físicos e psicológicos aos integrantes da equipe, devido ao volume de trabalho. Requereu-se a implantação de espaço saúde dentro do Fórum, com disponibilização de fisioterapeuta para atendimentos uma a duas vezes por semana, de psicólogos e médicos, tendo em vista que a distância do Tribunal de Justiça acarreta a procura por hospitais mais próximos ao Fórum, por servidores com urgências médicas e para demais atendimentos relacionados à saúde.

A unidade requereu, também, local adequado, tipo vestiário, para que os servidores possam praticar exercícios físicos nas proximidades do Fórum, antes do expediente ou nos intervalos de almoço, o que facilitaria o retorno imediato às funções e, com isso, propiciar melhor qualidade de vida.

No SEI nº 20.0.000007481-1, evento 3160698, a unidade requereu que fosse verificada a possibilidade dos servidores cedidos receberem gratificação por meio da Função de Confiança (FC) ou, então, que pudessem substituir a escrivã, assim com a técnica chefe de cartório em suas ausências e impedimentos, com o consequente pagamento referente ao período da efetiva substituição.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Importante registrar que não houve a elaboração do plano de ação de forma conjunta com a unidade, apesar da tentativa de contato da CGJUS para tal fim.

Com relação ao acervo da unidade, de acordo com os dados informados pela COGES, apesar deste ter diminuído significativamente no período avaliado (29%), sempre esteve acima da mediana do grupo.

Quanto às audiências designadas e realizadas, no período avaliado, o percentual de audiências realizadas foi inferior ao de audiências designadas durante todo período avaliado, especialmente nos anos de 2018 e 2019, nos quais se mantiveram, respectivamente, em 60% e 68%.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, o número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias teve redução significativa em 2017 e 2018, mas apresentou aumento em 2019, finalizando o ano com 185 processos.

Sobre o tempo de tramitação até julgamento em 1ª instância, o tempo de julgamento sofreu considerável aumento de 85% durante todo o período avaliado, finalizando o último ano 94% acima da mediana do grupo. Analisando seu próprio desempenho no decorrer dos anos, o tempo de tramitação teve aumento significativo em 2016 e veio aumentando gradativamente até 2019.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, no evento 3068108 do SEI 20.0.000001317-0 a COGES-NUPARA informou a existência de 367 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento.

Com o intuito de propiciar o julgamento de tais processos, segundo consta no Termo de Correição, a unidade remeteu 73 (setenta e três) feitos ao NACOM, assim como se comprometeu a priorizar os demais, cumprindo todas as diligências cabíveis para que sejam julgados em tempo hábil.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou, ainda, que a unidade possui 266 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Sobre a movimentação processual equivocada, foram encontrados, na unidade, processos nessa situação, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0. Já no termo de correição, a unidade informa que as informações foram repassadas aos operadores dos processos.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. No termo de correição o magistrado responsável pela unidade informou que já corrigiu as inconformidades, informando as providências adotadas para sanar cada um dos itens apontados, como também informou que orientou e advertiu os servidores para evitarem a repetição das inconformidades.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, apesar de terem sido observados bons resultados, especialmente quanto aos indicadores: julgamentos acima da mediana, boa vazão processual em 2016 e 2017, redução no número de processos conclusos em 2019 (quase 0), cumprimento de quase todas as metas do CNJ e poucas inconformidades encontradas nos processos analisados por amostragem, não foram identificadas práticas adotadas na unidade correccionada que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades judiciais.

3.5 5ª VARA CÍVEL

Trata-se de vara de competência cível, dotada de Juiz titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório, sendo jurisdicionada pelo magistrado Dr. Lauro Augusto Moreira Maia.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Quanto a Recursos Humanos, nos últimos 12 meses a unidade obteve apoio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MATRÍCULA	MAGISTRADO (A)	ENTRÂNCIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	TIPO DE APOIO
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
290053	ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	22/07/2019	30/08/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	27/02/2020	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	22/07/2019	30/08/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	22/07/2019	30/08/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM

291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	22/07/2019	30/08/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	22/04/2019	31/03/2020	AUXILIAR VARA
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	21/02/2019	21/04/2019	AUXILIAR VARA
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	22/07/2019	30/08/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	22/07/2019	30/08/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 04 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 03 técnicos judiciários;
- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 02 estagiários de graduação remunerados, e
- 04 voluntários.

Corpo Funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
141957	WANESSA BALDUINO PONTES ROCHA	ESCRIVÃO JUDICIAL	CARTÓRIO
193637	PABLO NUNES POVOA GADOTTI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CARTÓRIO
152852	GRAZIELLA FRANCELINO BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CARTÓRIO
223660	DINORÁ NUNES OSCAR FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CARTÓRIO
353172	BRUNO CESAR RIBEIRO CUSTODIO FARIA DE CARVALHO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	GABINETE
352217	FERNANDO CHAVES SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	GABINETE
352953	GISELE POLIDORO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	GABINETE
357204	GERLIVAN LUIS NEVES MARINHO	GRADUAÇÃO	5ª VARA CÍVEL
357211	ANGELY COSTA DEMARQUI	GRADUAÇÃO	5ª VARA CÍVEL
357909	MARIA LUIZA ALBIERI DE OLIVEIRA	VOLUNTÁRIO	5ª VARA CÍVEL
358151	PEDRO LUCAS COELHO	VOLUNTÁRIO	5ª VARA CÍVEL
358085	ANA LAURA DE SOUZA	VOLUNTÁRIO	5ª VARA CÍVEL
357961	DOMAIA FERNANDA MASCARENHAS BRAGA	VOLUNTÁRIO	5ª VARA CÍVEL

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3029811).

Durante os trabalhos correccionais foi informado que o estagiário de pós-graduação (residente) Diego Duarte Sousa e a voluntária Gabriella Karem Simão pertencem ao quadro funcional da unidade, embora não na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, evidenciando, pois, divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Foi informado, ainda, que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico com exceção dos assessores jurídicos. O registro de frequência eletrônico pode ser liberado com base no artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO^[4], com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

Ainda durante a reunião correccional foi alegado que a força de trabalho atualmente existente é insuficiente, tendo sido destacado pelo magistrado que o quadro permanece o mesmo instituído há 15 anos e instou a lotação de mais servidores efetivos na unidade.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996 estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários. Portanto, o quadro legal da unidade se encontra completo.

De qualquer forma, visando identificar se o quantitativo atual de servidores é suficiente, ou não, para atender à demanda existente, a COGES foi instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, mas informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correção uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, estes itens foram tratados no relatório da diretoria do foro.

Em relação aos equipamentos e sistemas de informática, durante a reunião correccional, foi informado que 2 (dois) aparelhos de scanners e 1 (uma) CPU precisam ser trocados na unidade, pois apresentam defeitos.

Destacou-se que no novo sistema eProc os servidores enfrentam dificuldades para inserir documentos e realizar pesquisas, além de algumas ferramentas pendentes de liberação, como a produtividade por servidor.

O magistrado alegou, ainda, que o expressivo número de sistemas existentes para realização de consultas e procedimentos, bem como para prestar informações e estatísticas torna o tempo exíguo quanto ao cumprimento de atos, tendo proposto a criação de plataforma única de sistemas.

Oportuno registrar que a Corregedoria, através da Portaria nº 269/2020 - CGJUS/ASPCGJUS, instituiu grupo de trabalho com objetivo de identificar, avaliar e racionalizar os sistemas eletrônicos que estão em operação, os obsoletos ou em fase de desativação, sob gestão da Corregedoria-Geral da Justiça e, do mesmo modo, recentemente o Conselho Nacional de Justiça lançou a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário (Datajud), que é a materialização de uma única base de dados do Poder Judiciário, alimentada exclusivamente por meio de integração com os sistemas de processo eletrônico dos tribunais, o que, por consequência, poderá eliminar grande todos os sistemas de cadastros do CNJ de coleta de informações ou que agregue algum valor às informações processuais.

Em outros achados administrativos, durante os trabalhos correccionais o magistrado informou que, quando há o auxílio do NACOM na unidade, ocorrem recorrentes desentendimentos no rito processual, como exemplo: por vezes, o NACOM designa audiência de instrução, mas o magistrado chama o feito à ordem, por entender desnecessário tal ato processual, em razão do feito se encontrar apto para sentença.

Foi destacado o afastamento do magistrado, em duas oportunidades, por problemas de saúde, como também o fato da escritã se encontrar afastada durante a correição por licença médica e de outros servidores que, por vezes, necessitam de licenças médicas em decorrência de estresse e esgotamento psicológico.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Importante registrar que não houve a elaboração do plano de ação de forma conjunta pela Corregedoria com a unidade, apesar da tentativa de contato da CGJUS para tal fim.

Com relação ao acervo da unidade, de acordo com os dados informados pela COGES, apesar deste ter diminuído significativamente no período avaliado, sempre esteve acima da mediana do grupo durante todo o período avaliado (de 2015 a 2019).

Quanto às audiências designadas e realizadas, no período avaliado, o percentual de audiências realizadas foi inferior ao de audiências designadas durante todo período, especialmente nos anos de 2018 e 2019, nos quais se mantiveram, respectivamente, em 53% e 62%.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, o número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias teve redução gradativa até o ano de 2018, mas apresentou aumento significativo em 2019, finalizando o ano com 277 processos.

Sobre o tempo de tramitação até julgamento em 1ª instância, o tempo de julgamento sofreu aumento de 44% durante todo o período avaliado, finalizando o último ano 51% acima da mediana do grupo. Analisando seu próprio desempenho no decorrer dos anos, o tempo de tramitação teve aumento até o ano de 2017, e veio diminuindo gradativamente até 2019.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, no evento 3068108 do SEI 20.0.000001317-0 a COGES-NUPARA informou a existência de 236 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento.

De acordo com informações prestadas pela unidade no Termo de Correição, dentre esses processos estão os abrangidos pelos incidentes de resolução de demanda repetitiva (IRDRs) pendentes de julgamento no Tribunal de Justiça, assim como se comprometeu a priorizar os demais, cumprindo todas as diligências cabíveis para que sejam julgados em tempo hábil.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou, ainda, que a unidade possui 217 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Sobre a movimentação processual equivocada, foram encontrados, na unidade, processos nessa situação, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0. Já no termo de correição, a unidade informa que foram realizadas as devidas correções.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correição.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Em outros achados judiciais, durante a reunião correccional e registro consignado pela unidade no evento nº. 3167880, SEI 20.0.000007484-6, foi afirmada a importância de diálogo entre a CGJUS e outros órgãos, a exemplo da OAB, com o fim de obter o correto cadastramento de processos (classe, assunto, etc.) pelo público externo, buscando impacto positivo na produtividade da Vara.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitiram reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores de desempenho, especialmente o redução significativa dos processos conclusos há mais de 100 dias a partir de 2019 e o cumprimento de quase todas as metas do CNJ durante o período avaliado.

Ademais, durante os trabalhos correccionais foi informado que a unidade adotou a prática adiante descrita, com potencial para replicação para outras unidades: implantou-se no gabinete nova metodologia de trabalho, desde 2017, que consiste na especialização da assessoria jurídica por matéria. Aplica-se a base da Tabela Processual do CNJ para análise da complexidade (atribuindo nota de 1 a 3), e das classes por assunto, posteriormente, realiza-se a distribuição dos processos. Assim, cada assessor jurídico recebe, após a classificação, processos com a mesma pontuação, conforme especificado no processo SEI nº 18.0.000023153-0, Ofício 2212111. Os processos são organizados em 3 (três) localizadores específicos, nominados "Inicial, Saneamento e Sentença", unificando as teses e ampliando o campo de produção.

De acordo com a unidade, tais medidas resultaram no aumento do número de julgados e na redução dos processos conclusos a mais de 100 dias.

3.6 6ª VARA CÍVEL

Trata-se de vara de competência cível, dotada de Juiz titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório, sendo jurisdicionada pela magistrada Dra. Silvana Maria Parfieniuk.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Quanto a Recursos Humanos, nos últimos 12 meses a unidade obteve apoio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MATRÍCULA	MAGISTRADO (A)	ENTRÂNCIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	TIPO DE APOIO
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	27/02/2020	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM

352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento n°. 3068463)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 03 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 02 técnicos judiciários;
- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 04 estagiários, sendo 03 de graduação remunerados, 01 de pós-graduação (residente);
- 02 voluntários, e
- 01 servidor cedido.

Corpo Funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
245646	JABEIS DE SOUSA MIRANDA	ESCRIVÃO JUDICIAL	CARTÓRIO
239736	CARLOS SOARES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CARTÓRIO
108658	VIVIAN PAULINO DE MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CARTÓRIO
239344	HYLLAINE AZEVEDO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO / ASSESSORA JURÍDICA DE 1ª INSTÂNCIA	GABINETE
352196	RAFAELA MOREIRA SPINDOLA DE CASTRO GUTIERREZ	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	GABINETE
353985	LAÍS LEÃO MEIRELES	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	GABINETE
354917	JOSINA DA SILVA MORAIS	ESTAGIÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO (RESIDENTE)	GABINETE
354053	AUGUSTO MATEUS CONSTANTIN	SERVIDOR CEDIDO	CARTÓRIO
354904	GÉSSICA LETÍCIA SANTOS DA SILVA	ESTAGIÁRIO GRADUAÇÃO	CARTÓRIO
356624	CATARINA CARVALHO BARROS AIRES	ESTAGIÁRIO GRADUAÇÃO	CARTÓRIO
357817	DAVI RODRIGUES HENRIQUE DE ARAÚJO	ESTAGIÁRIO GRADUAÇÃO	CARTÓRIO
357714	DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA	VOLUNTÁRIO	CARTÓRIO
358182	JHONATA HEBERT GOMES DA SILVA	VOLUNTÁRIO	CARTÓRIO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

Durante os trabalhos correcionais foi informado que a servidora cedida Karine Rodrigues da Silva e os voluntários Otávio Fausto Moreira da Fonseca e Samuel Alves de Santiago pertencem ao quadro funcional da unidade, embora não figurem na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas

Portanto, foi constatada divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Durante os trabalhos correcionais foi informado que os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico, sendo certo que o artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO permite a liberação do registro de frequência eletrônico com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

Ainda durante a reunião correcional foi alegado que a força de trabalho atual é insuficiente.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários. Portanto, verifica-se que existe *déficit* de um técnico judiciário na unidade em relação ao quantitativo previsto na legislação, muito embora tenha sido informada a existência de um servidor cedido em atividade.

De qualquer forma, visando identificar se o quantitativo atual de servidores é suficiente, ou não, para atender à demanda existente, a COGES foi instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, mas informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Importante registrar que não houve a elaboração do plano de ação de forma conjunta com a unidade, apesar da tentativa de contato da CGJUS para tal fim.

Quanto às audiências designadas e realizadas, no período avaliado, o percentual de audiências realizadas foi inferior ao de audiências designadas durante o período avaliado, nos anos de 2018 e 2019 se mantiveram, respectivamente, em 69% e 71%.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, a unidade apresentou aumento significativo dos processos conclusos há mais de 100 dias, em 2019, finalizando o ano com 105 processos.

O número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias teve aumento expressivo em 2019, finalizando o ano com 600 processos.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou que a unidade possui 237 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. No termo de correição o magistrado responsável pela unidade informou que o cartório deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências necessárias para sanar e corrigir o cadastramento errôneo de processos, como também apresentou justificativa para os demais itens.

Ademais, por se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correcionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Em outros achados judiciais, durante a reunião correcional e também no evento 3158836 do processo SEI 20.0.000007485-4 a unidade noticiou que fez consulta ao Tribunal de Justiça sobre a existência de rubrica específica para custeio das perícias nos processos que tramitam com assistência judiciária gratuita, tendo sido constatado que foi apresentada resposta no evento 3012166 do Processo SEI n. 20.0.00001160-7.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correcionais permitiram reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço da magistrada responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores de desempenho, especialmente o aumento no número de julgamentos e de baixas em 2019, o cumprimento da meta 1, a ausência de erros de movimentação processual e o número reduzido de inconformidades nos processos analisados por amostragem.

Durante a reunião correcional, o escrivão da unidade informou que os processos são distribuídos por dígitos entre os servidores. Além disso, há subdivisão de tarefas cartorárias, as quais são realizadas conforme a habilidade de cada servidor. Os estagiários ficam responsáveis por confeccionar mandados e cartas precatórias. O acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas no cartório é coordenado pelo escrivão, que reorganiza e distribui conforme verificada a necessidade. Por fim, foi informado que a unidade realiza pré-triagem dos pedidos, direcionando a parte/advogado ao servidor/assessor responsável pelo processo para a realização do atendimento.

Ademais, durante os trabalhos correcionais e também no evento 3158836 do processo SEI 20.0.000007485-4 foi informado que a unidade adotou prática, com potencial para replicação para outras unidades, consistente na participação dos servidores do Projeto de Círculo de Diálogo e Construção de Paz, o qual, segundo relatado na reunião correcional, trouxe melhoria do relacionamento interpessoal e maior integração da equipe, além de proporcionar o conhecimento e aceitação das potencialidades e limitação de cada um.

3.7 1ª VARA DE FAMÍLIA

A unidade judicial trata-se de vara com competência para processamento das matérias de família e sucessões.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juíza titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

A referida unidade, à época da correição, era jurisdicionada pelo magistrado Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça, em virtude da juíza titular, Drª Célia Regina Régis, ter sido convocada para atuar no Tribunal de Justiça.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas, nos últimos 12 meses, a unidade obteve auxílio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MAT.	NOME	DTA INICIO	DTA FIM	MOTIVO_DG
352454	KEYLA SUELY SILVA DA SILVA	17/05/2019	11/08/2019	AUXILIAR VARA
352454	KEYLA SUELY SILVA DA SILVA	12/08/2019	16/11/2019	AUXILIAR VARA
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	01/02/2017	13/02/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	14/02/2019	16/02/2020	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	17/02/2020		RESPONDER POR VARA/JUIZADO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, Evento 3068463, período de 01/01/2019 a 18/03/2020)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro funcional é composto por:

- 03 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 02 técnicos judiciários;
- 02 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 01 servidor cedido;
- 03 estagiários, sendo 02 de graduação remunerados e 01 de pós-graduação (residente) e,
- 03 voluntários.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
211866	SILMARA SOUSA CRUZ MOTA	ESCRIVÃO JUDICIAL
119161	IOLETE BEZERRA SALES	TÉCNICO JUDICIÁRIO
104572	SELMA TERRA ALVES MARCAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO
357443	GERMANA DA COSTA PEREIRA TOCANTINS	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
259532	LARA FERNANDES LEÃO AYRES	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
357564	LAVINIE PEREIRA LOPES	GRADUAÇÃO
355246	SARA ALMEIDA DE AGUIAR	GRADUAÇÃO
357379	LISLANE DA SILVA FONTELES	PÓS-GRADUAÇÃO
358360	JENYELL MORAES MENDES	VOLUNTÁRIO
357931	LARISSA RODRIGUES VILELA	VOLUNTÁRIO
358362	LUIZ COELHO BARBOSA JUNIOR	VOLUNTÁRIO
358248	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	CEDIDO AO TJTO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401).

Embora informadas pela DIGEP, a voluntária Larissa Rodrigues Vilela e a estagiária de pós-graduação Lislane da Silva Fonteles não foram apontadas pela unidade como integrantes do quadro funcional da unidade. Por outro lado, foi comunicado que, embora não constem da relação apresentada pela DIGEP, o estagiário remunerado Iago e da voluntária Samanta atuam na unidade.

Ademais, no evento nº. 3183350 do SEI 20.0.000007486-2, a unidade registrou que conta com "(...) Servidores do cartório: 03 efetivos; 01 cedido; 02 estagiários remunerados; 03 estagiários voluntários. Servidores do gabinete: 02 assessoras comissionadas; 01 residente; 01 estagiária voluntária".

Portanto, resta evidenciada divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Ainda durante a reunião correcional, a escrivã informou que, à exceção das assessoras jurídicas, todos os demais servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico, inclusive os estagiários. A propósito deste tema, o artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO permite a liberação do registro de frequência eletrônico com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

Durante os trabalhos correcionais a unidade alegou que a força de trabalho atual é insuficiente para atender à qualidade e quantidade do fluxo processual.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, no evento nº. 3183350 do SEI 20.0.000007486-2, a unidade informa que a estrutura física da unidade foi recentemente reformada e o cartório passou a contar com um balcão de atendimento com vidro, não havendo reclamações quanto à sua estrutura e mobiliário.

No entanto, durante a reunião correicional, foi informado pela escrivã que o arquivo físico é localizado em um ambiente comum para todas as unidades da Comarca e funciona no local onde era a antiga garagem do prédio. Segundo a servidora, as dependências internas do arquivo são ruins, pois molha no período chuvoso e a iluminação não é adequada, tornando o local insalubre. Diante da dificuldade enfrentada quanto ao arquivo, foi relatado que os servidores da unidade desenvolveram uma logística de deixar acumular os processos que necessitam de desarquivamento e ir ao local apenas uma vez por semana, abrindo exceções apenas quando a situação processual é urgente.

Com relação ao atendimento ao público, também no evento nº. 3183350 do SEI 20.0.000007486-2 a unidade registrou que possui demanda elevada de atendimento presencial ao público, especialmente dos assistidos pela Defensoria Pública. A escrivã narrou, durante a reunião correicional, que diante de qualquer dificuldade de acesso ou agendamento de atendimento na Defensoria Pública, os assistidos se dirigem diretamente ao Fórum em busca de informações processuais. Registrou, ainda, que a maior parte do atendimento ao público é realizado pelos estagiários da unidade, supervisionados por servidores do cartório.

“O atendimento ao público é realizado de forma presencial e por meio do telefone. O atendimento presencial, mesmo após a implantação do Eproc não diminuiu em nada, haja vista serem a maioria assistidos pela Defensoria Pública e a orientação passada aos mesmos é que busquem informações junto ao cartório e também pelo fato de não terem ou mesmo não saberem acessar o sistema eletrônico. O atendimento por telefone é limitado, haja vista o segredo de justiça que abrange quase a totalidade dos processos, mas também é intenso. Também temos muitos atendimentos de processos físicos já arquivados, demandando constante desarquivamento.”

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, a unidade não apresentou número expressivo de processos conclusos nessa condição, finalizando 2019 com 73 feitos. O número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias teve redução significativa e gradativa em 2017 e 2018, mas apresentou aumento em 2019, finalizando o ano com 312 processos.

Quanto ao julgamento de processos antigos, no evento 3068108 do SEI 20.0.000001317-0, a COGES-NUPARA informou a existência de 111 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento.

Com o intuito de propiciar o julgamento de tais processos, a unidade se comprometeu a priorizá-los, separando-os em localizador específico e cumprindo todas as diligências cabíveis, algumas definidas no plano de ação em anexo.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Relativamente aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou, ainda, que a unidade possui 357 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Sobre o item movimentação processual equivocada, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0, foram encontrados processos com movimentação processual equivocada. Já no termo de correição, a unidade informa que foram realizadas as devidas retificações.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correição, bem como que os servidores foram orientados quanto as inconsistências encontradas. Todavia, a prática de atos ordinatórios deve ser enfatizada, dada sua contribuição para a agilidade processual.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correicionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correicionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente a redução do acervo, o aumento no número de julgamentos, tempo de julgamento abaixo da mediana e o cumprimento da maior parte das metas do CNJ, como também o número reduzido de inconformidades nos processos analisados por amostragem.

Nada obstante os bons resultados, especialmente quanto aos indicadores listados, não foram informadas ou identificadas na unidade correicionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades judiciais.

3.8 2ª VARA DE FAMÍLIA

A unidade judicial trata-se de vara com competência para processamento das matérias de família e sucessões.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Dr. Nelson Coelho Filho e, nos últimos 12 meses, segundo dado informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, constante do SEI no 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463, não houve registro de afastamento do magistrado titular ou de auxílio jurisdicional na unidade.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro funcional é composto por:

- 03 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 02 técnicos judiciários;
- 02 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 01 servidor cedido;

- 02 estagiários, sendo 01 de graduação remunerado e 01 de pós-graduação (residente) e,
- 02 voluntários.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
188332	CLAUDIA FELIX DE LIMA	ESCRIVÃO JUDICIAL
211670	ANTONIO JOSE DA COSTA ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
207852	ULLY REJANE CAVALCANTE SIMOES NUNES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
354100	CAMILA MARCIANO PIRES	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
353469	YGOR AUGUSTO PINHEIRO GOMIDE	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
357294	VITÓRIA MARIA SESTARI	GRADUAÇÃO
357334	LUENNY BARBOSA DE ALMEIDA	PÓS-GRADUAÇÃO
358353	BEATRIZ SCHMITT ANDRADE	VOLUNTÁRIO
358162	BÁRBARA MARQUES PEREIRA	VOLUNTÁRIO
354034	YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA	CEDIDO AO TJTO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas - SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401.

No processo SEI 20.0.000007487-0, evento 3171587, a unidade informou que estagiária Leticia Gomes Araujo Queiroz e os voluntários Maria Ângela Rodrigues da Silva e Emmanoel Alves Moreira pertencem ao quadro, embora não figurem na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Ademais, a Diretoria de Gestão de Pessoas informou na relação anexa ao SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401, que a voluntária Bárbara Marques Pereira pertence ao quadro da unidade, cujo nome não foi citado pela unidade correccionada, restando evidenciada, assim, divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Durante a reunião correccional a escritã informou que os servidores do cartório são submetidos ao registro de frequência eletrônico e não existem servidores em horário especial de trabalho. Sobre a frequência dos assessores jurídicos, não soube informar se são submetidos ao registro de ponto, contudo, informou que os mesmos cumprem o horário integral de expediente.

A unidade informou ainda que não funciona adequadamente com a força de trabalho atualmente existente e instou a lotação de servidores efetivos na unidade.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários. Logo, a unidade não se encontra com o quadro funcional completo.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, a escritã relatou, durante a reunião correccional, a existência de problemas nas instalações elétricas e quadro de energia da unidade.

Em relação aos equipamentos e sistemas de informática, no processo SEI 20.0.000007487-0, evento 3171587, a unidade informou a necessidade de novos equipamentos de scanner, vez que os equipamentos da unidade apresentam defeitos e instou a substituição ou reparo.

“Nesse aspecto deve ser observado tão somente que os equipamentos de scanner estão com defeitos, e muitos deles não conseguem ser utilizados. Já foi solicitado a manutenção pela equipe de informática do Fórum, mas informaram que seria caso de substituição. Apesar de ter sido oficiado ao Tribunal de Justiça novos equipamentos, houve resposta informando que não havia aparelhos disponíveis.”

Quanto ao atendimento ao público, na reunião correccional a unidade informou a existência de um rodízio entre os servidores para atendimento presencial e destacou que esse trabalho demanda muito tempo, o que acaba atrapalhando a rotina do cartório. Registrou também no SEI 20.0.000007487-0, evento 3171587 que: *“O atendimento além de ser realizado através do telefone (63) 3218-4562, é realizado também presencialmente pelos servidores e estagiários da Vara. Há, ainda, o atendimento presencial realizado pelo Magistrado aos Advogados. Durante a pandemia o atendimento está sendo realizado por meio do telefone celular pessoal da Escrivã Judicial, através do telefone celular fornecido pelo Tribunal de Justiça à Escrivania, bem como por e-mail.”*

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, o número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias teve redução significativa durante todo o período avaliado, contudo, no final de 2019 ainda havia a quantidade expressiva de 122 processos.

Quanto às audiências designadas e realizadas, no período avaliado o percentual de audiências realizadas foi inferior ao de audiências designadas durante todo período avaliado, especialmente nos anos de 2018 e 2019, nos quais se mantiveram, respectivamente, em 58% e 60%.

Por oportuno, importante registrar que, por equívoco, a equipe de correição não inseriu este ponto dentre os achados para elaboração de plano de ação em conjunto com a unidade.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, no evento 3068108 do SEI 20.0.000001317-0, a COGES-NUPARA informou a existência de 109 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento.

Com o intuito de propiciar o julgamento de tais processos, a unidade informou que tais processos recebem atenção especial, designando-se audiências, ainda que não seja de praxe pela própria natureza processual, como forma de atender a este quesito.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou, ainda, que a unidade possui 163 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (**assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe**), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Sobre o item movimentação processual equivocada, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0, foram encontrados processos com movimentação processual equivocada, inclusive com perda de produtividade para o magistrado. No termo de correição,

a unidade informa que as considerações serão realizadas oportunamente.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correção, bem como que os servidores foram orientados quanto as inconsistências encontradas. Todavia, a prática de atos ordinatórios deve ser enfatizada, dada sua contribuição para a agilidade processual.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados bastante positivos em diversos indicadores, especialmente a redução contínua do acervo, o aumento no número de julgamentos, os quais ficaram acima da mediana durante todo o período avaliado, aumento contínuo das baixas, ausência de processos conclusos na maior parte do período avaliado, redução contínua do tempo de julgamento, excelente vazão processual, redução contínua da taxa de congestionamento, cumprimento da maior parte das metas do CNJ, como também o número reduzido de inconformidades nos processos analisados por amostragem.

Ademais, na reunião correccional e no processo SEI 20.0.00007487-0, evento 3171587, a escriturã registrou práticas e resultados com potencial para replicação para outras unidades, quais sejam:

- Divisão equânime das tarefas por localizador refletiu positivamente nos resultados da Vara.
- Mudança de localizadores de tempos em tempos, como forma de provocar o servidor a modificar a rotina, bem como para controle das atividades.
- Fixação de metas a todos os servidores, observando-se o seu localizador.
- Análise mensal do cumprimento das metas, em especial a meta 1 do CNJ.
- Rodízio no atendimento ao balcão, em especial pelo grande fluxo de jurisdicionado carente que necessita do atendimento presencial no fórum.
- Inserção de lembrete no rosto dos autos com informações importantes, que viabilizam e muitas vezes tornam mais céleres a prestação jurisdicional.
- Reuniões periódicas para o ajuste dos trabalhos e informações de resultados.
- Contato direto entre a escrivania e o gabinete, o que melhora o ambiente de trabalho e dá maior celeridade aos atos a serem praticados.
- Atenção às habilidades de cada servidor;
- Correção, em particular, dos erros cometidos pelos servidores.
- Busca de auxílio de outros escrivães quando a escriturã não tem domínio do assunto ou rotina.
- Estabelecimento de rotinas de trabalho a partir dos relatórios estatísticos.

3.9 3ª VARA DE FAMÍLIA

A unidade judicial trata-se de vara com competência para processamento das matérias de família e sucessões.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

O juiz titular da unidade é o magistrado Dr. Adonias Barbosa da Silva, que se encontra afastado de suas funções desde fevereiro de 2019, em virtude de convocação para auxiliar na Corregedoria-Geral da Justiça.

A referida unidade, atualmente, é jurisdicionada pelo magistrado Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira, designado para responder pela unidade, e quadro funcional da unidade é distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

Nos últimos 12 meses, segundo dado informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, constante do SEI no 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463, não houve registro de auxílio jurisdicional na unidade.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro funcional é composto por:

- 04 servidores efetivos, sendo 01 escrivão, 02 técnicos judiciários e 01 oficial de justiça;
- 02 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 01 servidor cedido;
- 02 estagiários de graduação remunerados e,
- 05 voluntários.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
122178	MARIA RODRIGUES NOGUEIRA	ESCRIVÃO JUDICIAL
27266	MARINETE FERREIRA DE ANDRADE	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
48745	ITAMARACY AIRAM BONFIM NUNES	TÉCNICO JUDICIÁRIO
44267	RENATO GOMES CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
353426	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
354128	MARIA DO SOCORRO FERNANDES ARAÚJO OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
355850	GEOVANNA FEITOSA DE CARVALHO	GRADUAÇÃO
357391	JÚLIO CÉSAR MARTINS MOREIRA	GRADUAÇÃO
358022	ANA CARLA DE ASSIS LUSTOSA	VOLUNTÁRIO
358152	JORDANNA DA SILVA NEVES	VOLUNTÁRIO
357654	JULIANE FERREIRA TAVARES	VOLUNTÁRIO
358308	RAQUEL SILVA LIMA	VOLUNTÁRIO
358325	VIVIANE TAVARES DA CUNHA	VOLUNTÁRIO
357945	AMANDA DA SILVA ARRUDA	CEDIDO AO TJTO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

Durante a reunião correccional as estagiárias Ana Clara de Assis Lustosa, Jordanna da Silva Neves e Juliane Ferreira Tavares não foram apontadas pela unidade como integrantes do quadro funcional da Vara, restando evidenciada, assim, divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Relativamente à frequência, foi informado que todos os servidores são submetidos ao registro eletrônico, com exceção dos assessores jurídicos. A propósito deste tema, o artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO permite a liberação do registro de frequência eletrônico com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

Durante os trabalhos correccionais a unidade alegou que a força de trabalho atual é insuficiente para atender as necessidades da unidade e registrou no evento nº. 3171014 do SEI 20.0.000007490-0, que: "No tocante ao número de servidores efetivos, cedido e estagiários em exercício, não são o suficientes, considerando as patologias existentes e desvio de função (Oficial de justiça lotado na serventia), a grande demanda de serviços e a necessidades de tramitação processual de urgência."

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, durante a reunião correcional foram relatados problemas no banheiro, infiltrações na copa e infiltrações no ar condicionado.

Quanto aos equipamentos e sistemas de informática, no evento nº. 3171014 do SEI 20.0.000007490-0, foi registrado a necessidade de mais aparelhos de scanners para atender a demanda da unidade: “*Em que pese os equipamentos de informática estarem em bom funcionamento, os scanner’s não são o suficientes, haja vista a necessidade um aparelho para cada servidor.*”

Ainda durante os trabalhos correcionais (SEI 20.0.000007490-0, evento 3171014), a unidade assinalou que, em decorrência do teletrabalho imposto pela pandemia, o Tribunal de Justiça deveria fornecer equipamentos de informática aos servidores e estagiários da unidade, mediante termo de compromisso, citando exemplo do TJPR, e acrescentou que a carga horária de oito horas diárias é exaustiva, notadamente pela falta de estrutura do ambiente laboral:

“Considerando que a pandemia pegou todos os servidores de surpresa, deveria ter sido disponibilizado os equipamentos de computadores aos servidores e estagiários, com os respectivos termos de compromisso, assim como fizeram alguns tribunais, a exemplo do Tribunal de Justiça do Paraná que cedeu os equipamentos para o desempenho dos serviços remotos a todos os servidores, inclusive a estagiários; Outro ponto é que a carga horária de 8hs por dia é, de certa forma, torturante, vez que não se tinha estrutura montada nas residências para o desempenho da função, o que pode inclusive gerar patologias diversas, devido a falta de uma estrutura adequada uma exaustiva carga horária diária, o que não influencia tanto na produtividade, considerando que, voluntariamente, a maioria acaba por trabalhar a noite, final de semanas e feriados, somente para ocupar o tempo e a mente, já que não se pode sair de casa.”

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, o número de processos paralisados em cartório nessa condição teve oscilação durante todo o período avaliado, finalizando o ano de 2019 com 259 processos.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, no evento 3068108 do SEI 20.0.000001317-0, a COGES-NUPARA informou a existência de 105 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento. Com o intuito de propiciar o julgamento de tais processos, a unidade se comprometeu a priorizá-los e impulsionar com celeridade nos demais em tramitação.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou, ainda, que a unidade possui 297 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Sobre a movimentação processual equivocada, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0, foram encontrados processos com movimentação processual equivocada. Já no termo de correição, a unidade informa que foi determinado ao Cartório que adote as devidas providências.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correição, bem como que os servidores foram orientados quanto as inconsistências encontradas.

De qualquer forma, por se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correcionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente o aumento no número de julgamentos e de baixas, índice satisfatório de audiências realizadas com relação às designadas, reduzido número de processos conclusos há mais de 100 dias, chegando a zero no ano de 2019, cumprimento da maior parte das metas do CNJ e poucas inconformidades encontradas nos processos analisados por amostragem.

Nada obstante os bons resultados, especialmente quanto aos indicadores listados, não foram identificadas na unidade correccionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades judiciais.

3.10 1ª VARA CRIMINAL

A unidade trata-se de vara de competência criminal privativa para os crimes dolosos contra a vida e concorrente em relação aos demais crimes, salvo os crimes afetos à Lei de Drogas e execuções penais.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete do Magistrado e o Cartório.

O magistrado titular, Dr. Cledson José Dias Nunes (Decreto Judiciário Nº 399 publicado no Diário da Justiça nº 4598, de 07/10/19), encontra-se afastado de suas funções desde 06 de janeiro de 2020 em virtude de ter sido convocado pelo Tribunal Pleno para responder, com exclusividade, como Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça.

No período em que ocorreu a correição o magistrado responsável pela unidade era o Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla (Portaria nº 2669, publicada no Diário da Justiça nº 4648, de 18/12/19). Nos últimos 12 meses a unidade obteve auxílio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MATRÍCULA	MAGISTRADO (a)	ENTRÂNCIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	TIPO DE APOIO
128258	ALLAN MARTINS FERREIRA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	11/06/2019	13/06/2019	AUXILIAR VARA
128258	ALLAN MARTINS FERREIRA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/05/2019	16/05/2019	AUXILIAR VARA
128258	ALLAN MARTINS FERREIRA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	29/05/2019	30/05/2019	AUXILIAR VARA
12971	GIL DE ARAUJO CORRÊA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/10/2018	07/01/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	17/09/2019	04/10/2019	AUXILIAR VARA
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/10/2019	31/10/2019	AUXILIAR VARA
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	06/08/2019	06/10/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	11/04/2019	AUXILIAR VARA
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	20/03/2019	21/03/2019	AUXILIAR VARA
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	12/03/2019	14/03/2019	AUXILIAR VARA
21970	LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	21/02/2019	Responder pela Unidade
21970	LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	21/02/2019	21/02/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	10/04/2019	AUXILIAR VARA
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	23/10/2019	24/10/2019	AUXILIAR VARA
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	13/09/2019	13/09/2019	AUXILIAR VARA
352256	WILLIAM TRIGILIO DA SILVA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	22/02/2019	05/08/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 01 servidor efetivo, no cargo de escrivão;
- 02 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 02 estagiários de graduação remunerados; e
- 02 voluntários.

Corpo Funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
358221	GILSOMAR GUIMARÃES SILVA	VOLUNTÁRIO	Cartório
357023	LETICIA DIOGENES LOPES	GRADUAÇÃO	Cartório
353621	NAYARA NASCIMENTO CARVALHO NORONHA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	Gabinete
353599	PAULO CEZAR ALEXANDRE JÚNIOR	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	Gabinete
213958	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	ESCRIVÃO JUDICIAL	Cartório
356467	THOMPSON ANDRADE DE FRANÇA	GRADUAÇÃO	Cartório
357519	VANIA RODRIGUES DOS SANTOS	VOLUNTÁRIO	Cartório

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463)

Durante os trabalhos correccionais o escrivão informou que os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico.

Conforme relatado pelo escrivão, a unidade não funciona adequadamente com a força de trabalho atualmente existente, já que é o único servidor efetivo atuante, o que lhe traz sobrecarga de atribuições. Alega que as atividades desempenhadas pela Secretaria Criminal (SECRIM) são pouco efetivas, pois aquela secretaria atua somente nas ações penais – portanto, não atua nos procedimentos investigatórios - e desempenha atividades restritas dentro do processo, não realiza atendimento ao público, não participa das sessões de júri, não é responsável pelo depósito, etc., atividades que demandam bastante tempo do cartório.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários. Ou seja, o número de servidores lotados atualmente na unidade é inferior ao previsto no referido dispositivo legal.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

De qualquer forma, considerando que alguns dos servidores da unidade atualmente exercem suas atividades perante a Secretaria Criminal (SECRIM), bem como que há compartilhamento parcial das atividades cartorárias entre a SECRIM e o cartório da unidade, a lotação sugerida pela COGES não constitui parâmetro adequado para aferição da existência, ou não, de *déficit* de servidores.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, o escrivão relatou que os usuários cadastrados no sistema da unidade não necessariamente condizem com a força de trabalho do juízo. Informou que, além dos servidores lotados na unidade, têm acesso ao e-proc outros juizes, servidores da SECRIM e da própria Corregedoria.

Diante da necessidade de estabelecer parâmetros de controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que muitas sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item foram tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, o escrivão informou que a unidade possui bom espaço físico, com ótimas acomodações e dispõe de todos os equipamentos de informática e mobiliários necessários ao bom desempenho das atividades. Todavia, alegou que o local destinado ao arquivo de objetos, armas e munições apreendidos é insuficiente, tratando-se de local insalubre e que se encontra superlotado.

Sobre a gestão da unidade, o escrivão relatou que cabe a si toda a gestão cartorária, assim como a execução das atividades do cartório, não havendo distribuição ou divisão de responsabilidades, salvo algumas atribuições dadas aos estagiários, conforme o relacionado no item abaixo.

Relativamente à metodologia de trabalho no cartório, foi relatado pelo escrivão durante a reunião correcional que não há divisão de trabalho na unidade, porquanto ele é o único servidor efetivo ali atuante. Todavia, aos estagiários remunerados são atribuídas as funções de auxílio nas audiências e o impulso nos processos virtuais, ficando a cargo dos voluntários o atendimento ao público, seja no balcão ou por telefone, e também o impulso nos processos virtuais, mas tudo feito com a supervisão do chefe de cartório.

Sobre a Segurança Institucional, que abrange desde as instalações do prédio a integridade dos usuários, servidores e magistrados, a ASMIL informou no SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3051179, a necessidade de aprimoramento de mecanismos de segurança da Comarca em determinados pontos que foram detalhados no relatório individual da Diretoria do Foro.

Acerca da alimentação dos sistemas eletrônicos, o escrivão afirmou prestá-las regularmente, com exceção do Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, o qual disse alimentar conforme sua disponibilidade, tendo em vista a grande demanda do cartório e a carência de servidores. Outrossim, o escrivão sugeriu que a alimentação das informações no Sistema de Presos Provisórios sejam importadas diretamente do sistema e-Proc.

Ainda durante os trabalhos correcionais, o escrivão informou que o cartório fica fechado nas datas de realização de sessões do Tribunal do Júri, pois ele é o único servidor lotado na unidade e necessita participar das sessões, aproveitando os horários de intervalo para impulsionar as demandas urgentes (a exemplo de expedição de alvarás de soltura e mandados de prisão).

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Com relação aos procedimentos investigatórios, seu quantitativo em tramitação na unidade aumentou 133% entre 2015 e 2019.

Quanto ao índice de julgamentos e baixas, a quantidade de julgamentos da unidade sofreu redução nos dois últimos anos avaliados, especialmente no ano de 2019, o que a colocou abaixo da mediana do grupo em 22%. De igual modo, a quantidade de processos baixados também experimentou redução significativa, passando de 1.170 baixas em 2018 para 884 em 2019.

Instado, o magistrado registrou no Termo de Correição que a queda de julgamentos e baixas em 2019 tem relação com a alta rotatividade de magistrados na unidade no referido período, e que os atos serão priorizados com a regularização da pauta de audiências e consequente finalização das instruções.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou que a unidade possui 45 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, a unidade judicial conta com 261 (duzentos e sessenta e um) processos de conhecimento distribuídos até 2015, pendentes de julgamento, conforme se observa da informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3068168.

O magistrado informa no Termo de Correição que estes processos serão avaliados individualmente a fim de que sejam proferidos os julgamentos possíveis, e nos que não estiverem aptos, será dado o impulso processual adequado.

Conforme o plano de ação elaborado em conjunto com a unidade, há previsão de ações para aumento no número de julgamentos, cuja execução pode e deve priorizar os feitos antigos.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, entre os anos de 2015 a 2018 o número de processos conclusos há mais de 100 dias na unidade foi próximo a zero, não havendo processos nesta condição em diversos meses desse período. Contudo, em 2019 houve aumento considerável de processos conclusos há mais de 100 dias, chegando a 180 feitos no final de dezembro.

Já em relação ao número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias, percebe-se uma quantidade significativa de feitos nessa condição no decorrer dos anos, especialmente ao final de 2019, com 681 processos.

Sobre o item movimentação processual equivocada, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0, foram encontrados processos com movimentação processual equivocada. Já no termo de correição, a unidade informa que foram realizadas as devidas retificações.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes nos processos analisados. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correição. Todavia, a prática de atos ordinatórios deve ser enfatizada, dada sua contribuição para a agilidade processual.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correcionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correcionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente o cumprimento das metas 2 e 4 no último biênio avaliado, como também o número reduzido de inconformidades nos processos analisados por amostragem.

Nada obstante os bons resultados, especialmente quanto aos indicadores listados, não foram apresentadas nem identificadas na unidade correcionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades judiciais.

3.11 2ª VARA CRIMINAL

A unidade trata-se de vara de competência criminal, salvo para os crimes dolosos contra a vida, militares e os afetos à Lei de Drogas e execuções penais.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Dr. Luiz Zilmar dos Santos Pires e, nos últimos 12 meses, obteve auxílio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MATRÍCULA	MAGISTRADO (A)	ENTRÂNCIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	TIPO DE APOIO
129451	ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	20/02/2019	20/11/2019	AUXILIAR VARA
128258	ALLAN MARTINS FERREIRA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	12/03/2020	09/06/2020	AUXILIAR VARA
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	08/10/2019	06/01/2020	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	28/02/2020	03/03/2020	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	21/01/2019	08/02/2019	AUXILIAR NACOM
21970	LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/03/2020		RESPONDER POR VARA/JUIZADO
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	21/01/2019	08/02/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2020	05/07/2020	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	21/01/2019	08/02/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	21/01/2019	08/02/2019	AUXILIAR NACOM
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	21/01/2019	08/02/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	21/01/2019	08/02/2019	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI n.º 20.0.000001317-0, evento n.º 3068463, período de 01/01/2019 a 18/03/2020)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de servidores é composto por:

- 02 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 01 oficial de justiça;
- 01 assessor jurídico de 1ª instância;
- 02 estagiários de graduação remunerados.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo
282835	JAQUELINE ERNA HOFFMANN	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
88533	MARIA DAS DORES	ESCRIVÃO JUDICIAL
357495	BRUNO COSTA SERTÃO	GRADUAÇÃO
356094	JOAO RICARDO XAVIER DE AQUINO LEANDRO	GRADUAÇÃO
79338	LIVIA GOMES COELHO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI n.º 20.0.000001317-0, evento 3037401)

No evento n.º 3157630 do SEI 20.0.000007492-7, foi registrado pela unidade que Patrícia Resende Bittencourt, matrícula 353544, assessora jurídica de 1ª instância, Isabella Falcão Reis, matrícula 357757, estagiária de graduação e Denise de Oliveira Santos, matrícula 358489, voluntária, pertencem ao quadro da unidade, porém não figura na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, como também, a unidade não registrou, no mesmo evento acima, como pertencente ao seu quadro, a servidora Jaqueline Erna Hoffmann, assessora jurídica de 1ª instância, restando assim, uma divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Durante os trabalhos correccionais foi informado que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico, com exceção da assessoria jurídica, cuja frequência é verificada pelo magistrado por meio de sua atuação no sistema e-proc.

Conforme relatado pela escrivã durante a reunião correccional, a unidade não funciona adequadamente com a força de trabalho atual, já que é a única servidora efetiva atuante na serventia, o que lhe traz sobrecarga de atribuições. Alega que as atividades desempenhadas pela SECRIM são limitadas, permanecendo sob sua responsabilidade uma grande quantidade de atos, como a baixa de processos, alimentação de sistemas, atendimento ao público, entre outros.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários. Ou seja, o número de servidores lotados atualmente na unidade é inferior ao previsto no referido dispositivo legal.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

De qualquer forma, considerando que alguns dos servidores da unidade atualmente exercem suas atividades perante a Secretaria Criminal (SECRIM), bem como que há compartilhamento parcial das atividades cartorárias entre a SECRIM e o cartório da unidade, a lotação sugerida pela COGES não constitui parâmetro adequado para aferição da existência, ou não, de déficit de servidores.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, durante os trabalhos correccionais foi informado que a escrivã não dispõe de dados que permitam saber se os usuários e perfis atualmente ativos na unidade condizem com a força de trabalho ali atuante. Relatou que na atuação de outros magistrados na Vara, a pedido destes, são cadastrados os respectivos assessores jurídicos, assim como em eventuais atuações de magistrados ligados ao NACOM, ocasião em que os servidores daquele Núcleo são cadastrados na unidade.

Assim, diante da necessidade de estabelecer parâmetros no controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que muitas unidades sequer conhecem a existência da possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item foram tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

Sobre a gestão da unidade, a escrivã relatou que cabe a si a gestão cartorária, assim como a execução das atividades do cartório, não havendo distribuição ou divisão de responsabilidades, salvo algumas atribuições dadas aos estagiários, conforme consignado no evento n.º 3157630 do SEI 20.0.000007492-7: “Não tem como criar divisão de tarefas na unidade, por contar apenas com uma servidora efetiva. Os demais são estagiários supervisionados, não havendo, pois, possibilidade de divisão de tarefas de forma contínua, uma vez que referida mão de obra é rotativa com carga horária reduzida. Considerando o insuficiente número de servidores, dá-se prioridade ao cumprimento das determinações nos processos com réus na condição de presos e demais medidas consideradas urgentes.”

Relativamente à metodologia de trabalho no cartório, conforme o relatado pela escrivã no Termo de Correição, não há divisão de trabalho na unidade, porquanto ela é a única servidora efetiva ali atuante. Menciona, ainda, que aos estagiários são atribuídas as tarefas mais simples, como verificação de e-mails, malote digital e atendimento ao público, mas tudo feito sob sua supervisão.

Em que pese o exposto pela escrivã, verifica-se tanto das informações prestadas pela DIGEP como pela própria unidade que há outra servidora efetiva lotada naquela serventia, não havendo informações de quais as atividades que lhe cabem.

Sobre a Segurança Institucional, que abrange desde as instalações do prédio a integridade dos usuários, servidores e magistrados, a ASMIL informou no SEI 20.0.00001317-0, evento nº. 3051179, a necessidade de aprimoramento de mecanismos de segurança da Comarca em determinados pontos que foram detalhados no relatório individual da Diretoria do Foro.

Ainda durante os trabalhos correccionais, a escrivã relatou que os servidores enfrentam dificuldades para utilizar o e-proc nacional, pois não receberam a capacitação necessária para tal fim.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Importante registrar que não houve a elaboração do plano de ação pela Corregedoria de forma conjunta com a unidade, apesar da tentativa de contato da CGJUS para tal fim.

Quanto ao índice de julgamentos e baixas, a quantidade de julgamentos da unidade sofreu redução, o que a colocou abaixo da mediana do grupo em 15% em 2019.

De igual modo, houve regressão no número de baixas ao final do período avaliado, passando de 1.193 em 2018 para 935 em 2019.

Instado, o magistrado registrou no Termo de Correição que realizou o julgamento dos processos conclusos para esta finalidade. No que diz respeito às baixas, decidirá a destinação de bens apreendidos e/ou fiança recolhida quando da prolação da sentença, evitando assim que os autos retornem à conclusão com esta finalidade, o que entende aumentará o número de baixas em menor tempo.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (3068108 - SEI 20.0.00001317-0) informou que a unidade possui 95 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, a unidade judicial conta com 389 (trezentos e oitenta e nove) processos de conhecimentos distribuídos até 2015, pendentes de julgamento, conforme se observa da informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3068168.

O magistrado informa no Termo de Correição que não respondia pela unidade durante o período avaliado, mas que no ano de 2019 o gabinete reuniu esforços e atualmente não possuem processos conclusos para julgamento.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, a unidade apresentou número expressivo de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias no período avaliado, finalizando o ano de 2019 com 710 feitos nessa condição.

De acordo com a unidade, o quantitativo de processos paralisados em cartório é resultado da sobrecarga de trabalho da escrivã, cujas atribuições foram listadas acima, e da limitação dos trabalhos desenvolvidos na SECRIM, que não realiza baixas, gerenciamento de bens e valores apreendidos (recebimento, conferência, registro, guarda e destinação), diligências nos inquéritos policiais e incidentes, determinações direcionadas pelo magistrado ao cartório, atendimento às partes, gerenciamento de audiências, entre outras atividades.

A respeito do cumprimento das metas do CNJ, conforme os dados fornecidos pela COGES, a unidade não conseguiu cumprir as referidas metas no período avaliado (de 2015 a 2019), salvo no ano de 2019 a Meta 2.

Instada a respeito, a unidade não constou qualquer apontamento sobre estes indicadores no Termo de Correição juntado por ela no evento 3155562 do processo SEI 20.0.000007492-7.

Sobre o item movimentação processual equivocada, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.00001317-0, foram encontrados processos com movimentação processual equivocada. A unidade, por sua vez, informou que as movimentações processuais equivocadas serão corrigidas.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, foram observadas poucas inconformidades nos processos analisados. Contudo, por se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em alguns indicadores de desempenho, mas de forma esporádica, como aumento do quantitativo de baixas em 2018 e o reduzido número de processos conclusos em 2016.

Nada obstante os bons resultados, especialmente quanto aos indicadores listados, não foram apresentadas nem identificadas na unidade correccionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades judiciais.

3.12 3ª VARA CRIMINAL

A unidade trata-se de vara de competência criminal, salvo para os crimes dolosos contra a vida, crimes militares e os afetos à Lei de Drogas e às execuções penais.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz titular, Dr. Rafael Gonçalves de Paula, e possui quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

Nos últimos 12 meses, o magistrado titular não obteve auxílio de outros magistrados, apenas substituição decorrente de afastamentos temporários (férias), conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MAT.	NOME	DTA INICIO	DTA FIM	MOTIVO DG
352087	JORDAN JARDIM	16/09/2019	30/09/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352087	JORDAN JARDIM	01/07/2019	15/07/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de servidores é composto por:

- 02 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 01 técnico judiciário;
- 01 assessor jurídico de 1ª instância;
- 01 estagiário de graduação remunerado.

Corpo Funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
84447	ADRIANA DA SILVA PARENTE COLEHO	ESCRIVÃ JUDICIAL	3ª VARA CRIMINAL
238347	FABRÍCIO FERREIRA DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	3ª VARA CRIMINAL (LICENÇA - PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA)
355986	FRANCISCO XAVIER DE BARROS BARRETO	ESTAGIÁRIO – GRADUAÇÃO	3ª VARA CRIMINAL
354130	KELLY MARLA LEHNEN PEREIRA	ASSESSORA JURÍDICA DE 1ª INSTÂNCIA.	3ª VARA CRIMINAL

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

Durante os trabalhos correcionais foi informado que o técnico judiciário Fabrício Ferreira de Andrade não atua na unidade e, verificado no Portal e-Gesp, o servidor encontra-se de licença para desempenho de mandato classista.

No evento n.º 3154439 do SEI 20.0.000007493-5 foi registrado que a estagiária voluntária Laryssa Grazielle da Silva, matrícula n.º 358386, pertence ao quadro da unidade, porém não figura na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, restando evidenciada divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

De acordo com a escrivã, todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico, inclusive a assessora jurídica.

A unidade considera que funciona adequadamente com a força de trabalho atual, em razão dos atos serem realizados pela SECRIM – Secretaria das Varas Criminais –segundo a Resolução n.º 7 de 23/04/2015.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, foi registrado no evento n.º 3154439 do SEI 20.0.000007493-5 que a unidade deseja ser informada quando se dá a permissão de acesso a servidor/magistrado que não pertencem ao quadro da 3ª Vara Criminal.

Diante da necessidade de estabelecer parâmetros no controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que muitas unidades sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item foram tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, foi consignado durante os trabalhos correcionais, como também registrado no evento n.º 3154439 do SEI 20.0.000007493-5, que, apesar da reforma realizada na unidade, no período chuvoso há vazamentos de água na assessoria e gabinete e também infiltração na sala destinada ao depósito de bens apreendidos.

Sobre a Secretaria Criminal (SECRIM), esta foi criada por meio da Resolução n.º 07/2015, do Tribunal de Justiça, e seu responsável é o magistrado titular da 3ª vara criminal. A SECRIM reúne os servidores dos cartórios das varas criminais da Comarca e é responsável pelo cumprimento das determinações judiciais proferidas em ações penais, ou seja, desde o recebimento da denúncia até a baixa definitiva.

Trata-se, portanto, de uma central de cumprimento de atos cartórios, ressalvados os de competência do escrivão, conforme o disposto no art. 7º da Resolução que a disciplina.

Desde a sua instalação, efetivada por meio da Portaria n.º 1616, de 28 de abril de 2015, sua Presidência da SECRIM é exercida pelo Juiz de Direito Rafael Gonçalves de Paula, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, o qual, durante os trabalhos correcionais, prestou as informações sobre seu funcionamento.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de servidores, estagiários e voluntários da SECRIM é composto por:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo
354302	DOMINIQUE FALCÃO MARTINS	ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA
356098	ATHUS MAGNO ROCHA VIANA	ESTAGIÁRIO - GRADUAÇÃO
355150	PATRICIA DA SILVA GOMES	ESTAGIÁRIO - GRADUAÇÃO
257244	GRACIELE PACINI RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO
238641	JOCYLEIA SANTOS FALCÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
191251	JOYCE MARTINS ALVES SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
248637	PAULA TERRA DA SILVA BARROS PALUDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
292439	HERICELIA DA SILVA AGUIAR BORGES	TÉCNICO JUDICIÁRIO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA FC-03
358359	HEITTOR VIEIRA NASCIMENTO	VOLUNTÁRIO
358073	NAYNA GABRIELLA MARQUES MENDES	VOLUNTÁRIO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

O magistrado presidente explicou que a SECRIM foi criada para auxiliar os cartórios, cumprindo os atos determinados pelos juizes, expedindo mandados e ofícios e retornando os autos para o cartório de origem, onde devem ser gerenciados e acompanhados.

Por outro lado, advertiu que a metodologia de trabalho da SECRIM não foi assimilada por algumas unidades, razão pela qual enfrenta a resistência de magistrados e servidores de outras varas criminais.

Pontuou, ainda, que há necessidade de melhorias na estrutura da SECRIM, que, segundo o magistrado, tem “ocasionando desmonte e definhamento da secretaria”, citando algumas sugestões de aprimoramento da secretaria:

- Reforço na quantidade de servidores atuantes na SECRIM;
- Qualidade de ferramentas disponíveis no sistema eproc, o que não foi implementado desde a sua criação.

Informou que a SECRIM poderia prestar um serviço mais efetivo e que já apresentou sugestões de aperfeiçoamento, todas registradas em processos (SEI n.º 20.0.000002094-0; 20.0.000002913-1; 18.0.000021724-3 e 17.0.000029004-1).

Assim, diante da necessidade de uniformizar os encaminhamentos relativos a SECRIM, vez que a secretaria atende todas as Varas Criminais da Comarca, as providências deste item foram tratados no Relatório da Diretoria do Foro.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Sobre aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, a unidade apresentou número expressivo de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias no período avaliado, finalizando o ano de 2019 com 233 feitos nessa condição.

De acordo com a unidade, é possível que os processos sem andamento estejam suspensos por algum motivo, notadamente pela causa prevista no art. 366 do CPP.

Ocorre que o relatório de processos paralisados há mais de 100 dias não considerou os processos suspensos, conforme explicitado na Nota 2 do Gráfico nº 11, o que contraria a justificativa apresentada pela unidade.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, de acordo com os dados informados pela COGES-NUPARA no processo de correção da comarca de Palmas, a unidade judicial conta com 184 (cento e oitenta e quatro) processos de conhecimento distribuídos até 2015, pendentes de julgamento, conforme se observa da informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3068168.

No Termo de Correção o magistrado disse que realizou a verificação de 10 desses processos e todos estavam suspensos porque o réu não foi encontrado para ser citado. Assim, noticiou a impossibilidade de empreender tais julgamentos e exibiu a amostra dos processos analisados.

Quanto à análise processual por amostragem, praticamente não foram encontradas inconformidades nos processos analisados. Contudo, por se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, restou evidenciado que a unidade correccionada adota diversas práticas que, certamente, contribuem para os bons resultados alcançados e que foram observados nos diversos indicadores de desempenho avaliados, sobretudo quanto à redução do acervo, mesmo com a elevação da distribuição; alto índice de realização de audiências; ausência de processos conclusos há mais de 100 dias; redução do tempo de tramitação dos processos e cumprimento das metas do CNJ.

Ademais, durante os trabalhos correccionais e também conforme registro contido no evento nº. 3154439 do SEI 20.0.00007493-5, foi informado que a unidade adota práticas com potencial para replicação para outras unidades, quais sejam:

- Criação e utilização de modelos de atos judiciais padronizados, a fim de otimizar o andamento processual.
- Estabelecimento de diálogo constante com os membros do Ministério Público e Defensoria Pública atuantes na unidade, a fim de cooperarem para uma prestação jurisdicional célere;
- Adoção de rotina para viabilizar a realização de audiência, que inclui a realização de contato telefônico com as partes e testemunhas na véspera a fim de confirmar a presença à audiência;
- Expedição de portarias que originaram o Manual de Procedimentos Penais;
- Criação de modelos de documentos, encampados pela Comissão de Padronização (SEI 18.0.000024581-6, evento 2271908);
- Confirmação da identidade dos atuados junto ao Instituto de Identificação, cujo registro consta no processo SEI nº 18.0.000011608-0;
- Tratativas para que os ofícios de requisições de policiais militares para as audiências sejam realizados diretamente no E-proc, retirando essa demanda do oficial de justiça;
- Produção de um vídeo para transmissão na audiência de apresentação da proposta de suspensão do processo (SEI 17.0.000008049-7).

3.13 4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS

A unidade trata-se de vara de competência criminal privativa para os crimes relativos ao uso e tráfico de drogas e os feitos de execução penal.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária atualmente está desprovida de Juiz titular e o quadro funcional é distribuído entre o Gabinete do Magistrado e o Cartório.

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Dr. Rafael Gonçalves de Paula, juiz em substituição automática, e conta com o auxílio do magistrado Dr. Manuel De Farias Reis Neto (Portaria nº 731, publicada no Diário da Justiça nº 4724, de 04/05/20). Nos últimos 12 meses a unidade obteve auxílio de outros juizes, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MAT.	NOME	DTA INICIO	DTA FIM	MOTIVO DG
128258	ALLAN MARTINS FERREIRA	22/01/2018	26/02/2019	AUXILIAR VARA
128258	ALLAN MARTINS FERREIRA	21/02/2019	21/02/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
128258	ALLAN MARTINS FERREIRA	27/02/2019	10/11/2019	AUXILIAR VARA
128650	EDIMAR DE PAULA	25/06/2019	24/08/2019	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	05/03/2020		AUXILIAR VARA
352087	JORDAN JARDIM	04/03/2020	04/03/2020	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352087	JORDAN JARDIM	27/02/2019	05/08/2019	AUXILIAR VARA
352087	JORDAN JARDIM	21/02/2019	21/02/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	25/06/2019	24/08/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	25/06/2019	04/08/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	25/06/2019	24/08/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	25/06/2019	24/08/2019	AUXILIAR NACOM
78047	RAFAEL GONÇALVES DE PAULA	05/03/2020		RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	25/06/2019	24/08/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	04/03/2020		AUXILIAR VARA
352256	WILLIAM TRIGILIO DA SILVA	21/02/2019	21/02/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.00001317-0, Evento 3068463, período de 01/01/2019 a 18/03/2020)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de servidores é composto por:

- 04 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 03 técnicos judiciários;
- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 03 estagiários de graduação remunerados;
- 01 voluntário e,
- 01 servidor cedido

Ademais, a Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA, unidade vinculada à 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, possui 07 servidores cedidos,

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Lotação
352330	ILDENIZE MARIA PEREIRA ROSA	ESCRIVÃO JUDICIAL	4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS
116758	LETICIA LUCIA DE MOURA SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS
265654	MARIA MARCELENE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS
207754	RONIVALDO AIRES FONTOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS
357672	CAROLINE REDERD DE OLIVEIRA DA CUNHA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS
353050	MARIA CRISTIANE LIMA RIBEIRO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS
353544	PATRICIA RESENDE BITTENCOURT	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS
358163	BRUNA BRAGA NEVES FERREIRA	ESTAGIÁRIO - GRADUAÇÃO	4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS
358171	MARIA AUGUSTA FIGUEIRAS FAGUNDES	ESTAGIÁRIO - GRADUAÇÃO	4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS
357642	TALINE GUEDES BORGES	ESTAGIÁRIO - GRADUAÇÃO	4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS
358161	ENRIKY ARAUJO CASTRO	VOLUNTÁRIO	4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS
358316	GUILHERME DE LIRA SOBRINHO	CEDIDO AO TJTO	4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS
357799	CÍNTIA KARLA XAVIER DA SILVA	CEDIDO AO TJTO	CEPEMA
357199	ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO	CEDIDO AO TJTO	CEPEMA
357798	JOATAN SILVA DE JESUS	CEDIDO AO TJTO	CEPEMA
352825	LINCOLN VALADARES SARAIVA	CEDIDO AO TJTO	CEPEMA
357302	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	CEDIDO AO TJTO	CEPEMA
357801	PAULO ROGÉRIO BONFIM	CEDIDO AO TJTO	CEPEMA
357800	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	CEDIDO AO TJTO	CEPEMA

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

Durante os trabalhos correccionais foi informado que, pouco antes da instituição do trabalho remoto decorrente da pandemia, a servidora Maria Orcirema foi lotada na unidade, embora seu nome não conste da relação da Diretoria de Gestão de Pessoas e na informação constante no SEI 20.0.000007594-0, evento nº. 3181474.

A unidade registrou no SEI 20.0.000007594-0, evento nº. 3181474, que a assessora jurídica Patricia Resende Bittencourt e a escritã judicial Ildenize Maria Pereira Rosa não pertencem ao quadro da unidade, e que a técnica judiciária, Letícia Lúcia de Moura Silveira encontra-se de licença médica.

No mesmo registro efetuado no processo supracitado, consta que a assessora jurídica Jaqueline Erna Hoffmann e a técnica judiciária Hérica Mendonça Honorato pertencem ao quadro funcional da unidade, embora não figurem na lista informada pela DIGEP.

Portanto, resta evidenciada divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Na reunião correccional foi informado que é frequente a rotatividade de servidores na unidade, a qual está desprovida de escrivão, cujas atribuições são desempenhadas por um técnico judiciário. O servidor Ronivaldo Aires Fontoura consignou nos autos SEI 20.0.000007594-0, evento nº. 3181474, que: *“O juízo está desprovido de Escrivão que é o agente gestor/norteador do plano de trabalho. Estamos referindo a uma vara complexa pela sua própria atribuição na área criminal de tráfico e exclusividade na execução penal, da Comarca de Palmas, com a inovação recente de implantação SEEU, que exige uma demanda maior de mão de obra qualificada, além do alto índice de rotatividade de pessoal. (...) Esse por sua vez, além de suas tarefas complexas que desenvolve incumbência do cargo, se obriga também, a exercer a gestão do Cartório/cargo de escrivão sem ser gratificado por isso”*

Durante a reunião correccional foi informado que todos os servidores são submetidos ao registro eletrônico de frequência, inclusive os assessores jurídicos e foi registrada a necessidade de aprimorar a qualificação dos servidores, inclusive para operação dos sistemas disponíveis.

Quanto ao número de servidores, convém assinalar que a Portaria nº 504, de 09 de março de 2018, estendeu à 4ª Vara Criminal de Palmas o apoio da SECRIM no cumprimento dos atos judiciais, de sorte que o compartilhamento parcial das atividades cartorárias entre a SECRIM e o cartório deveria suprir a necessidade da unidade.

Ainda a respeito do quantitativo de servidores, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com quatro servidores, sendo um escrivão e três técnicos judiciários. Ou seja, o número de servidores lotados atualmente na unidade é superior ao previsto no referido dispositivo legal.

Não obstante, instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

De qualquer forma, considerando que alguns dos servidores da unidade atualmente exercem suas atividades perante a Secretaria Criminal (SECRIM), bem como que há compartilhamento parcial das atividades cartorárias entre a SECRIM e o cartório da unidade, a lotação sugerida pela COGES não constitui parâmetro adequado para aferição da existência, ou não, de déficit de servidores.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, foi relatado na reunião correccional que os usuários cadastrados no sistema não condizem necessariamente com a força de trabalho do juízo. Foi informado que, além dos servidores lotados na unidade, também possuem acesso ao e-proc os servidores da SECRIM e um servidor da CEPEMA.

Assim, diante da necessidade de estabelecer parâmetros no controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que muitas unidades sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item serão tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, em registro realizado no SEI 20.0.000007594-0, evento nº. 3181474, a unidade correccionada informa que possui uma boa condição estrutural, contudo, menciona que a reorganização física promovida pela reforma do Fórum acabou deixando o espaço do cartório muito pequeno para o número de servidores. Além disso, pontua que a instalação elétrica causa transtornos, pois os fios elétricos ficam expostos embaixo das mesas e não raro ao serem tocados pelos pés dos servidores há desligamento dos equipamentos. Relativamente ao local destinado ao armazenamento de bens apreendidos, foi relatado superlotação.

Sobre a gestão da unidade, na reunião correccional foi relatado que não há um correto gerenciamento da unidade, notadamente em razão da ausência de escrivão e que não há planejamento com definição de metas, objetivos ou controle do que é realizado. Registrou-se que a divisão de tarefas é baseada em dígitos, sem especializar as atividades, e que a alta rotatividade de servidores e estagiários, além dos afastamentos por motivo de saúde, atrapalham o bom desempenho da unidade.

A unidade também consignou nos autos SEI 20.0.000007594-0, evento nº. 3181474, em reforço ao coletado nas atividades correccionais remota, o que segue:

“Na unidade não tem escrivão em atividade. Existe uma divisão de tarefas baseada em dígitos de número dos processos de modo genérico. Não há um processo de gerenciamento com planejamento voltado para metas, objetivos, controle. As tarefas são complexas e imediatas, pois trata-se em sua maioria réus presos, seja na competência do tráfico ou da execução penal. Um agravante é a rotatividade de pessoal muito grande, aliada ao afastamento constante de servidores por problemas de saúde. Outro fator é a mão de obra de estagiários e de servidores cedidos, que é útil devido à carência de servidores efetivos, mas sempre está sendo renovada, iniciando todo o sistema de aprendizado, e quando aprende, está na hora de desligar do Órgão. É uma constante. Uma unidade do porte da 4ª vara

criminal carece de um sistema de gerenciamento voltado para resultados, onde a qualidade de vida do servidor seja considerado. Por falta de gestão há um desgaste excessivo do ser humano, pois o servidor trabalha muito mas não produz o necessário, além dos efeitos físicos e psicológicos provocados em sua própria saúde."

Por ocasião da reunião correcional, o magistrado responsável e os juizes designados para auxílio na unidade informaram que foi observada a necessidade de melhoria na gestão da unidade, sobretudo das atividades cartorárias, como também que estavam sendo estabelecidas novas rotinas de trabalho.

Com relação ao atendimento ao público, foi relatado na reunião correcional que o atendimento ao público é realizado por telefone e de forma presencial, por meio de sistema de rodízio entre os servidores, que são acompanhados por estagiários. Registrou também que o servidor designado para o atendimento do dia não desempenha outras tarefas.

Sobre a Segurança Institucional, que abrange desde as instalações do prédio a integridade dos usuários, servidores e magistrados, a ASMIL informou no SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3051179, a necessidade de aprimoramento de mecanismos de segurança da Comarca em determinados pontos que foram detalhados no relatório individual da Diretoria do Foro.

Acerca da alimentação dos sistemas eletrônicos, a unidade registrou no SEI 20.0.000007594-0, evento nº. 3181474 a regularidade de alimentação do Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA.

Quanto ao Sistema de Presos Provisórios sugere que a alimentação das informações sejam importadas diretamente do sistema e-proc e relata que: *Por haver grande rotatividade de mão de obra e servidor sempre em fase de aprendizado, em algumas situações, a alimentação dos dados às vezes falha. Na minha opinião uma tarefa que deveria ser interligada com o processo, pois já temos o controle/registro no BNMP2"*

A propósito, oportuno registrar que a Corregedoria, através da Portaria nº 269/2020 -CGJUS/ASPCGJUS, instituiu grupo de trabalho com objetivo de identificar, avaliar e racionalizar os sistemas eletrônicos que estão em operação, os obsoletos ou em fase de desativação, sob gestão da Corregedoria-Geral da Justiça e do mesmo modo, recentemente, o Conselho Nacional de Justiça, lançou a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário (Datajud), que é a materialização de uma única base de dados do Poder Judiciário, alimentada exclusivamente por meio de integração com os sistemas de processo eletrônico dos tribunais, o que, por consequência, eliminará quase todos os sistemas de cadastros do CNJ que possuem objetivo de colher informações ou que agregue algum valor às informações processuais.

Sobre o SEEU, foi relatada dificuldade na conclusão de sua implantação, *“isso porque houve migração apenas da execução penal principal, do eproc para o seeu, ficando as demais atribuídas ao Cartório, que já carente de mão de obra, sobretudo de pessoas qualificadas para implantar de forma eficiente as execuções penais com as devidas unificações, quando necessário. Está sendo um gargalo, pois ainda temos um acervo significativo de processos a serem regularizados.”*

Ao final, a unidade sugere a edição de cursos para qualificação/aproveitamento dos servidores que atuam na esfera criminal, envolvendo as principais ferramentas de trabalho.

Ainda durante os trabalhos correcionais, foi informado que o fato de a unidade cumular duas competências privativas (para processar e julgar os delitos relativos ao uso e tráfico de substâncias entorpecentes que causem dependência física ou psíquica e o feitos de execução penal) prejudica a prestação jurisdicional, inclusive com a utilização de sistemas processuais eletrônicos diversos (e-Proc e SEEU).

A propósito, na inspeção realizada em 2018, o CNJ havia recomendado que o Tribunal de Justiça do Tocantins verificasse a viabilidade da redistribuição das cartas precatórias e dos feitos afetos aos Procedimentos Especiais da Lei Antitóxicos para as outras Varas Criminais da Comarca, permanecendo a 4ª Vara Criminal com competência exclusiva para acompanhar a execução penal (Processo de Inspeção n. 0001084- 65.2020.2.00.0000, p. 169).

Por meio da Resolução nº 06, de 04 de abril de 2019, o Tribunal de Justiça redistribuiu as cartas precatórias criminais à Vara de Precatórias, contudo, não houve separação dos feitos relativos aos crimes de tráfico de drogas e não há notícias se há projeto para tal intento.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Com relação ao índice de julgamentos, a quantidade de julgamentos da unidade sofreu severa redução nos últimos anos avaliados, especialmente no ano de 2019, ficando 29% abaixo da mediana do grupo.

Em consideração a este indicador, a unidade pontua que a redução deve ter ocorrido em razão da implantação do SEEU, que exigiu maior atenção do magistrado e servidores, bem como em razão da retirada da competência em relação às cartas precatórias criminais.

De fato, o deslocamento de uma parte da competência (vide art. 1º, incisos V e VI, da Resolução nº 89, de 17 de maio de 2018, com redação dada pela Resolução nº 6, de 04 de abril de 2019) reduziu as distribuições, mas não necessariamente justifica a redução no número de julgamentos e baixas.

Contudo, considerando que os dados estatísticos apresentados pela COGES não discriminam os julgamentos e as baixas por competência, no momento não é possível constatar se a significativa redução observada no número de julgamentos e baixas se justifica pelas razões apresentadas pela unidade.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES/NUPARA informou no SEI nº 20.0.000001317-0 (evento 3068167) que a unidade possui 43 feitos que receberam um dos movimentos de julgamento até 17/02/2020, sem a respectiva baixa até 15/03/2020.

Em que pese não se tratar de número elevado, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Assim, solicitou-se que a unidade judiciária adotasse rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando as providências adotadas.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, a COGES-NUPARA informou no evento 3068168 que a unidade possui 19 processos de conhecimento distribuídos até 2015 e pendentes de julgamento.

Em que pese não se trate de número elevado, importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Quanto às audiências designadas e realizadas, no período avaliado, o percentual de audiências realizadas ficou significativamente abaixo do percentual de audiências designadas, mantendo-se abaixo de 70% nos anos de 2018 e 2019.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, a unidade apresentou número elevado de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias no período avaliado, finalizando o ano de 2019 com 1.340 feitos nessa condição.

O responsável pela unidade assinalou, no Termo de Correição, que falta plano de trabalho para desenvolvimento das atividades de forma continuada, com equipe completa e qualificada. Segundo ele, o alto índice de rotatividade de servidores e estagiários compromete o desempenho da unidade, que na maior parte do tempo trabalha com atos urgentes e em cumprimento de determinações superiores, restando prejudicado o restante do acervo.

Sobre o item movimentação processual equivocada, não foram encontradas inconformidades no ato de 2020, de acordo com o noticiado pela COGES.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Assim, orientou-se a unidade a realizar a triagem do acervo e, verificadas movimentações equivocadas, assim como de autuação/cadastramento, fossem feitas as devidas retificações e solicitada a capacitação dos servidores para esta atividade, notadamente os responsáveis pelo recebimento das petições iniciais.

Quanto à análise processual por amostragem, foram observadas inconformidades nos processos analisados. A propósito, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, inclusive do magistrado em substituição automática, que tem empreendido diversas medidas de melhoria dos processos de gestão da unidade. Não obstante, não foram apresentadas nem identificadas boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades judiciais.

3.14 VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A unidade trata-se de vara especializada no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, com competência cível e criminal, para processar e julgar os feitos decorrentes da aplicação da Lei nº 11.340/2006.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz titular – Dr. Antiógenes Ferreira de Souza - e possui quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

Nos últimos 12 meses, segundo dado informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, constante do SEI no 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463, não houve registro de afastamento do magistrado titular e auxílio jurisdicional na unidade.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 04 servidores efetivos, sendo 01 escrivão, 01 analista judiciário e 02 técnicos judiciários;
- 01 assessor jurídico de 1ª instância;
- 01 servidor cedido;
- 02 estagiários de graduação remunerados, e
- 04 voluntários.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
247738	ANGELICA GUIRELE AVELAR	ANALISTA JUDICIÁRIO
106566	JOSE NAZARENO DO REGO CUNHA	ESCRIVÃO JUDICIAL
352630	ELIAS PEREIRA DE SOUSA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA (TÉCNICO JUDICIÁRIO)
199521	JULIENE LEMES PEDREIRA MAYA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
102970	MARIVAN ELOY GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO
357706	LUCAS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	GRADUAÇÃO
355774	THAIS DE OLIVEIRA GOMES	GRADUAÇÃO
358346	BEATRIZ OLIVEIRA COSTA	VOLUNTÁRIO
357563	IAGO OLIVEIRA DE MORAIS	VOLUNTÁRIO
357773	JAMYRES VITOR VIANA GUIMARÃES	VOLUNTÁRIO
358369	THALIA RIOS SANTOS	VOLUNTÁRIO
353597	MIRTES PEREIRA DE MOURA	CECIDO AO TJTO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3037401)

Durante a reunião correccional foi informado que as servidoras Angélica Guirele Avelar e Mirtes Pereira de Moura não são do cartório, mas sim que compõem a equipe multidisciplinar da unidade.

No evento nº. 3160025 do SEI 20.0.000007697-0 o escrivão registrou que os estagiários Iago Oliveira de Moraes e Thalia Rios Santos não pertencem ao quadro da unidade, embora figurem na lista acima transcrita, restando evidenciada, portanto, divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Ainda durante a reunião correccional foi informado que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico.

No decorrer dos trabalhos correccionais foi alegado que a força de trabalho atual é insuficiente e houve requerimento de lotação de servidores efetivos na unidade.

Instada a se manifestar, a Diretoria do Foro manifestou-se no evento 3215908 do processo SEI nº 20.0.000007697-0, reiterada no evento 3215723 do processo SEI 20.0.000012664-1.

A propósito do quantitativo de servidores, registre-se que o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com quatro servidores efetivos, sendo um escrivão e três técnicos judiciários.

De qualquer forma, visando identificar se o quantitativo de servidores atual é suficiente, ou não, para atender à demanda da unidade, foram solicitadas informações à COGES sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, sendo informada a necessidade de revisão da informação anteriormente prestada processo de correição, uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, a unidade consignou, no evento nº. 3160025 do SEI 20.0.000007697-0, que cada servidor trabalha com seu *login* e senha (pessoal e intransferível), como também que os usuários e perfis (no sistema eproc) atualmente ativos na unidade condizem com a força de trabalho existente, fato que evidencia que o escrivão acessa a informação de usuários do e-proc que estejam vinculados à unidade.

De qualquer forma, diante da necessidade de estabelecer parâmetros no controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que foi observado durante os trabalhos correccionais que muitas unidades sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item serão tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, no evento nº. 3160025 do SEI 20.0.000007697-0, a unidade relatou que recentemente passou por reforma, com adequações na sala de objetos apreendidos e construção de sala de espera viabilizando a separação de vítimas e testemunhas. Pontua, contudo, pendências de conclusão a respeito do vazamento no vaso sanitário e entupimento de encanamento no banheiro do gabinete.

Sobre a Segurança Institucional, que abrange desde as instalações do prédio a integridade dos usuários, servidores e magistrados, a ASMIL informou no SEI

20.0.000001317-0, evento nº. 3051179, a necessidade de aprimoramento de mecanismos de segurança da Comarca em determinados pontos que foram detalhados no relatório individual da Diretoria do Foro.

Acerca da alimentação dos sistemas eletrônicos, durante os trabalhos correcionais a unidade informou que alimenta adequadamente os sistemas eletrônicos relativos à sua competência, mas assinalou que recentemente passou também a confeccionar guias de execução para inserção no SEEU, nos casos específicos em que o réu não seja reincidente.

No ponto, sugeriu, no evento nº. 3160025 do SEI 20.0.000007697-0, que a SECRIM passasse a confeccionar as guias, desde que não seja necessário o deslocamento de um servidor efetivo da serventia para tal incumbência, em razão do alegado excesso de serviço e carência de servidores.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, a COGES-NUPARA informou que a existência de 156 (cento e cinquenta e seis) processos de conhecimento distribuídos até 2015, pendentes de julgamento, na unidade.

No Termo de Correição o magistrado informou que a assessoria analisou minuciosamente a relação e a quase a totalidade dos feitos descritos estão suspensos, nos termos do art. 366 do CPP. Além disso, pontuou que já foi proferida sentença no processo 00051483820148272729, constante da relação.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou, ainda, que a unidade possui 272 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, a unidade apresentou número expressivo de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias no período avaliado, finalizando o ano de 2019 com 658 feitos nessa condição.

Instada, a unidade alegou que o alto número de processos paralisados em cartório é reflexo do aumento das distribuições, que cresceu 80% entre os anos de 2015 e 2019, ao passo que houve redução da força de trabalho disponível, razão pela qual a força de trabalho foi deslocada para a prática dos atos urgentes em detrimento das baixas, reiterando o pedido de lotação de servidores.

Sobre o item movimentação processual equivocada, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3068108 do processo SEI n. 20.0.000001317-0, foram encontrados diversos processos com movimentação processual equivocada.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, foram observadas poucas inconformidades nos processos analisados. Contudo, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correcionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Ainda durante os trabalhos correcionais, o Magistrado informou que está com perfil limitado no sistema eProc, não possuindo acesso a todos os relatórios fornecidos pelo sistema para a sua unidade.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correcionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente a aumento de julgamentos, alto índice de realização de audiências, número reduzido de processos conclusos há mais de cem dias, diminuição da taxa de congestionamento e tempo de tramitação processual na primeira instância, cumprimento da meta 2 no último biênio avaliado, como também o número reduzido de inconformidades nos processos analisados por amostragem.

Ademais, durante os trabalhos correcionais e também conforme registro contido no evento nº. 3160025 do SEI 20.0.000007697-0, foi identificado que a unidade adota rotinas e práticas com potencial para replicação para outras unidades, consistente no controle do acesso aos usuários do e-Proc, conforme destacado no evento nº. 3160025 do SEI 20.0.000007697-0 que *“é de praxe na serventia, depois de esvaído os contratos de estágio e de voluntário ou no caso de remoção, a exclusão de todos os acessos pela ferramenta “usuário” do sistema e-proc”*.

Além disso, outras práticas também têm potencial para replicação para outras unidades judiciais, conforme trecho destacado abaixo:

Sim, a unidade prioriza o processamento em relação ao cumprimento das medidas protetivas de urgência, assim como de réus presos e os pedidos de liberdade, além dos demais atos relacionados, como por exemplo, imposição de medidas cautelares diversas da prisão (sendo muito comum a aplicação de monitoração eletrônica). O mesmo ocorre com os trabalhos relacionados às audiências designadas, cujas datas para pauta são repassadas para a serventia pelo magistrado, com o cuidado de não agendá-las em datas sem expediente, de acordo com o calendário fornecido pelo TJ/TO. O mesmo ocorre quando há previsão de afastamento por qualquer motivo, ficando a critério do juiz em substituição.

Por se tratar de uma Vara Especializada de Proteção à Mulher, o juízo adota cuidados visando a segurança e bem estar da vítima(s) e testemunha(s): no momento das audiências, elas ficam em um ambiente isolado, separadas dos supostos ofensores, de forma a não terem contato. Para facilitar esta conduta, houve a recente construção de entrada em lado oposto à principal, dando acesso separado até a sala de espera.

Já a serventia adota em alguns casos o contato telefônico com as partes e testemunhas, viabilizando assim, a presença daqueles que mesmo intimados, demonstram a falta de interesse em atender ao chamado judicial para as audiências. Dessa forma, a realização de grande parte dos atos são garantidos. Há tentativa de

contato telefônico também em casos urgentes de comunicação das vítimas, como nas hipóteses de soltura.

Como forma de agilizar o cumprimento de despachos, decisões e sentenças, foi adotada a metodologia de se dividir as tarefas por dígitos. Isto implica com que todos os servidores estejam aptos a cumprir as mais variadas atividades, mesmo com o desfalque de algum membro da equipe, seja através de vacância, licença, férias ou outra forma de afastamento.

Os voluntários são treinados a cumprir todas as tarefas destinadas aos estagiários de direito, preparando-os previamente para a possibilidade de assunção em substituição e via contratação, após o vencimento dos contratos de estágio então vigentes.

São realizadas reuniões entre os membros da equipe, visando um cumprimento célere, oportunidade em que são levantados pontos acerca da melhoria da prestação jurisdicional.

Por fim, destaca-se o bom relacionamento entre gabinete e cartório, com livre trânsito entre as pessoas viabilizando o encaminhamento dos trabalhos nos casos de dívidas e da necessidade de qualquer atenção especial, orientação ou recomendação, inclusive em se tratando de segredo de justiça. Harmonia que permite ao ambiente de trabalho mais celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

Busca-se esta mesma harmonia em relação ao público externo, principalmente relação com advogados, partes e representantes da Defensoria Pública e do Ministério Público.

3.15 JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade judiciária se encontra desprovida de juiz titular, atualmente, é dotada de juiz designado através da Portaria nº. 2181/2019 para responder pelo Juizado e o quadro funcional é distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Dr. Frederico Paiva Bandeira de Souza, que também responde como Coordenador Estadual da Infância e Juventude, além de ser juiz titular da Comarca de Araguacema.

Nos últimos 12 meses, segundo dado informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463, não houve registro de afastamento do magistrado designado ou outro auxílio jurisdicional na unidade.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro funcional é composto por:

- 02 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 01 técnico judiciário;
- 02 servidores ocupantes de cargo em comissão, sendo 01 assessor jurídico de 1ª instância e 01 chefe de serviço;
- 01 servidor cedido;
- 02 estagiários, sendo 01 de graduação remunerado e 01 de pós-graduação (residente) e,
- 01 voluntário.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
261454	ALCIDES FRANCO MARTINS TRINDADE	ESCRIVÃO JUDICIAL
148740	VERA VILDA VIEIRA DE SOUSA RESENDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO
354392	DEBORA SIQUEIRA LOURENÇO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA
242459	WENDEL QUIXABEIRA DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO
357183	JADSON DE OLIVEIRA FONSECA	ESTAGIÁRIO - GRADUAÇÃO
357417	BARBARA TEIXEIRA	ESTAGIÁRIO - PÓS-GRADUAÇÃO (RESIDENTE)
357890	MARGARIDA DE ARAÚJO RODRIGUES	VOLUNTÁRIO
352960	MARIA LETICIA PEREIRA	CEDIDO AO TJTO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401).

No processo SEI nº 20.0.000007699-7, evento 3158602, a unidade informou que a servidora Cleide Leite de Sousa dos Anjos, matrícula 105863, está lotada no Juizado e atua na Coordenadoria da Infância, embora não figure na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, restando evidenciada, assim, uma divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Na mesma ocasião foi informado que os servidores lotados no Juizado, Alcides Franco Martins Trindade e Maria Letícia Pereira, cumprem horário especial por motivo de saúde.

Relativamente à frequência dos servidores, durante a reunião correcional foi informado que todos são submetidos ao registro de frequência eletrônico.

A unidade, durante o ato correcional, informou que não funciona adequadamente com a força de trabalho atualmente existente e instou a lotação de servidores efetivos na unidade.

A propósito do quantitativo de servidores, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, estes itens foram tratados no relatório da diretoria do foro.

Com relação ao atendimento ao público, de igual forma foi tratado no relatório da diretoria do foro.

Em outros achados administrativos, sobre a saúde ocupacional, o magistrado registrou durante a reunião correcional que: *“Na minha percepção é que todos nós precisamos de uma atenção, a pressão no trabalho, a cobrança existe de todos os lados, de todos os níveis e no juizado não é diferente, até porque lidamos com uma área muito sensível. Algo que está interferindo no trabalho, por força do trabalho, do meu ponto de vista pessoal”. O Servidor Alcides acrescentou que: “Há uma cobrança cada vez mais por atingir metas, mas no geral não há nada que interfere, pelo menos da minha parte. O ambiente de trabalho é muito bom, na medida do possível é muito harmônico, temos um bom relacionamento entre os colegas e é muito raro haver atritos. Eu considero muito bom.”.*

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, o número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias teve aumento significativo no ano de 2017, redução considerável em 2018 e voltou a aumentar em 2019, finalizando o ano com 150 feitos.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, a COGES-NUPARA informou no SEI 20.0.000001317-0 (evento 3068108) que a unidade possui 18 processos de conhecimento distribuídos até 2015 e pendentes de julgamento.

Em que pese não se trate de número elevado, importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Assim, solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, A COGES-NUPARA informou no SEI 20.0.000001317-0 (evento 3068108), que a unidade possui 80 processos que receberam um dos movimentos de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), sem a respectiva baixa até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

No termo de correição o magistrado responsável pela unidade informou que todos os processos foram analisados e aqueles aptos foram devidamente baixados.

Sobre a movimentação processual equivocada, foram encontrados, na unidade, processos nessa situação, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0. Já no termo de correição, a unidade informa que as retificações foram devidamente realizadas.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correição.

Todavia, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Em outros achados judiciais, durante a reunião correcional foi informado a realização de registro no Processo SEI nº 14.0.000172296-5, evento 2484615, quanto à necessidade de designação de equipe multidisciplinar para atuação exclusiva perante o Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas.

De acordo com o magistrado *“o atual modelo do GGEM não atende razoavelmente às necessidades dos juizados/varas da infância e juventude do Judiciário Tocantinense, porquanto os relatórios e estudos psicossociais não se revestem da boa técnica que se espera, carecendo, com frequência, de informações precisas e sem correlação com o caso submetido à avaliação, em especial nos processos de destituição de poder familiar e de adoção. Além disso, a regionalização proposta, ao invés da previsão de equipe em todas as Comarcas do Estado, atenderia a otimização dos custos para contratação desses profissionais e proporcionaria um contato mais próximo dos técnicos com a comunidade a ser estudada”.*

Verificou-se que o processo SEI nº 14.0.000172296-5 teve como último ato informativo o Ofício nº 2368, de 03/04/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça (evento 2511284) e visa dar efetividade ao inciso III do art. 1º do Provimento 36/CNJ[7].

O magistrado solicitou, ainda, seja disponibilizada na nova versão do sistema eProc a funcionalidade/ferramenta para consulta dos processos em tramitação, mas sem movimentação há mais de 100 dias, o que foi diligenciado pela Corregedoria, encontrando-se atualmente disponível.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente quanto aos indicadores do acervo com diminuição expressiva e constante, assim como dos procedimentos investigatórios, aumento considerável de julgamentos e baixas processuais, índice significativo de audiências realizadas com relação as que foram designadas, praticamente sem processos conclusos há mais de 100 dias a partir de 2016, redução contínua do tempo de julgamento ficando bem abaixo da mediana, excelente vazão processual, redução contínua da taxa de congestionamento e poucas inconformidades encontradas nos processos analisados por amostragem.

Ademais, no processo SEI 20.0.000007699-7, evento 3158602, a unidade informa que foram editadas portarias, as quais possuem potencial de replicação para outras unidades, quais sejam:

1. Portaria nº 01/2020 – JEINF Palmas, a qual dispõe sobre a organização administrativa e as atribuições dos servidores lotados no Juizado, conforme SEI 20.0.000003008-3, evento 3054639;
2. Portaria nº 02/2017 – JEIJ, a qual dispõe sobre a destinação dos bens apreendidos, conforme SEI 17.0.000029243-5, evento 2204807.
3. Expedição de portarias para a otimização dos resultados da unidade: SEI 20.0.000003008-3 e 17.0.000029243-5;
4. Elaboração do Manual de Rotina da Infância e Juventude;
5. Sugestão para criação de perfil no EPROC para melhor gerenciamento das vagas do sistema socioeducativo, conforme SEI 19.0.000031069-0.
6. Tratativas para que os ofícios de requisições de PMs para audiências seja realizado diretamente no E-proc, tirando essa demanda do oficial de justiça;

3.16 CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR

A unidade correccionada trata-se do Conselho da Justiça Militar, competindo-lhe processar e julgar, exclusivamente, os policiais e bombeiros militares nos ilícitos militares definidos em lei, segundo Lei Complementar nº 10/1996, além de realizar as audiências de custódia, conforme o regulamentado pela Resolução nº 36/2017.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz titular e possui quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

O magistrado titular, Dr. José Ribamar Mendes Júnior, era o responsável pela unidade no período em que ocorreu a correição, contudo, encontra-se atualmente afastado de suas funções em virtude de ter sido convocado pelo Tribunal Pleno para substituir o Desembargador Amado Cilton (Decreto Judiciário nº 230, publicado no Diário da Justiça nº 4741, de 28/05/2020).

Desde o afastamento do titular, quem responde pela unidade é o magistrado Dr. Jordan Jardim (Portaria nº 963, publicada no Diário da Justiça nº 4742, de 29/05/2020).

Nos últimos 12 meses, segundo dado informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, constante do SEI no 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463, não houve registro de afastamento do magistrado titular e auxílio jurisdicional na unidade.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 05 servidores cedidos e
- 01 assessor jurídico de 1ª instância;

Corpo Funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
353311	ALESSANDRA DE NORONHA CARVALHAL	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	GABINETE
353874	ELIVANIA RIBEIRO DA SILVA	CEDIDO	CARTÓRIO
353877	LARIANA DE SOUZA BARROS	CEDIDO	CARTÓRIO
353875	MAURIANE VIEIRA MARQUES TOME	CEDIDO	CARTÓRIO
991780	WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	CEDIDO	CUSTÓDIA
356750	WENDERSON XAVIER LOPES	CEDIDO	CARTÓRIO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3037401)

No processo SEI nº 20.0.000007701-2, eventos 3161042 e 3162725, a unidade acrescenta à relação da DIGEP os servidores que são responsáveis pelas audiências de custódia: o servidor cedido ao TJ/Oficial de Justiça Edinaldo Rodrigues da Silva, matrícula 4229169; Fauster Balestra Filho, matrícula 276141, assistente de gabinete de desembargador (designado no SEI 20.0.000001736-2); e Maressa Madeira Passos, matrícula 354911, estagiária voluntária, restando evidenciada, assim, divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

No processo SEI nº 20.0.000007701-2, evento 3161042 foi registrado que o servidor cedido Wallyson Lemos Dos Reis Oliveira atua exclusivamente nas audiências de custódia.

Também foi informado durante os trabalhos correccionais que os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico, com exceção da assessora jurídica, do assistente de gabinete de desembargador, do servidor cedido Edinaldo Rodrigues da Silva e da voluntária Maressa Madeira Passos. A propósito deste tema, o artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO permite a liberação do registro de frequência eletrônico com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

Durante a reunião correccional o magistrado titular pontuou que, apesar da ampliação das atribuições com as audiências de custódia, não houve a estruturação necessária da unidade, especialmente no que diz respeito à lotação de servidores específicos para atuarem nas referidas audiências.

Assim, menciona que o ideal seria a designação de assessoria jurídica exclusiva para as audiências de custódia, inclusive para que seja possível o revezamento com a assessora da vara em casos de afastamentos. Conclui enfatizando que seu pedido é de apoio para as custódias, cuja demanda é grande e diária.

Sobre o tema, a Portaria nº 5839, de 26 de outubro de 2017, define que as audiências de custódia serão realizadas com o apoio funcional dos servidores lotados nos Conselhos da Justiça Militar (salvo os militares) e, em casos de eventuais impedimentos de atuação desses servidores, caracterizados por férias, licenças e afastamentos legais, a incumbência passará aos servidores da SECRIM, da 4ª Vara Criminal e da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, nesta ordem. Vejamos:

Art. 1º As audiências de custódia de que trata o § 1º do art. 2º, da Resolução TJTO nº 36, de 19 de outubro de 2017, serão realizadas com o apoio funcional dos servidores lotados nos Conselhos da Justiça Militar, excluídos os integrantes do quadro de pessoal militar.

§ 1º Eventual impedimento de atuação caracterizado por férias, licenças e afastamentos legais expressamente autorizados dos servidores definidos no *caput* deste artigo, a incumbência passará aos servidores da Secretaria das Varas Criminais (SECRIM), da 4ª Vara Criminal e da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, nesta ordem.

Portanto, o argumento de que a existência de uma única assessora e um servidor da unidade disponível para auxiliar nas audiências de custódia prejudica os trabalhos nos casos de afastamentos (férias) não caracteriza, por si só, *déficit* de pessoal, já que estes podem ser substituídos pelos servidores das outras unidades, conforme o disposto no ato normativo supramencionado.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários. No caso do Conselho Militar, o escrivão, o oficial de justiça e os técnicos judiciários serão requisitados pelo Juiz de Direito, Presidente dos Conselhos, junto à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado (art. 40 da LC nº 10/96).

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, na reunião correccional foi verificado que não há um controle efetivo dos usuários e de perfis de acesso ao sistema e-proc na unidade, seja mediante consulta direta ao e-proc, a qual os servidores, inclusive, desconhecem, seja mediante solicitação destes dados à DTINF.

De qualquer forma, diante da necessidade de estabelecer parâmetros no controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que foi observado durante os trabalhos correccionais que muitas unidades sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item serão tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, a COGES-NUPARA noticiou no evento 3068108 do SEI 20.0.000001317-0 que a unidade possui 8 processos de conhecimento distribuídos até 2015 e pendentes de julgamento. Segundo informações da unidade, 2 dos processos acima relacionados foram sentenciados (e aguardam providências diversas) e os demais não se encontram aptos para julgamento.

Em que pese não se trate de um número elevado, importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA informou, ainda, no SEI nº 20.0.000001317-0 (evento 3068167) que a unidade possui 4 feitos que receberam um dos movimentos de julgamento até 17/02/2020, sem a respectiva baixa até 15/03/2020.

Em que pese não se trate de número elevado, bem como as considerações lançadas pela unidade no Termo de Correição, quanto à impossibilidade de baixa imediata desses processos, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Assim, solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais.

Quanto às audiências designadas e realizadas, a unidade obteve avaliação positiva nestes indicadores, contudo, durante a reunião correcional, o magistrado alegou que, em 2019, realizou aproximadamente 500 audiências, considerando as de custódia, mas foram registradas menos de 200 audiência no total de audiências realizadas na unidade. Entende que o Tribunal e a Corregedoria deveriam recontar todas as audiências de custódia realizadas e computar a produtividade aos juizes que as presidiram, sendo suas a maioria delas (apenas não as realiza quando os plantões não são seus, feriados ou quando está afastado por causa do doutorado cursado na ESMAT). Informou que foram instaurados diversos processos SEI com pedido de revisão de produtividade e que tem as anotações necessárias em atas e caderno protocolo.

Diante disso foi solicitado ao magistrado que juntasse tais evidências no processo SEI de correição, providência que não foi atendida. Com efeito, no Termo de Correição juntado pelo juízo no evento 3161047 não houve qualquer consideração nos campos referentes às audiências.

Em diligência empreendida pela equipe de correição foi verificada a existência do processo SEI nº 20.0.000001257-3, no qual o ilustre magistrado Dr. José Ribamar Mendes Júnior requereu a inserção das audiências realizadas por ele em sua produtividade, para o qual foi apresentada resposta, pelo eminente Corregedor-Geral da Justiça, no evento 3133942 em 13 de maio de 2020.

Sobre o item movimentação processual equivocada, não foram encontradas inconformidades no ato de 2020, de acordo com o noticiado pela COGES.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Assim, orientou-se a unidade a realizar a triagem do acervo e, verificadas movimentações equivocadas, assim como de autuação/cadastramento, fossem feitas as devidas retificações e solicitada a capacitação dos servidores para esta atividade, notadamente os responsáveis pelo recebimento das petições iniciais.

Quanto à análise processual por amostragem, foram observadas poucas inconformidades nos processos analisados. Contudo, considerando se tratar de análise por amostragem é imprescindível que a unidade correcionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Ainda durante a reunião correcional, a unidade consignou reclamação quanto aos indicadores de sua produtividade, já que não estariam contabilizados e divulgados corretamente, especialmente na ferramenta *Cenarius*, todos os atos realizados na audiência de custódia, tais como decisões de homologação de prisão em flagrante, de conversão em prisão preventiva ou liberdade provisória.

A preocupação do juiz e servidores é que, embora trabalhem diariamente e em período maior nas audiências de custódia, que ocorrem no período vespertino, seus atos não são considerados.

Na mesma oportunidade, a assessora jurídica narrou que acompanha os relatórios e percebe várias incongruências quanto aos atos que realizam e aos números que ficam registrados, inclusive que recentemente haviam 'desaparecido' os processos baixados do *Cenarius*.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correcionais permitiram reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores de desempenho, especialmente o alto índice de realização de audiências, a ausência de processos paralisados há mais de 100 dias, a redução significativa do tempo de tramitação do processo e o cumprimento de quase todas as metas do CNJ durante o período avaliado (de 2015 a 2019).

Ademais, durante os trabalhos correcionais e também conforme registro contido no evento nº. 3161042 do SEI 20.0.000007479-0, foi informado que a unidade adota práticas com potencial para replicação para outras unidades, quais sejam:

1. Divisão de funções entre os servidores e cumprimento diários das determinações assim que disponibilizadas ao servidor, sem deixar acumular para o dia seguinte.
2. Verificações semanais dos mapas estatísticos e dados no painel do CENARIUS a fim de evitar acúmulos de processos paralisados há mais de 100 dias e no intuito de estabelecer metas a serem batidas pelos servidores.
3. Acompanhamento mensal de processos suspensos tanto em virtude de prestação pecuniária como de suspensão condicional de processos;
4. Controle das cartas precatórias expedidas quando excedido o prazo para cumprimento;
5. Emissão de certidões de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual, atualizadas a cada 10 (dez) minutos, através do sistema SISCOSE;
6. Cumprimento de mandados de Citação/Intimação através de e-mail para o interior do Estado.

3.17 VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Trata-se de vara com competência para o processamento de precatórias cíveis, criminais, falências e recuperações judiciais, dotada de Juiz titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório, sendo jurisdicionada pelo magistrado Dr. Luiz Astolfo de Deus Amorim.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Quanto a Recursos Humanos, nos últimos 12 meses a unidade obteve apoio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MAT.	NOME	DTA INICIO	DTA FIM	MOTIVO DG
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	25/04/2019	03/05/2019	AUXILIAR VARA

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, Evento 3068463, período de 01/01/2019 a 18/03/2020)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 03 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 02 técnicos judiciários;

- 01 assessor jurídico de 1ª instância;
- 02 estagiários de graduação remunerados e,
- 01 voluntário.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
45166	ALAIRTON GONCALVES DOS SANTOS	ESCRIVÃO JUDICIAL
101189	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
96339	TELMA DIAS CORREIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
353510	ANNA CLÁUDIA ABDO SANTANA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
357142	KAWÊ MARINHO LIMA	ESTAGIÁRIO - GRADUAÇÃO
354593	PABLO MENDES FERREIRA	ESTAGIÁRIO - GRADUAÇÃO
357602	ANA RAQUEL DE MATTOS SABOIA PEIXOTO	VOLUNTÁRIO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

No SEI nº 20.0.000007705-5, evento 3183463, a unidade informa que a assessora jurídica de 1ª instância, Anna Cláudia Adbo Santana, foi exonerada pelo Decreto Judiciário nº 115/2020, com consequente nomeação da então voluntária, Ana Raquel de Mattos Saboia Peixoto, ao cargo de assessora jurídica de 1ª instância, pelo Decreto Judiciário nº 116/2020

A unidade, durante o ato correcional e no SEI nº 20.0.000007705-5, evento 3183463, informa a necessidade de lotação de servidores efetivos e estagiário na unidade: *"Complementação do Quadro de Servidores, com a lotação de mais um Técnico Judiciário. Disponibilização de mais um Estagiário, com remuneração, no Cartório."*

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, estes itens foram tratados no relatório da diretoria do foro.

Com relação ao sistema eProc, durante a reunião correcional e registro efetuado no SEI nº 20.0.000007705-5, evento 3183463, a unidade constou que não há mecanismos de busca dos processos no novo sistema eProc nacional: *"A unidade considera como indispensável e urgente que o Sistema E-proc disponibilize: a) Busca e Consulta de Cartas Precatórias com a utilização do nome das partes; b) Disponibilidade de Consulta Pública pelo nome das partes; c) Disponibilização de ferramentas que permitam a retificação da autuação da Carta Precatória, com alteração de competências e exclusão de autoridades vinculadas, tais como o representante do Ministério Público e Autoridades Policiais."*

Em outros achados administrativos, durante a reunião correcional a unidade registrou que o Tribunal deveria fornecer equipamentos de informática aos servidores da unidade, mediante termos de compromisso, a fim de propiciar melhor qualidade e produção da execução dos serviços, em sendo contínuo o atual trabalho remoto dada a pandemia pelo COVID-19.

No SEI 20.0.000007705-5, evento 3183463, a unidade acrescentou que: *"Seja permanentemente disponibilizado equipamentos e produtos de proteção individual para a prevenção contra a COVID-19 (Álcool em gel e máscaras)."*

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, o número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias teve redução significativa em 2018, finalizando o ano de 2019 com 7 processos.

Em que pese não se trate de número elevado, imperioso reconhecer que os processos paralisados em cartório impactam no tempo de julgamento dos processos e, consequentemente, nos indicadores de desempenho da unidade e na prestação jurisdicional.

Sobre o tempo de tramitação até julgamento em 1ª instância, o tempo de julgamento teve redução considerável até 2018, quando chegou a 688 dias (em 2018). Todavia, em 2019 aumentou consideravelmente para 1.636 dias.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, a COGES-NUPARA informou no evento 3068108 que a unidade possui 5 processos de conhecimento distribuídos até 2015 e pendentes de julgamento.

Foi informado no termo de correição que todos os processos foram analisados e tiveram movimentação com certidão, como "ato ordinatório – processos julgados – metas nacionais".

Em que pese não se trate de número elevado, importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Assim, solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA informou no SEI 20.0.000001317-0 (evento 3068108) que a unidade possui 9 feitos que receberam um dos movimentos de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), sem a respectiva baixa até 15/03/2020. No termo correcional, a unidade informou que realizou a baixa dos processos aptos.

Em que pese não se trate de número elevado, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Assim, solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.

Sobre a movimentação processual equivocada, foram encontrados, na unidade, processos nessa situação, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0. Já no termo de correição, a unidade informa que foram realizadas as retificações sugeridas.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correição.

De qualquer forma, por se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente quanto aos indicadores aumento contínuo das baixas, especialmente no ano de 2019, praticamente sem processos conclusos há mais de 100 dias durante o período avaliado, excelente vazão processual, redução contínua da taxa de congestionamento, número reduzido de processos antigos pendentes de julgamento, número reduzido de processos julgados e pendentes de baixa e poucas inconformidades encontradas nos processos analisados por amostragem.

No SEI nº 20.0.000007705-5, evento 3183463, foi informado que a unidade adota rotinas e práticas que consistem em: *“Acompanhamento das Metas do CNJ, que se aplicam à Unidade, com análise de relatórios e orientações. Atuação, com controle e acompanhamento de feitos e precatórias com urgência, estas relativas à saúde, criança e adolescente, réus presos, de demais prioridades de lei. Utilização de localizadores, objetivando gerenciar e dar agilidade aos serviços.”*

Registrou, também, durante a reunião correccional algumas práticas, quais sejam:

- Gestão cartorária com estabelecimento de rotinas, ao invés de metas;
- Todos os servidores executam as atividades sem divisão de trabalho, a exceção das matérias de natureza falimentar e de recuperação judicial, na maioria, direcionados ao Escrivão;
- Foco no cumprimento de prazos para conclusão das precatórias, facilitando o trâmite processual.

3.18 1º JUIZADO ESPECIAL

Trata-se de Juizado Especial, que, na época da correição, possuía competência para os feitos cíveis da Região Central da capital. Posteriormente, a Resolução/TJTO nº 19, de 24 de junho de 2020 alterou a competência dos cinco juizados especiais da capital, de territorial para competência por matéria, fixando a competência da unidade correccionada nos seguintes termos: *“[...] I – primeiro Juizado Especial, oriundo da transformação do atual Juizado Especial Cível Central, com competência exclusiva para os feitos da Fazenda Pública.”*

A unidade judiciária é dotada de Juiz titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório, sendo jurisdicionada pelo magistrado Dr. Marcelo Augusto Ferrari Faccioni.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Quanto a Recursos Humanos, nos últimos 12 meses, segundo dado informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, constante do SEI no 20.0.000001317-0, evento 3068463, não houve registro de afastamento do magistrado titular e auxílio jurisdicional na unidade.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro funcional é composto por:

- 03 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 02 técnicos judiciários;
- 02 assessores jurídicos de 1ª instância e,
- 01 estagiário de graduação remunerado.

Corpo Funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
97336	ELIANE MARIA DE SOUSA PEREIRA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA (TÉCNICO JUDICIÁRIO)	GABINETE
245352	FERNANDA RODRIGUES NAKANO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA	GABINETE
352168	GRACIELE SIMÃO E SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CARTÓRIO
97434	ILDETE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CARTÓRIO
52367	IRACILENE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO JUDICIAL	CARTÓRIO
356740	LARYSSA EVELLY DUARTE WCHOA	ESTAGIÁRIO	CARTÓRIO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

Durante os trabalhos correccionais foi informado que os servidores que figuram na lista da Diretoria de Gestão de Pessoas são os mesmos que pertencem ao quadro funcional da unidade, não havendo divergência entre os servidores efetivamente lotados na unidade e os registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas.

A atuação de conciliadores na unidade é regulada pela Resolução nº 01/2020 do Tribunal de Justiça, que estabeleceu a Política Judiciária Estadual de tratamento dos conflitos de interesses judiciais, disciplina a organização e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

Foi informado, ainda, que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico com exceção dos assessores jurídicos e, a propósito deste tema, o artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO permite a liberação do registro de frequência eletrônico com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

Ainda durante a reunião correccional foi alegado que a força de trabalho atual é insuficiente, tendo o magistrado informado que a estrutura funcional da unidade é a mesma desde sua instalação, sendo solicitada a lotação de mais servidores efetivos na unidade.

A propósito do quantitativo de servidores na unidade, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, estes itens foram tratados no relatório da diretoria do foro.

Com relação ao atendimento ao público, de igual modo foi tratado no relatório da diretoria do foro.

Em outros achados administrativos, o magistrado deixou registrado durante a reunião correccional a preocupação com a saúde dos servidores lotados na unidade.

Informou que todas as servidoras possuem algum diagnóstico de agravamento da saúde física e citou algumas: a escrivã já passou por duas cirurgias na coluna, o que foi agravado pelo trabalho remoto, além do diagnóstico de tendinite nos dois braços; a servidora Ildete passou por uma cirurgia na mão e a servidora Graciele necessita

de constantes fisioterapias.

Para o magistrado todos estes problemas têm se agravado em razão do trabalho, e entende que o Tribunal deve buscar uma solução para garantir a saúde do servidor e garantir sua permanência em atividade.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Importante registrar que não houve a elaboração do plano de ação pela Corregedoria de forma conjunta com a unidade, apesar da tentativa de contato da CGJUS para tal fim.

Quanto às audiências designadas e realizadas, nos anos de 2016 a 2019, o percentual de audiências realizadas foi inferior ao de audiências designadas, especialmente nos anos de 2017, 2018 e 2019, nos quais se mantiveram, respectivamente, em 62%, 75% e 59%.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, o número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias teve aumento significativo em 2016 e redução gradativa até o ano de 2018, mas apresentou novo aumento em 2019, finalizando o ano com 98 processos.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou que a unidade possui 12 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

Em que pese não se trate de número elevado, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de gerenciamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Assim, solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.

Sobre a movimentação processual equivocada, foram encontrados, na unidade, processos nessa situação, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0, como também nos processos analisados por amostragem. Já no termo de correção, a unidade informa que foram realizadas as devidas correções.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. No termo de correção o magistrado responsável pela unidade informou que já corrigiu as inconformidades, informando as providências adotadas para sanar cada um dos itens apontados, como também informou que orientou e advertiu os servidores para evitarem a repetição das inconformidades. Todavia, a prática de atos ordinatórios deve ser enfatizada, dada sua contribuição para a agilidade processual.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Em outros achados judiciais, durante a reunião correccional foi informada a abertura do Processo SEI nº 19.0.000005161-9, com pedido para celebração de convênio com os demandados contumazes (pessoas jurídicas) "*com preenchimento de cadastros onde registrem seu(s) endereço(s) eletrônico(s) o qual servirá de destino à comunicação judicial*", tendo por finalidade a citação de forma eletrônica, no sistema eProc, com respaldo no § 1º, artigo 9º, da Lei nº 11.419/2006 [10], na Resolução nº 234/2016 do CNJ e no CPC/2015, que assim prevê:

Art. 246, § 1º Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, as empresas públicas e privadas são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio.

A propósito do tema, imperioso reconhecer que assiste razão ao magistrado quando assevera que a "*medida trará impacto imediato na celeridade e eficácia na prestação jurisdicional e proporcionará enorme economia de recursos financeiros ao nosso Tribunal de Justiça, inclusive reduzindo custas processuais*". Importante observar que o referido processo SEI não foi impulsionado desde 28/03/2019.

O magistrado informou, ainda, que no Processo SEI nº 20.0.000001317-0 não foi juntado seu termo de exercício na Comarca de Palmas, que ocorreu no dia 29 ou 30 de junho de 1999. Para tanto, solicitou a juntada do respectivo ato pela Diretoria do Foro, bem como a remessa de cópia à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Realizadas diligências pela equipe correccional, não foi localizado nos assentamentos funcionais sob a guarda da Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI nº 20.0.000001317-0, evento 3068451) o termo de exercício do magistrado.

Acerca das boas práticas, durante os trabalhos correccionais e conforme registro contido no evento nº. 3171726 do SEI 20.0.000007708-0, a unidade adota práticas com potencial para replicação para outras unidades, quais sejam:

1. Marcação de audiências com antecedência de 2 a 3 meses, ou seja, com prazo suficiente para intimação/citação da parte e testemunha;
2. Realização de intimações por telefone, aplicativo do *WhatsApp* ou e-mail quando os dados estiverem informados no processo;
3. Controle de ofícios expedidos e não respondidos em 30 dias para que sejam reiterados;
4. Realização de reuniões periódicas entre os servidores e o magistrado, estabelecendo, como meta, o cumprimento efetivo de todos os processos que aportam na unidade.
5. Estabelecimento de rotinas de trabalho baseadas na escala de atendimento ao balcão, na divisão de processos por dígitos, arquivamento diário de processos, movimentação das petições no período matutino e expedição de alvarás no período vespertino de segunda à quinta-feira.

3.19 2º JUIZADO ESPECIAL

Trata-se de Juizado Especial, que, na época da correção, possuía competência para os feitos cíveis e criminais da Região Sul da capital. Posteriormente, a Resolução/TJTO nº 19, de 24 de junho de 2020 alterou a competência dos cinco juizados especiais da capital, de territorial para competência por matéria, fixando a competência da unidade correccionada nos seguintes termos: "*II - segundo Juizado Especial, oriundo da transformação do atual Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul, com competência cível e criminal;*".

A unidade judiciária é dotada de Juíza titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório, sendo jurisdicionada pela magistrada Dra. Ana Paula Brandão Brasil, que também é membro de Turma Julgadora dos Juizados Especiais - 1ª Turma Recursal.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Quanto a Recursos Humanos, nos últimos 12 meses, segundo dado informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, constante do SEI no 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463, não houve registro de afastamento da magistrada titular e auxílio jurisdicional na unidade.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro funcional é composto por:

- 03 servidores efetivos, sendo 02 técnicos judiciários e 01 auxiliar judiciário;
- 02 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 02 estagiários, sendo 01 de graduação remunerado e 01 de pós-graduação (residente) e,
- 04 voluntários.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
168830	NILVA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR JUDICIÁRIO
214563	AMANDA DE ARAUJO PRIMO MEDEIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
138842	EVANILDE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
353791	CRISTIANE CIRQUEIRA CASTRO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA
352026	RAICEANA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA
355965	NATHALIA CRYSTINA DA SILVA DIAS	ESTAGIÁRIO - GRADUAÇÃO
357397	LÍVIA ZANHOLO SANTOS	ESTAGIÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO (RESIDENTE)
358361	CLARA MARIA ROCHA EVANGELISTA	VOLUNTÁRIO
358356	ELIANA HELOISA ALVES MAGALHÃES	VOLUNTÁRIO
357910	KARYNNA SILVA PEREIRA	VOLUNTÁRIO
358370	LEONAM DE LIMA PINTO	VOLUNTÁRIO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

Registrado durante a reunião correcional que a técnica judiciária Evanilde Pereira da Silva encontra-se em regime de teletrabalho por razões de saúde e a assessora jurídica de 1ª instância Cristiane Cirqueira Castro, de licença maternidade.

No evento nº. 3172259, do SEI 20.0.000007714-4, foi informado que o servidor cedido Sérgio de Sousa Lopes, pertencente ao quadro funcional da unidade, porém, não figura na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº 3037401) e a voluntária Karynna Silva Pereira, consta na lista da DIGEP e não figura na informação trazida pela unidade correcionada, restando evidenciada, assim, uma divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Quanto aos conciliadores, a atuação deles na unidade é regulada pela Resolução nº 01/2020 do Tribunal de Justiça, que estabeleceu a Política Judiciária Estadual de tratamento dos conflitos de interesses judiciais, disciplina a organização e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

Todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico e os assessores jurídicos, segundo informação, além da técnica judiciária Evanilde Pereira da Silva que é beneficiada do trabalho remoto, que são dispensados da frequência eletrônica.

A unidade, durante a reunião correcional, informou que funciona adequadamente com a força de trabalho atualmente existente.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, estes itens foram tratados no relatório da diretoria do foro.

Com relação ao atendimento ao público, de igual modo foi tratado no relatório da diretoria do foro.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Quanto às audiências designadas e realizadas, no período avaliado, o percentual de audiências realizadas foi inferior ao de audiências designadas durante quase todo período, especialmente nos anos de 2018 e 2019, quando se mantiveram na faixa de 70%.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, em que pese não se tratar de número elevado, a unidade apresentou processos conclusos há mais de 100 dias e também paralisados em cartório há mais de 100 dias durante todo o período avaliado.

Sobre o tempo de tramitação até julgamento em 1ª instância, o tempo de julgamento sofreu aumento de 10% durante todo o período avaliado, finalizando o último ano 44% acima da mediana do grupo. Analisando seu próprio desempenho no decorrer dos anos, o tempo de tramitação teve oscilação durante todo o período.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, a COGES-NUPARA informou no evento 3068108 que a unidade possui 13 processos de conhecimento distribuídos até 2015 e pendentes de julgamento.

No termo de correição foi informada a impossibilidade de localizar tais processos. A relação foi solicitada pela magistrada e juntada pela COGES-NUPARA no evento 3229616.

Em que pese não se trate de número elevado, importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Assim, solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA informou no SEI 20.0.000001317-0 (evento 3068108) que a unidade possui 8 feitos que receberam um dos movimentos de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), sem a respectiva baixa até 15/03/2020.

Em que pese não se trate de número elevado, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Assim, solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.

Sobre a movimentação processual equivocada, foram encontrados, na unidade, processos nessa situação, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0. Já no termo de correição, a unidade informa que foram realizadas as retificações sugeridas.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes na análise processual por amostragem. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correição. Todavia, a prática de atos ordinatórios deve ser enfatizada, dada sua contribuição para a agilidade processual.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correcionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Em outros achados judiciais, durante a reunião correcional e por meio do evento 3172225, houve suscitação de dúvidas acerca da possibilidade de se efetivar a baixa de processos com sentenças extintivas da execução por ausência de bens penhoráveis apenas com a intimação do exequente, sem que o executado, portanto, tenha sido intimado, bem como de que forma tal ato poderia impactar nas metas da unidade ou mesmo trazer qualquer outro tipo de prejuízo.

Para tanto, a unidade esclareceu: "temos tido muita dificuldade em localizar o executado, que muitas das vezes muda de endereço várias vezes ao longo do ano e não informa o juízo, com isso, as cartas com AR ou mesmo intimações feitas a partir de Oficial de Justiça voltam sem cumprimento e o processo fica parado, sem poder ser baixado, exclusivamente por falta desta intimação. Como o maior interessado, no caso, o exequente, já foi intimado, penso que não haveria prejuízo processual."

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente quanto ao aumento dos julgamentos e das baixas, ambos acima da mediana do grupo durante todo o período avaliado.

Ademais, durante os trabalhos correccionais e conforme registro contido no evento nº. 3172259, do SEI 20.0.000007714, a unidade adota práticas com potencial para replicação para outras unidades, quais sejam: divisão clara e igualitária de tarefas, observando os localizadores processuais existente, tendo metas internas a serem cumpridas pelos os servidores e pela estagiária remunerada, objetivando o desenvolvimento do fluxo de trabalho contínuo, sequencial e de forma equilibrada, tentando sempre atender o perfil de cada servidor, já que confirma-se que com a distribuição por habilidades, há um aumento gradativo da produtividade e qualidade dos serviços prestados.

3.20 3º JUIZADO ESPECIAL

Trata-se de Juizado Especial, que, na época da correição, possuía competência para os feitos cíveis e criminais da Região Norte da capital. Posteriormente, a Resolução/TJTO nº 19, de 24 de junho de 2020 alterou a competência dos cinco juizados especiais da capital, de territorial para competência por matéria, fixando a competência da unidade correccionada nos seguintes termos: "[...] III - terceiro Juizado Especial, oriundo da transformação do atual Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte, com competência cível e criminal;"

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

O juiz titular da unidade, Dr. Márcio Barcellos, encontra-se afastado de suas funções desde janeiro de 2019 em virtude de convocação para auxiliar na Corregedoria-Geral da Justiça.

A unidade judiciária atualmente é jurisdicionada pelo magistrado Dr. Roniclay Alves de Moraes, designado para responder pelo Juizado e o quadro funcional é distribuído entre o Gabinete e a Cartório.

Quanto a Recursos Humanos, nos últimos 12 meses a unidade obteve auxílio de outros juizes, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MAT.	NOME	DTA INICIO	DTA FIM	MOTIVO DG
128650	EDIMAR DE PAULA	09/12/2019	06/02/2020	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	10/02/2020	09/05/2020	AUXILIAR NACOM
130180	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO	10/02/2020	09/05/2020	AUXILIAR NACOM
130180	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO	07/01/2020	06/02/2020	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	10/02/2020	09/05/2020	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	09/12/2019	06/02/2020	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	10/02/2020	09/05/2020	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	09/12/2019	06/02/2020	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	10/02/2020	09/05/2020	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	09/12/2019	06/02/2020	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	09/12/2019	06/02/2020	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	10/02/2020	09/05/2020	AUXILIAR NACOM
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	02/09/2019		RESPONDER POR VARA/JUIZADO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, Evento 3068463, período de 01/01/2019 a 18/03/2020)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro funcional é composto por:

- 03 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 02 técnicos judiciários;
- 02 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 01 estagiário de graduação remunerado e,
- 01 voluntário.

Corpo Funcional:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
93054	FÁBIO GOMES BONFIM	ESCRIVÃO JUDICIAL	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL
243064	KAROLINE LIMA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL
240171	RAQUEL MENDES ARANTES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL
357493	MANEULE VIEIRA BISNETA FIAMETTI	GRADUAÇÃO – ESTAGIÁRIO	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL
355251	MAYARA MORENO DE MELLO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL
353615	NATHALIA CANHEDO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL
357774	VITÓRIA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA	VOLUNTÁRIO	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

No SEI 20.0.000007711-0, evento 3166497, a unidade informou que o estagiário Gustavo Staut Caradori pertence ao quadro da unidade, porém não figura na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, restando evidenciada, assim, uma divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Durante a reunião correcional foi informado que a conciliadora da unidade é credenciada pelo Nupemec/Cejusc e que não há rotatividade de credenciados na unidade e, sobre esse tema, o Tribunal de Justiça regulamentou o credenciamento de conciliadores através da Resolução nº. 01/2020.

Acrescentou que não tem nenhum servidor em regime de teletrabalho ou em horário especial, e que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico com exceção dos assessores jurídicos, e a propósito deste tema, o artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO permite a liberação do registro de frequência eletrônico com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

Na mesma ocasião, foi registrado que a unidade possui um acervo elevado e que o quadro de servidores atualmente existente é insuficiente para demanda.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, estes itens foram tratados no relatório da diretoria do foro.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, durante os trabalhos correccionais foi informado que a unidade faz consulta ao sistema eProc a fim de verificar quais servidores estão cadastrados, sendo observado pelo escrivão do Juizado que alguns servidores do NACOM, após encerramento do apoio autorizado em Portaria da Presidência, permanecem com acesso à unidade, o que evidencia que o escrivão possui acesso a informação de usuários do eProc que estejam vinculados a unidade.

Ademais, foi relatado que, quando o servidor ou estagiário não tem mais vínculo na unidade, o fato é imediatamente informado à Diretoria do Foro para fins de desligamento no sistema.

No entanto, diante da necessidade de estabelecer parâmetros no controle de acesso e desligamento de usuários do eProc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que foi observado durante os trabalhos correccionais que muitas unidades sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item serão tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

Em relação aos equipamentos e sistemas de informática, a unidade registrou no SEI 20.0.000007711-0, evento n.º 3166497 que seus scanners não estão em boas condições de uso e que necessita, no mínimo, de 03 scanners, já que as partes que se dirigem ao Juizado, na sua maioria, não têm advogados constituídos e a atenuação das petições iniciais é feita no cartório.

É recorrente problemas com os aparelhos de scanners. Atualmente contamos com apenas 02 (dois) aparelho de scanners, em péssimo estado de funcionamento. Foi solicitado aparelhos novos via SEI n.º 19.0.000005461-8 e 19.0.000005855-9, porém até presente data, não fomos atendidos.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Com relação ao acervo da unidade, de acordo com os dados informados pela COGES, aumentou 30% durante o período avaliado (2015 a 2019), bem como sempre esteve acima da mediana do grupo.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, o número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias teve aumento significativo no ano de 2017 e redução gradativa até o ano de 2019, mas, mesmo assim, finalizou o ano com 105 processos nessa condição.

Sobre o tempo de tramitação até julgamento em 1ª instância, o tempo de julgamento sofreu aumento de 16% durante todo o período avaliado (de 2015 a 2019), finalizando o último ano 17% acima da mediana do grupo. Analisando seu próprio desempenho no decorrer dos anos, o tempo de tramitação teve redução significativa em 2016, com aumento gradativo até o ano de 2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou que a unidade possui 37 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

Em que pese não se trate de número elevado, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Assim, solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.

Sobre a movimentação processual equivocada, foram encontrados, na unidade, processos nessa situação, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0. Já no termo de correição, a unidade informa que a orientação foi repassada ao escrivão, para fins de regularização.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correição. Todavia, a prática de atos ordinatórios deve ser enfatizada, dada sua contribuição para a agilidade processual.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente especialmente quanto aos indicadores julgamentos e baixas processuais acima da mediana, índice considerável de audiências realizadas com relação as que foram designadas e poucas inconformidades encontradas nos processos analisados por amostragem.

Ademais, durante os trabalhos correccionais foi informado que a unidade adota rotinas e práticas com potencial para replicação para outras unidades, quais sejam: todos os servidores da unidade sabem cumprir as providências em um processo e que é realizado mutirão quando há acúmulo de processos em algum localizador; organização dos localizados, inclusive específicos para os processos com pedido de tutela, alvará judicial e cumprimento de sentença; avaliação rotineira com finalidade de identificar processos em localizadores equivocados; expedição diária de alvarás judiciais.

3.21 4º JUIZADO ESPECIAL

Trata-se de Juizado Especial, que, na época da correição, possuía competência para os feitos cíveis e criminais da Região de Taquaralto. Posteriormente, a Resolução/TJTO n.º 19, de 24 de junho de 2020, alterou a competência dos cinco juizados especiais da capital, de territorial para competência por matéria, fixando a competência da unidade correccionada nos seguintes termos: “[...] IV - quarto Juizado Especial, oriundo da transformação do atual Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, com competência cível e criminal;”.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório, sendo jurisdicionada pelo magistrado Dr. Rubem Ribeiro de Carvalho e, segundo dados da Diretoria de Gestão de Pessoas, o magistrado também responde pela Coordenação Estadual dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e

Turmas Recursais.

Nos últimos 12 meses, segundo dado informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, constante do SEI no 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463, não houve registro de afastamento do magistrado titular e auxílio jurisdicional na unidade.

No entanto, no SEI 20.0.000007715-2, evento 3181279, a unidade acrescentou que: “*O Nacom vem atuando periodicamente em auxílio no sentenciamento e movimentação de processos no 4º Juizado Especial*”, restando evidenciada, assim, uma divergência entre a informação da unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro funcional é composto por:

- 04 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 03 técnicos judiciários;
- 02 assessores jurídicos de 1ª instância e,
- 02 estagiários, sendo 01 de graduação remunerado e 01 de pós-graduação (residente).

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
352620	IARA SILVIA ROIESKI	ESCRIVÃO JUDICIAL
352524	HERIKA MENDONÇA HONORATO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
95244	REGINALDO DIAS ALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO
169043	SEBASTIAO RODRIGUES TAVARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO
354111	NAYANNA CARVALHO NAVEGA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
353296	POLIANA MARAZZI BANDEIRA ROMÃO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
355766	ANA CAROLINA BORGES VIEIRA DE ARAUJO	GRADUAÇÃO
353729	STELLA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

No SEI 20.0.000007715-2, evento 3181279, a unidade correccionada informou que a técnica judiciária, Herika Mendonça Honorato, não está lotada no Juizado, embora figure na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, restando evidenciada, assim, uma divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Durante a reunião correccional foi informado que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico, com exceção dos assessores jurídicos, e a propósito deste tema, o artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO permite a liberação do registro de frequência eletrônico com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

A atuação de conciliadores na unidade é regulada pela Resolução nº 01/2020 do Tribunal de Justiça, que estabeleceu a Política Judiciária Estadual de tratamento dos conflitos de interesses judiciais, disciplina a organização e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

A unidade informou também que não funciona adequadamente com a força de trabalho atualmente existente, e fez requerimento de mais servidor, consignando no SEI 20.0.000007715-2, evento 3181279, o seguinte registro: “*a técnica judicial HERIKA MENDONÇA HONORATO foi retirada da lotação do 4º Juizado Especial, fato este que ocasionou um déficit na força de trabalho da escrivania e, por consequência, no cumprimento dos atos cartorários.*”

A propósito do quantitativo de servidores, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com quatro servidores efetivos, sendo um escrivão e três técnicos judiciários.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

Em relação aos equipamentos e sistemas de informática, durante a reunião correccional foi informado o bom estado dos equipamentos de informática, mas foi registrada a necessidade de 01 aparelho de scanner para unidade.

Com relação ao atendimento ao público, este item foi tratado no relatório da diretoria do foro.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Com relação ao acervo da unidade, de acordo com os dados informados pela COGES, aumentou 56% durante o período avaliado (de 2015 a 2019), bem como sempre esteve acima da mediana do grupo.

No que se trata de procedimentos investigatórios, o quantitativo em tramitação na unidade judiciária aumentou 122%, durante o período avaliado, representando 14,7% dos processos em tramitação na unidade, de acordo com os dados informados pela COGES.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, os processos conclusos há mais de 100 dias apresentaram aumento significativo em 2019, finalizando o ano com 248 processos.

O número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias teve aumento expressivo em 2019, finalizando o ano com 133 processos.

Sobre o tempo de tramitação até julgamento em 1ª instância, o tempo de julgamento sofreu aumento de 25% durante todo o período avaliado, finalizando o último ano 47% acima da mediana do grupo. Analisando seu próprio desempenho no decorrer dos anos, o tempo de tramitação reduziu gradativamente até o ano de 2017, mas teve aumento gradativo até 2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou que a unidade possui 18 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

Em que pese não se trate de número elevado, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Assim, solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.

Sobre a movimentação processual equivocada, foram encontrados, na unidade, processos nessa situação, de acordo com a informação prestada pela COGES-

NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.000001317-0. Já no termo de correção, a unidade informa que a orientação foi repassada ao escrivão, para fins de regularização.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correção. Todavia, a prática de atos ordinatórios deve ser enfatizada, dada sua contribuição para a agilidade processual.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Em outros achados judiciais, durante a reunião correccional foi afirmada a necessidade de regulamentar o cargo/função do Juiz Leigo por ser imprescindível ao aprimoramento das atividades do Juizado e, por conseguinte, na celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

A propósito do tema, importante observar que se encontra em tramitação o Processo SEI nº 19.0.000029680-8, que visa à regulamentação do cargo/função de Juiz Leigo, tendo como último ato Manifestação da Presidência da Segunda Turma Recursal, em 02/07/2020, evento 3224817.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente quanto aos indicadores julgamentos e baixas processuais acima da mediana, índice considerável de audiências realizadas com relação as que foram designadas, inexistência de processos antigos pendentes de julgamento, número reduzido de processos julgados pendentes de baixa e poucas inconformidades encontradas nos processos analisados por amostragem.

No entanto, não foram informadas boas práticas adotadas na unidade correccionada que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades judiciais.

3.22 5º JUIZADO ESPECIAL

Trata-se de Juizado Especial, que, na época da correção, possuía competência para os feitos criminais e de fazenda pública. Posteriormente, a Resolução/TJTO nº 19, de 24 de junho de 2020 alterou a competência dos cinco juizados especiais da capital, de territorial para competência por matéria, fixando a competência da unidade correccionada nos seguintes termos: “[...] *V - quinto Juizado Especial, oriundo da transformação do Juizado Especial Criminal e de Fazenda Pública, com competência exclusiva para os feitos da Fazenda Pública*”.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório, sendo jurisdicionada pelo magistrado Dr. Gilson Coelho Valadares.

Quanto a Recursos Humanos, nos últimos 12 meses a unidade obteve auxílio de outros juizes, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MAT.	NOME	DTA INICIO	DTA FIM	MOTIVO DG
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	10/01/2020	08/04/2020	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352442	EMANUELA DA CUNHA GOMES	03/09/2019	19/12/2019	AUXILIAR VARA
130180	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO	05/11/2019	06/01/2020	AUXILIAR COMARCA
130180	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO	10/01/2020	08/04/2020	AUXILIAR NACOM
130180	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO	01/09/2019	13/10/2019	AUXILIAR VARA
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	07/02/2020	27/02/2020	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	10/01/2020	08/04/2020	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	10/01/2020	08/04/2020	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	10/01/2020	08/04/2020	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	10/01/2020	08/04/2020	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, Evento 3068463, período de 01/01/2019 a 18/03/2020)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro funcional é composto por:

- 03 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 02 técnicos judiciários;
- 02 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 02 estagiários de graduação remunerados e,
- 03 voluntários.

Corpo Funcional:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
186240	GRAZIELA ROMÃO NICEZIO COELHO	ESCRIVÃO JUDICIAL	QUINTO JUIZADO ESPECIAL
103085	NERINEIRE GONCALVES PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	QUINTO JUIZADO ESPECIAL
125365	SILVANA PEREIRA RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	QUINTO JUIZADO ESPECIAL
354375	DANIEL DE PAULA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	QUINTO JUIZADO ESPECIAL
354359	DARLAN ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	QUINTO JUIZADO ESPECIAL
357701	DÉBORAH FERNANDES OLIVEIRA	GRADUAÇÃO – ESTAGIÁRIO	QUINTO JUIZADO ESPECIAL
354184	JULIA CAROLAINE COELHO DA SILVA	GRADUAÇÃO – ESTAGIÁRIO	QUINTO JUIZADO ESPECIAL
357296	GABRIEL COELHO PESSOA BERNARDES	VOLUNTÁRIO	QUINTO JUIZADO ESPECIAL
358166	ISADORA LEÃO REZENDE	VOLUNTÁRIO	QUINTO JUIZADO ESPECIAL
358185	YONARA RODRIGUES CUNHA	VOLUNTÁRIO	QUINTO JUIZADO ESPECIAL

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401).

No processo SEI 20.0.000007718-7, evento 3181263, a unidade informou que as servidoras Maria Orcyrema Marinho Leite, matrícula 87928, técnica judiciária, Leticia Messias Nunes, matrícula 353768, assessora jurídica e a estagiária Natália Silva Gomes Bezerra, matrícula 358484, pertencem ao quadro, embora não figurem na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Ademais, a Diretoria de Gestão de Pessoas informou, na relação anexa ao SEI 20.0.000001317-0, evento 303740, que o voluntário Gabriel Coelho Pessoa Bernardes pertence ao quadro da unidade, no entanto, não foi citado pela unidade correccionada, restando evidenciada, assim, uma divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Quanto aos conciliadores, a atuação deles na unidade é regulada pela Resolução nº 01/2020 do Tribunal de Justiça, que estabeleceu a Política Judiciária Estadual de tratamento dos conflitos de interesses judiciais, disciplina a organização e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

Relativamente à frequência dos servidores, durante a reunião correccional foi informado que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico com exceção dos assessores jurídicos, e a propósito deste tema, o artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO permite a liberação do registro de frequência eletrônico com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

Na reunião correccional e registro no SEI 20.0.000007718-7, evento 3181263, a escrivã informou que o Juizado recebeu, em 2018, a competência das fazendas públicas sem possuir estrutura necessária, aumentando exponencialmente o número de processos distribuídos e em tramitação, razão pela qual entendem ser necessária a ampliação do número de servidores:

Ressalto que a carga excessiva de trabalho dos servidores deste juízo desde a ampliação da competência à assunto de extrema importância e deve ser solucionado o quanto antes, a fim de se evitar afastamentos para tratamento de saúde. Já se passaram quase dois anos desde a mencionada alteração e, atualmente, o juízo possui um acervo superior a 8.000 (oito mil) processos, decorrentes da exacerbada distribuição de novos feitos, sendo que até o mesmo de maio de 2020, a estrutura de servidores e assessores da vara era a mesma dos demais juizados, com entrada de processos e acervo muitíssimo menores. Assim, reforço, novamente, a necessidade de se estruturar a vara, ampliando o quadro de servidores e assessores [...]

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários. Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

De qualquer forma, importante registrar que, recentemente, houve nova e sensível alteração de competência da unidade, haja vista que não possui mais competência para processar e julgar os feitos sumaríssimos criminais e, agora, divide a competência para os processos da Fazenda Pública com um segundo juizado criado pela Resolução/TJTO nº 19, de 24 de junho de 2020.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, estes itens foram tratados no relatório da diretoria do foro.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, no SEI 20.0.000007718-7, evento 3181263, a unidade registrou que há usuários ativos na unidade que não pertencem à unidade e que, na maioria dos casos, são servidores e magistrados vinculados ao NACOM, como também de magistrados substitutos da unidade. Destacou que é necessário que o juízo seja comunicado das liberações de acessos ao e-proc. Este registro evidencia que a escrivã acessa a informação de usuários do e-proc que estejam vinculados a unidade.

[...] muitos usuários ativos na unidade são servidores e magistrados vinculados ao NACOM, que atualmente presta auxílio a este juízo, bem como também estão ativos os perfis dos magistrados substitutos, conforme relação de substituição automática. Porém, para maior controle do acesso de usuários ao sistema e-Proc no âmbito da unidade, necessário que o juízo seja comunicado, pelo menos para que se tenha conhecimento do local de lotação do usuário ativo no perfil.

No entanto, diante da necessidade de estabelecer parâmetros no controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que foi observado durante os trabalhos correccionais que muitas unidades sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item serão tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

Em relação aos equipamentos e sistemas de informática, no SEI 20.0.000007718-7, evento 3181263, a unidade registrou que embora, os equipamentos de informática existentes estejam em bom estado, não são suficientes, uma vez que foram lotadas recentemente 03 novas servidoras, necessitando, portanto, de 03 computadores.

Com relação ao atendimento ao público, foi tratado no relatório da diretoria do foro.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados abaixo listados.

Com relação ao acervo da unidade, de acordo com os dados informados pela COGES, aumentou durante o período avaliado (2.175%), bem como esteve acima da mediana do grupo somente no ano de 2019.

Importante observar que o Quinto Juizado Especial de Palmas, criado/transformado por meio da Resolução TJTO nº 89, de 17 de maio de 2018, em seu primeiro ano de funcionamento passou de um acervo com média processual de 250 processos para 1.400 processos. Em 2019 esse acervo saltou para 6.775 processos. Instada, a unidade alegou (evento 3181262 – SEI 20.0.00007718-7) que, “o acervo do juízo aumentou vultuosamente a partir de 9 de julho de 2018, com a instalação do Juizado Especial da Fazenda Pública, passando este Juizado a cumular as competências criminal e da fazenda pública”.

Tal separação por classe e assunto contribuirá para a elaboração de uma política de gestão da informação por parte da unidade. Nesse aspecto, essa gestão da informação tem por objetivo assegurar que a informação seja administrada de forma efetiva e eficiente para promover a qualidade do diagnóstico do acervo da unidade.

Destaca-se, ainda, que a publicação da Resolução TJTO nº 19, de 24 de junho de 2020, trouxe modificações substanciais na distribuição dos feitos entre os Juizados Especiais da Comarca de Palmas como, por exemplo, a definição de que o Quinto Juizado da Comarca de Palmas atuará com competência exclusiva para os feitos da Fazenda Pública, competência que, doravante, será dividida com o Primeiro Juizado da Comarca de Palmas.

Quanto ao índice de julgamentos e baixas, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA foi verificado que a unidade sofreu impacto pela distribuição de feitos da competência da fazenda pública, conforme relatado no tópico que tratou sobre o acervo.

Assim, devem ser envidados esforços para que os números de processos julgados e baixados acompanhe o número de processos distribuídos.

Nesse viés, merece atenção que, embora as baixas na unidade tenham aumentado consideravelmente em 2019, ainda assim ficaram abaixo do número de processos distribuídos naquele ano. A unidade apresentou informações (evento 3181262 – SEI 20.0.00007718-7) na qual expôs que:

Anoto que o acervo do juízo relativo ao ano de 2019, conforme dados extraídos do painel Cenarius, era de 6.775 feitos, 1634 a mais do que a quantidade que consta no gráfico. Os números refletem a realidade do Juizado após a ampliação da competência, com um crescimento exponencial da demanda e do acervo. Em contrapartida, foram proferidos 3.915 julgados, número consideravelmente superior à média dos julgamentos proferidos pelos 5 Juizados de Palmas, conforme dados extraídos do Cenarius referentes ao ano de 2019, onde consta que foram julgados 14.000 processos pelos 5 Juizados, o que equivale à média de 2800 processos. Portanto, o índice de julgamentos deste juízo foi bem superior à média, embora a estrutura do Juizado ainda seja muito deficitária. Em relação às baixas, diretamente ligadas ao número de julgamentos, verifica-se que não foi tão expressiva, embora tenha aumentado em 2019. Fatores de ordem processual atrasam a baixa definitiva dos processos, como nos feitos pendentes de julgamento de recursos pela Turma Recursal e também os que aguardam pagamento de RPVs e precatórios. Embora tenham sido proferidos julgamentos nessas hipóteses, estes feitos não estão aptos à baixa.

Diante do exposto pela unidade, observa-se que o Juizado ainda se encontra em estágio de adaptação/assimilação com os feitos da competência da fazenda pública, vez que a modificação de competência resultou na completa transformação das rotinas de trabalho e fluxos processuais, até então, familiarizados pela unidade.

Necessário pontuar que a unidade, por sua vez, não tem medido esforços para manter bons números, com aumento substancial no número de processos julgados. Todavia, é preciso que esses números sejam monitorados constantemente para que a unidade não perca o controle sob seu acervo, bem como novas rotinas de trabalho e fluxos processuais sejam implementados pela unidade.

Ainda nesse sentido, é importante ressaltar, novamente, que a publicação da Resolução TJTO nº 19, de 24 de junho de 2020, trará modificações substanciais na distribuição dos feitos entre os Juizados Especiais da Comarca de Palmas. Nesta perspectiva, os processos de matéria de Fazenda Pública, em trâmite no Quinto Juizado (juizado originário), serão redistribuídos, de forma imediata e igualitária, para o Primeiro Juizado Especial, que também atuará com processos da competência da Fazenda Pública.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, no período avaliado, a unidade apresentou número expressivo de processos conclusos há mais de 100 dias, finalizando o ano de 2019 com 315 feitos nessa condição.

O número de processos paralisados em cartório há mais de 100 dias teve aumento significativo no ano de 2019, finalizando o ano com 89 processos.

Instada, a unidade alegou que “O quantitativo de processos conclusos há mais de 100 dias também decorreu do exacerbado acervo e estrutura deficitária da força de trabalho. Frisa-se, porém, que atualmente existem apenas 23 (vinte e três) processos conclusos há mais de 100 dias, o que representa 0,27% do universo de 8236 processos.” Da mesma forma, afirmou que o “acervo em 2019 era de mais de 6.775 processos, conforme dados do Cenarius, portanto, a quantia de 89 processos parados há mais de 100 dias, é irrisória”, bem como que “os procedimentos investigatórios, feitos que mais ficaram sem movimentação, aguardam em cartório o cumprimento de transação penal, que pode ser estender por mais tempo em razão de parcelamento da pena pecuniária ou prazo estabelecido para cumprimento de prestação de serviços à comunidade”.

Sobre a movimentação processual equivocada, foram encontrados, na unidade, processos nessa situação, de acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792 do processo SEI n. 20.0.00001317-0. Já no termo de correção, a unidade informa que a orientação foi repassada ao escrivão, para fins de regularização.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou terem sido realizadas as devidas retificações. Todavia, a prática de atos ordinatórios deve ser enfatizada, dada sua contribuição para a agilidade processual.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Com relação ao item 6 da análise amostral, que trata do controle da adequada movimentação dos processos, a unidade apresentou alguns questionamentos.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente quanto ao aumento dos julgamentos e baixas processuais, índice considerável de audiências realizadas com relação as que foram designadas e poucas inconformidades encontradas nos processos analisados por amostragem.

Ademais, durante os trabalhos correccionais e conforme registro contido no processo SEI 20.0.00007718-7, evento 3181263, a unidade adota práticas com potencial para replicação para outras unidades, quais sejam:

1. Estabelecimento de rotina com análise prévia dos processos e inserção de lembretes nos processos antes das conclusões;
2. Cumprimento de diversos atos ordinatórios, nos termos da Portaria 2/2019/JEFAZ, evitando a conclusão de processos para despachos de mero impulso processual;
3. Separação de processos por fases processuais em localizadores específicos;
4. Distribuição dos localizadores entre os servidores da vara, os quais ficam responsáveis pela movimentação e cumprimento de atos de todos os processos dos seus localizadores;
5. Recomendação de utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo sistema e-Proc, como intimações, citações e movimentações em bloco, com a separação dos

- processos nos localizadores próprios para posterior movimentação em lote;
6. Criação de modelos de atos no sistema e-Proc, como mandados, carta de citação, ofícios, atos ordinatórios diversos, que facilita o cumprimento;
7. Expedição da Portaria nº 002, de 08 de abril de 2019, que dispôs sobre a otimização e padronização da rotina a ser adotada nos processos judiciais ajuizados na unidade e, em especial, estabelece quais os atos ordinatórios devem ser praticados no curso do referido procedimento (evento 321331 - SEI 20.0.00007718-7).

3.23 VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE

A unidade judicial trata-se de vara com competência para os processos de execução fiscal e ações de saúde pública em que a fazenda pública estadual ou municipal, suas autarquias ou fundações, seja parte ou interessada, seus incidentes e ações conexas e autônomas, cujo objeto seja crédito tributário, até a extinção e arquivamento.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz titular, Dr. Gil de Araújo Correa, e possui quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

Nos últimos 12 meses, segundo informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) no processo SEI n. 20.0.00001317-0, evento nº. 3068463, a unidade obteve auxílio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MATRÍCULA	MAGISTRADO (A)	ENTRÂNCIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	TIPO DE APOIO
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM

352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352443	HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
139545	JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	25/06/2019	30/07/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM

352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
35170	SILVANA MARIA PARFIENIUK	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	20/10/2019	AUXILIAR VARA
352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, Evento 3068463, período de 01/01/2019 a 18/03/2020)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 04 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 03 técnicos judiciários;
- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 16 estagiários, sendo 15 cedidos e 01 de pós-graduação (residente);
- 26 servidores cedidos e,
- 01 voluntário.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
226651	WAGNER FERREIRA MARINHO	ESCRIVÃO JUDICIAL
81848	MARILENE NASCIMENTO COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
147841	MARISTELA AIRES JACOBINA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
178630	RAIMUNDA PINTO DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
352621	TASSIO GONÇALVES BALIZA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA (TÉCNICO JUDICIÁRIO)
354401	MARIANE RIBEIRO MIRANDA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
352871	RENATO SILVEIRA DOURADO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
353923	ANTONIO MARIO COSTA DA SILVA JUNIOR	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
356096	CARINA KELLY SALES LIMA	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
354508	FELIPE DE LIMA ALVES	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
354460	KLOVES ELIOMAR PEREIRA HERRERA	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
354340	LETICIA MULARI	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
356868	LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
357666	LYDIA LORRANNY SOUSA LIMA	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
356627	MARESSA DOS SANTOS ALMEIDA	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
357595	MAYRES RIBEIRO CASTELO BRANCO	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
357589	OTÁVIO FERREIRA ALVES	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
356643	RAYANE LOPES DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
357615	SADRAQUE RESENDE MACÊDO	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
354755	SAMUEL VARGAS DA CUNHA	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
357494	SHYMENNE CARDOSO DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
355625	WELDISLEY DIAS MARTINS	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
357396	BRUNA GUALBERTO RODRIGUES	ESTAGIÁRIO - PÓS-GRADUAÇÃO (RESIDENTE)

358165	RHAVENA TAVEIRA MENDES	VOLUNTÁRIO
353935	ALEXSSANDRO CAJADO LIMA	CEDIDO AO TJTO
353301	ALINE BIA ALBUQUERQUE MIRANDA	CEDIDO AO TJTO
354217	ANIELLY CARDOSO DE OLIVEIRA	CEDIDO AO TJTO
353305	BARBARA LORRANY SILVA BESSA	CEDIDO AO TJTO
354724	BETANIA APARECIDA DA SILVA	CEDIDO AO TJTO
354297	BRENDA KELLEN SOUZA NOGUEIRA	CEDIDO AO TJTO
354312	BRUNNA RODRIGUES DO COUTO	CEDIDO AO TJTO
353293	EDILTON BATISTA DE SOUZA	CEDIDO AO TJTO
353304	HOMMEL LOPES FARINHA	CEDIDO AO TJTO
353287	JEREMIAS LIMA DE SOUZA	CEDIDO AO TJTO
353254	JOSIRON CORTES BRITO	CEDIDO AO TJTO
357946	LISCEANNE FERNANDES SILVA TERRA	CEDIDO AO TJTO
353252	MANOEL DE ANDRADE PEREIRA	CEDIDO AO TJTO
354221	MARIA DA GLORIA LELIS RODRIGUES AGUIAR	CEDIDO AO TJTO
353247	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	CEDIDO AO TJTO
353224	ROBERVAL ANTONIO DE MORAES	CEDIDO AO TJTO
354280	RODRIGO SOUSA BARROS	CEDIDO AO TJTO
353251	RONALDO ARAUJO ALBERNAZ	CEDIDO AO TJTO
357510	SUELLEEN STER BATISTA	CEDIDO AO TJTO
353226	SUZIANE DA SILVA MORAES	CEDIDO AO TJTO
353227	TAMMY CAPANEMA WALDEMAR DA SILVA ARANTES	CEDIDO AO TJTO
354223	TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA	CEDIDO AO TJTO
353292	VANGELA PEREIRA LUZ	CEDIDO AO TJTO
357063	VIVIAN MARTINS DIEDRICHS	CEDIDO AO TJTO
357959	WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	CEDIDO AO TJTO
354382	YEDDO TELES	CEDIDO AO TJTO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

No evento nº. 3172902 do SEI 20.0.000007720-9, foi informado que os estagiários cedidos Caio da Silva Heredia, Jessica Gomes dos Santos e Vitória Casanova Oliveira Lima pertencem ao quadro funcional da unidade, embora não figurem na relação informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, como também que Rhavena Taveira Mendes é estagiária cedida, ao passo que a DIGEP a informa como voluntária; o estagiário Antonio Mario Costa da Silva Junior é informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas como estagiário cedido e a unidade informa como estagiário do Tribunal e a estagiária cedida Carina Kelly Sales Lima encontra-se na relação da Diretoria de Gestão de Pessoas e não figura na informação prestada pela unidade correccionada.

Portanto, resta evidenciada divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Relativamente à frequência, foi informado na reunião correccional que todos os servidores são submetidos ao registro eletrônico, com exceção dos servidores cedidos que exercem a função de oficial de justiça *ad hoc*. A propósito deste tema, o artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO permite a liberação do registro de frequência eletrônico com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência.

Informou também que a unidade não funciona adequadamente com a força de trabalho atual e instou a lotação de servidores efetivos, haja vista que é sustentada pelos servidores cedidos e estagiários e que a grande rotatividade tem prejudicado o desenvolvimento das atividades.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários, estando, pois, completo o quadro funcional previsto na legislação.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correção uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, foi informado no evento nº. 3172902 do SEI 20.0.000007720-9, que todos os colaboradores da unidade possuem acesso ao e-proc e, na ocorrência de desligamento e encerramento do vínculo com o Tribunal, a unidade informa imediatamente à Diretoria do Foro para exclusão no sistema.

No entanto, diante da necessidade de estabelecer parâmetros no controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que foi observado durante os trabalhos correccionais que muitas unidades sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item serão tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados adiante listados. Antes, porém, é necessário tecer algumas considerações iniciais.

A Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde foi criada pela Resolução nº 89, de 17 de maio de 2018, a partir da transformação da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

De acordo com o referido ato normativo, ressalvada a competência do juizado da infância e juventude e a competência do juizado especial criminal e da fazenda pública, todos os processos de execução fiscal e ações de saúde pública em que a fazenda pública estadual ou municipal, suas autarquias ou fundações seja parte ou interessada, seus incidentes e ações conexas e autônomas, cujo objeto seja crédito tributário, deveriam ser redistribuídos à Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde no prazo de 60 dias, o que se verificou em meados de 2018.

Portanto, desde julho de 2018 todos os processos pertencentes às classes processuais acima identificadas - e que tramitavam nas antigas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas dos Feitos de Fazenda da Comarca de Palmas - foram redistribuídos à unidade correccionada, iniciando-se aí sua história no Judiciário Tocantinense.

Diante desse cenário, resta claro que não é possível comparar os indicadores da unidade ao longo dos anos (evolução histórica).

Nesse sentido, uma vez que o funcionamento da unidade teve início na metade de 2018, os trabalhos correccionais priorizaram os dados referentes ao ano de 2019, comparando os indicadores que têm relação entre si, como o número de distribuições/julgamentos/baixas; número de audiências designadas/realizadas, cumprimento das metas do CNJ, entre outros.

Finalmente, é oportuno assinalar também a impossibilidade de comparação da unidade com a mediana do grupo, embora os dados tenham sido apresentados no relatório estatístico em relação a diversos indicadores, dada a singularidade da vara.

Em relação ao índice de julgamentos e baixas, desde a criação da unidade em 2018 foi verificado um aumento exponencial do número de julgamentos e redução no total de baixas. Uma vez que os dados de 2018 não contemplam o ano inteiro, não é razoável utilizá-los como referências absolutas e tão pouco é assertivo compará-los a 2019.

Apesar disso, é possível verificar o rendimento da unidade a partir do número de distribuições, o que permite concluir que (especialmente em 2019) o número de

julgamentos e baixas está aquém do de distribuições. Vejamos:

Ano	Distribuídos	Julgados	Baixados
2018	4.627	2.490	5.309
2019	5.581	5.335	4.254

Instada, a unidade informou, no evento nº 3172792 do SEI 20.0.000007720-9, que foi necessário paralisar parte de suas atividades nos meses que antecederam o 5º Mutirão das Execuções Fiscais do Município de Palmas, ocorrido no período de 14 a 20 de outubro de 2019, como forma de viabilizar a sua organização.

Ademais, informou que, após o referido mutirão, restaram suspensas as análises dos feitos executivos fiscais municipais em razão da prorrogação do REFIS, o que pode ter contribuído para a queda na produtividade da unidade como um todo.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, no evento 3068108 do processo SEI 20.0.000001317-0, a COGES-NUPARA informou a existência de 95 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento.

Em suas considerações, a unidade assinalou que dos 95 processos listados, 47 encontram-se baixados, julgados ou redistribuídos (conforme relação exibida no item 15 do Termo de Correição Judicial), remanescendo, portanto, 48 processos nessa situação, número que não é elevado, sobretudo considerando a demanda da unidade.

De qualquer forma, é oportuno registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou, ainda, que a unidade possui 1.212 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020, mas que não foram baixados até 15/03/2020 (**assim considerados, também, os remetidos ao TJ ou a evolução de classe**).

No Termo de Correição a unidade esclarece que o relatório em questão é objeto do Processo SEI nº 20.0.000003844-0, no qual a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins autoriza a atuação do NACOM na serventia da unidade para, exclusivamente, proceder as baixas respectivas.

Entretanto, ressalta que a unidade informou a desnecessidade de atuação do NACOM, uma vez que os feitos ali relacionados foram devidamente baixados ou se encontram em situação que não permite tal movimentação, conforme levantamento adiante exposto: 644 – Baixados; 127 – Pendentes de Apelação; 103 – Cumprimento de Sentença; 92 – Necessidade de Regularizar Movimentação (acolhimento de Embargos de Declaração, Juízo de Retratação, movimentação equivocada, etc); 31 – Aguardando Decurso de Prazo. TOTAL: 997 processos.

Logo, excluindo-se os 997 processos mencionados pela unidade, há um residual de feitos que, aparentemente, podem ser baixados.

Sobre o tema, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

Quanto às audiências designadas e realizadas, apesar do aumento expressivo do número de audiências designadas, no biênio avaliado o percentual de audiências realizadas ficou significativamente abaixo do percentual de audiências designadas, mantendo-se próximo ou inferior a 50%.

Instada a se manifestar, a unidade considera que o baixo índice de audiências não realizadas (871 no total), provavelmente se deu por erro de lançamento no sistema e-Proc. Assim, solicita o relatório dos feitos com as respectivas movimentações para análise do ocorrido e posterior manifestação.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, ao final do ano de 2019 existiam 280 feitos conclusos e 8.461 feitos paralisados nesta condição.

Em relação aos processos conclusos, durante a reunião correcional o magistrado advertiu que os dados constantes do Termo de Correição (280 feitos) não condizem com a realidade, os quais somam mais de 2.000 processos. Apesar disso, informou que tem sido priorizada a movimentação de tais processos, o que resultou em significativa redução desde janeiro de 2019, quando havia 6.026 feitos conclusos há mais de 100 dias.

Quanto aos processos paralisados em cartório, a unidade destacou que a maior parte se a pedidos de bloqueio de valores via sistema BACENJUD, como também que a unidade também realiza constantes pesquisas de bens e endereços nos sistemas RENAJUD, SERPRO e INFOJUD, totalizando aproximadamente 10.000 feitos para tais fins.

Ademais, informa que encaminhou expediente à Presidência do Tribunal de Justiça (SEI nº 19.0.000025561-3) a fim de que fosse avaliada a possibilidade de utilização de programa de inteligência artificial que, nos Estados onde é utilizado (Pernambuco e Rio Grande do Norte), resultou em considerável aceleração dos bloqueios, pontuando que o processo se encontra sem movimentação na Divisão de Tecnologia da Informação desde 03 de Dezembro de 2019.

No ponto, importante registrar que no último ENCOGE foi destacada a importância de investimento em ferramentas de inteligência artificial, tendo sido destacadas algumas experiências exitosas adotadas por alguns tribunais que poderiam ser utilizadas nas execuções fiscais, como o sistema ELIS/TJPE, que automatizou as execuções fiscais, e o sistema IA-BACEN/TJPR, que automatizou as ordens de busca no sistema no BACENJUDC.

Além deles, também foram destacados outros sistemas que utilizam inteligência artificial e que têm produzido resultados positivos.

- VICTOR/STF: classificador de temas de repercussão geral;
- Corpus 927/Enfam: pesquisa de legislação e jurisprudência;
- Socrates/STJ: redução do acervo de casos repetitivos;
- Hércules/TJAL: agrupador de petições nos processos;

Ainda durante o ENCOGE foi destacado o sistema SINAPESES-CNJ, que é uma fábrica de modelos de inteligência artificial, que é um sistema de atuação colaborativa entre os tribunais.

Na oportunidade, foi ressaltada a importância dos tribunais que possuem sistema processual eletrônico aderirem ao sistema SINAPESES para terem acesso a outros programas de inteligência artificial de outros tribunais, com a possibilidade de implantação imediata.

Sobre o item movimentação processual equivocada, a unidade apresentou somente uma movimentação processual equivocada no ano de 2020, de acordo com o noticiado pela COGES.

Apesar do número irrelevante, considerando-se o acervo da unidade, é importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Assim, orientou-se a unidade a realizar a triagem do acervo e, verificadas movimentações equivocadas, assim como de atuação/cadastramento, fossem feitas as devidas retificações e solicitada a capacitação dos servidores para esta atividade, notadamente os responsáveis pelo recebimento das petições iniciais.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correição.

De qualquer forma, por se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correcionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se

constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que, apesar do reduzido espaço de tempo desde que formação da competência atual, tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente o aumento do número de julgamentos e do índice de realização de audiências de 2018 para 2019, redução do número de processos conclusos há mais de 100 dias, cumprimento das metas 1 e 6 do CNJ em 2019, como também o número reduzido de inconformidades nos processos analisados por amostragem.

Ademais, durante os trabalhos correccionais foi informado que a unidade adota rotinas e práticas com potencial para replicação para outras unidades, consistentes na elaboração de um manual de rotinas das ações executivas fiscais e ações conexas, que disciplina também a delegação de atos ordinatórios, sem caráter decisório, aos servidores da secretaria. O referido manual foi normatizado por meio da Portaria nº 003, de 14 de julho de 2020, e publicada no DJ nº 4782, de 28/07/2020.

Relativamente à competência das ações de saúde, foi expedida a Portaria nº 001, de 11 de maio de 2020, por meio da qual o magistrado titular instituiu a Comissão de Padronização das Medidas Judiciais de Saúde (CPMJUS).

De acordo com o previsto na aludida Portaria, a CPMJUS é uma junta deliberativa e tem por objetivo promover a redução de custos dos serviços de saúde demandados judicialmente, favorecendo o aprimoramento da prestação jurisdicional em casos de saúde pública, estimulando parcerias entre órgãos governamentais, ou entre estes e entidades não governamentais, nas áreas de assistência à saúde, para a efetivação de medidas judiciais inerentes a realização de consultas médicas, realização de exames, fornecimento de medicamentos e outros serviços de saúde.

Finalmente, conforme o registrado no evento nº. 3172792 do SEI 20.0.000007720-9, o magistrado realiza reuniões semanais com os chefes de secretaria e gabinete e, quinzenalmente, com toda a equipe. Outrossim, os colaboradores da unidade atuam indistintamente na secretaria e gabinete na medida da necessidade do serviço.

3.24 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS

A unidade correccionada trata-se de vara com competência para processamento de feitos de fazenda e registros públicos.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz Titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Dr. Roniclay Alves de Moraes e, nos últimos 12 meses, obteve apoio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MAT.	NOME	DTA INICIO	DTA FIM	MOTIVO_DG
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290053	ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	17/02/2020	16/05/2020	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
130180	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO	17/02/2020	16/05/2020	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM

352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	17/02/2020	16/05/2020	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	17/02/2020	16/05/2020	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	10/10/2018	06/01/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	17/02/2020	16/05/2020	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	01/07/2019	26/07/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	17/02/2020	16/05/2020	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	06/02/2019	14/02/2019	AUXILIAR VARA
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	26/10/2018	05/02/2019	AUXILIAR VARA
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.00001317-0, Evento 3068463, período de 01/01/2019 a 18/03/2020)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 04 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 03 técnicos judiciários;
- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 01 servidor cedido;
- 02 estagiários, sendo 01 de graduação remunerado e 01 cedida do Município e,
- 04 voluntários.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
269136	CLAUDIA BIZINOTTO KERTSZ DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO JUDICIAL
247346	ALLINE MARTINS CAMPOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO

352632	ESMERALDA DE FATIMA ALBERTONI ORNELAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
104082	SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
352971	ESLY DE ALMEIDA BARROS	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
278429	ILKA BORGES DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
352884	RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
357491	CAROLLINNY GOMES RABELO	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
356755	EDSON ROGERIO ALVES	ESTAGIÁRIO - GRADUAÇÃO
358357	EDUARDO GUIMARÃES LABRE MAZZEI DOS SANTOS	VOLUNTÁRIO
357879	IRVERLENI ALVES DOS SANTOS	VOLUNTÁRIO
357748	RAFAELLA MATOS SOUZA	VOLUNTÁRIO
357878	ÁDILA PEREIRA NASCIMENTO MORAES	VOLUNTÁRIO
358148	CAROLINA ROVERONI	CEDIDO AO TJTO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401).

Durante os trabalhos correccionais foi informado que o estagiário remunerado Luís Augusto Gonzaga Barros Rezende e a voluntária Luana Borges Kertsz de Oliveira pertencem ao quadro funcional da unidade, no entanto, não figuram na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Além disso, a escritã comunicou o desligamento da voluntária Ádila Pereira Nascimento Moraes e afirmou desconhecer Irverleni Alves dos Santos, constantes da relação acima mencionada.

No evento nº. 3167809 do SEI 20.0.000007722-5 a unidade informa que “Atualmente a unidade conta com 4 servidores efetivos (escrivã e três técnicos), 3 assessores, 3 estagiários com contrato, 2 estagiários voluntários no cartório, 1 estagiário voluntário no gabinete e 1 servidor cedido pelo Estado no gabinete.”

De todo exposto, resta evidente a divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Também foi esclarecido, por ocasião da reunião remota, que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico.

Durante a reunião correccional e no evento 3167809 do processo SEI nº 20.0.000007722-5, foi registrado pela unidade que a força de trabalho atualmente existente, embora dedicada, é insuficiente para atender o grande fluxo de processos na vara.

“Embora o número de servidores efetivos do Tribunal de Justiça não seja adequado em razão da quantidade de processos em tramitação, estes são responsáveis e dedicados no desempenho de suas funções para que os atos praticados aconteçam de forma célere e eficiente, buscando sempre novas práticas para melhorar ainda mais a prestação jurisdicional.”

A propósito do quantitativo de servidores, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários, ou seja, a unidade se encontra com o quadro funcional completo.

De qualquer forma, instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, na reunião correccional foi verificado que não há um controle efetivo dos usuários e de perfis de acesso ao sistema e-proc da unidade, seja mediante consulta direta ao e-proc, seja mediante solicitação destes dados à DTINF, situação semelhante à verificada na maioria das unidades correccionadas.

Segundo a escritã, além dos servidores da unidade, outras duas assessoras jurídicas do Terceiro Juizado Especial possuem acesso ao eproc do juízo. Além disso, quando há atuação do NACOM, a servidora desconhece como ocorre este acesso.

Diante da necessidade de estabelecer parâmetros no controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que foi observado durante os trabalhos correccionais que muitas unidades sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item serão tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, no evento nº. 3167809 do SEI 20.0.000007722-5 e durante a reunião correccional, a escritã relata que a pintura está desgastada; há demora na substituição das lâmpadas queimadas; o ar condicionado do cartório apresenta barulho e o outro, do hall de entrada, não funciona adequadamente.

Ainda durante os trabalhos correccionais, a escritã relatou dificuldade na expedição dos Documentos de Arrecadação do Judiciário - DAJ pela COJUN, notadamente quando há redução e parcelamento das custas. Em suas palavras, após a redução das custas e/ou seu parcelamento deferido pelo magistrado, os autos são encaminhados para a COJUN confeccionar as guias com as alterações, entretanto, o trabalho não é feito e acaba retornando para emissão pelos servidores da unidade.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados adiante listados. Antes, porém, é necessário tecer algumas considerações iniciais.

A Resolução nº 89, de 17 de maio de 2018, alterou a competência das Varas dos Feitos de Fazenda e Registros Públicos e redistribuiu a demanda fazendária então existente.

Desde então, a Comarca de Palmas passou a contar com duas Varas dos Feitos de Fazenda e Registros Públicos, sendo a 1ª originada da transformação da antiga 3ª Vara dos Feitos de Fazenda e Registros Públicos, e a 2ª da transformação da 4ª Vara dos Feitos de Fazenda e Registros Públicos. O acervo das demais varas transformadas (1ª e 2ª) foi redistribuído proporcionalmente para as varas remanescentes, sendo 50% para cada uma.

Além disso, foi criada uma Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública e um Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública, os quais absorveram parte da demanda das quatro unidades transformadas, de acordo com as suas competências.

O mencionado ato normativo previa também que a redistribuição dos processos deveria ocorrer no prazo de 60 dias a contar da publicação da Resolução, o que se verificou em meados de 2018.

Portanto, até julho de 2018 os indicadores utilizados nos Termos de Correição contêm dados das antigas unidades transformadas e contabilizam os atos realizados nas ações de execuções fiscais e demais causas cíveis de interesse do Estado ou do Município de até 60 salários mínimos.

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais relativos às unidades acima listadas priorizaram os dados referentes aos anos de 2018 e 2019, embora o primeiro ainda com fragmentos da antiga competência, o que foi considerado na avaliação correccional.

Em relação ao acervo e distribuições na unidade, no último biênio avaliado as distribuições na unidade tiveram discreta redução (de 2.217 para 2.147 entradas) e seu acervo manteve-se próximo a 6 mil processos.

Apesar do decréscimo das entradas, verificado de 2018 para 2019, durante a reunião correccional o magistrado demonstrou preocupação com o aumento das

distribuições em 2020, informando que apenas nos primeiros meses deste ano foram recebidos na unidade mais feitos que em todo o ano anterior, o que elevou o acervo para aproximadamente 8.500 feitos.

Instada, a COGES exibiu o relatório de distribuições na unidade, separando-as por classe processual e assunto (evento 3189174 do SEI nº 20.0.000007722-5), de modo que foi possível aferir que, em 2020, a maior parte das entradas se refere a cumprimentos de sentença, possivelmente relacionados às ações coletivas a que fizeram menção o magistrado e a escritvã por ocasião da reunião correccional (videoconferência).

Portanto, em pese as unidades remanescentes terem reunido um acervo de feitos mais complexos, infere-se que a mudança estrutural não provocou a recente elevação do acervo ou das distribuições, como sugerido durante os trabalhos correccionais.

Ainda em relação às distribuições de processos nas Varas das Fazendas, o magistrado pontuou que o critério utilizado pelo Tribunal é equivocado, porquanto coloca em pé de igualdade os cumprimentos de sentença e os processos de Meta 1. Exemplifica narrando que se em determinado período uma das unidades receber um alto número de cumprimentos de sentenças (conexas a uma determinada demanda coletiva), a outra receberá o mesmo quantitativo de processos de Meta 1, o que lhe trará prejuízo e sobrecarga de trabalho (maior número de decisões liminares, sentenças mais complexas, metas mais severas e tendência de crescimento do acervo, dado o fluxo menos fluído).

Ao final de sua narrativa, sugeriu que a metodologia das distribuições seja revisada e que as compensações sejam realizadas apenas com processos de Meta 1, desconsiderando-se os cumprimentos de sentença.

Em sede de diligências, foi observado que a questão apresentada pelo magistrado, apesar de relevante e urgente, é objeto do processo SEI nº 20.0.000004043-7, no qual o próprio juiz titular da 1ª Vara dos Feitos de Fazenda e Registros Públicos recentemente se manifestou no mesmo sentido acima exposto.

Quanto ao índice de julgamentos e baixas, desde a alteração de competência da unidade em 2018 os julgamentos e as baixas tiveram considerável redução.

Uma vez que as execuções fiscais e outras causas de menor valor eram contabilizadas para a unidade até meados de 2018, não é assertivo comparar seu rendimento a partir do referido ano para o seguinte.

Apesar disso, é possível verificar o rendimento da unidade a partir do número de distribuições, o que permite concluir que o número de julgamentos e baixas está aquém do desejável. Vejamos:

Ano	Distribuídos	Julgados	Baixados
2018	2.217	2.366	1.043
2019	2.147	1.467	1.142

De acordo com a COGES/ASEST, para o histórico dos julgados da correição foram considerados todos os “movimentos-pai” 193 – Julgamento, em todas as classes, ou seja, incluem os julgamentos de embargos de declaração. Já para o histórico de baixados, foram considerados baixados todos os processos que receberam “movimentos filhos” do código Pai 22 - Baixa Definitiva; os movimentos filhos do código pai 246 - Definitivo, ou o movimento 488 - Cancelamento de Distribuição, bem como os que receberam o movimento de Reativação da Movimentação Processual - Cancelamento de baixa, e FORAM BAIXADOS novamente após a reativação.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, no evento 3068108 do processo SEI 20.0.000001317-0, a COGES-NUPARA informou a existência de 445 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento. Em suas considerações, a unidade assinalou que impulsionará todos os feitos.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou, ainda, que a unidade possui 339 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020, mas que não foram baixados até 15/03/2020 (**assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe**).

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

No decorrer dos trabalhos correccionais a unidade pontuou que todos os relatórios desta natureza são analisados minuciosamente e não produzem o resultado esperado, já que mais de 90% dos feitos listados, embora com movimento de julgamento, não estão aptos à baixa, especialmente em razão da evolução da classe e interposição de recurso. Explicou que, antes da remessa externa, o feito aguarda dois ou três meses na vara a exibição de contrarrazões e outras diligências, o que, segundo o entendimento da escritvã, deveria ser considerado nos relatórios.

Em relação ao apontamento de que os relatórios não consideram as remessas externas em grau de recurso e as evoluções de classe, foi esclarecido à escritvã que a relação apresentada pela COGES é parametrizada de acordo com o “Justiça em Números do CNJ” e, portanto, considerou tais movimentos. Na oportunidade, foi solicitado à unidade que registrasse uma pequena amostra das inconformidades anunciadas, contudo, não foi providenciado.

Além disso, o decurso temporal experimentado desde o marco estabelecido no relatório (15/03/2020) até a conclusão dos trabalhos correccionais permitiu a conclusão dos atos necessários para a concretização das baixas.

Quanto às audiências designadas e realizadas, nos anos de 2018 e 2019, o percentual de audiências realizadas ficou significativamente abaixo do percentual de audiências designadas, mantendo-se próximo ou inferior a 50%.

Instada a se manifestar, a unidade relatou que não mantém adequada gestão das audiências, o que será observado a partir de agora com as sugestões apresentadas pela equipe de correição.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, ao final do ano de 2019 existiam 489 feitos paralisados em cartório e 232 feitos conclusos nesta condição.

Segundo a escritvã, o alto número de paralisados em cartório é justificado pelo modelo de remessa adotado com a redistribuição das competências em 2018, ocasião em que todos os feitos foram recebidos em um único localizador, exigindo tempo para organização. De todo modo, ao final de 2019 ainda permaneciam 489 processos parados em cartório há mais de 100 dias.

Relativamente aos processos conclusos há mais de 100 dias, já no dia da correição remota o magistrado informou que o número havia reduzido para 43, o que considerou pequeno diante do acervo administrado, e que a unidade continuaria a priorizar o impulso desses processos a fim de eliminar o referido estoque.

A respeito do cumprimento das metas do CNJ, a partir da alteração de competência em 2018 a unidade não conseguiu cumprir as metas 2 e 4, e, especificamente no ano de 2019, descumpriu também a meta 6.

Sobre a meta 4, o magistrado teceu as seguintes considerações: *após a nova competência da 1ª vara da fazenda pública, de fato a vara foi “agraciada” com várias ações civis públicas. Após assumir a titularidade da vara em maio de 2019, estabelecemos uma rotina de trabalho, oportunidade em que esses processos seriam movimentados em 2020, diante de uma análise mais detalha desses feitos. Tanto é verdade que praticamente todos os processos encontram-se analisados e com andamento normal.*

Durante os trabalhos correccionais foram estabelecidas, juntamente com a unidade, metas com ações de melhoria de pelo menos duas Metas do CNJ, conforme plano de ação em anexo.

Sobre o item movimentação processual equivocada, não foram encontradas inconformidades no ato de 2020, de acordo com o noticiado pela COGES.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Assim, orientou-se a unidade a realizar a triagem do acervo e, verificadas movimentações equivocadas, assim como de autuação/cadastramento, fossem feitas as devidas retificações e solicitada a capacitação dos servidores para esta atividade, notadamente os responsáveis pelo recebimento das petições iniciais.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correção. Todavia, a prática de atos ordinatórios deve ser enfatizada, dada sua contribuição para a agilidade processual.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitiram reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente a diminuição de processos paralisados há mais de 100 dias em cartório, aumento das baixas de 2018 para 2019, cumprimento da meta 1 no último biênio avaliado, como também o número reduzido de inconformidades nos processos analisados por amostragem.

Ademais, durante os trabalhos correccionais e conforme registro contido no evento nº. 3167809 do SEI 20.0.000007722-5, foi informado que a unidade adota rotinas e práticas com potencial para replicação para outras unidades, consistente na designação de uma servidora do cartório para trabalhar exclusivamente com os cumprimentos de sentença, o que empregou agilidade e diminuiu o retrabalho com a atualização dos cálculos pela COJUN. Além disso, um dos assessores jurídicos ficou encarregado das Ações Cíveis Públicas e tal especialização trouxe mais eficiência e eficácia para o gabinete.

3.25 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS

A unidade correccionada trata-se de vara com competência para processamento de feitos de fazenda e registros públicos.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juíza Titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

A magistrada titular, Dra. Flávia Afini Bovo, encontra-se afastada de suas funções em virtude de responder, com exclusividade, pela Diretoria do Foro da Comarca de Palmas, conforme Portaria nº 1743/2018, publicada no Diário da Justiça nº 4330, de 16/08/18 e previsão estabelecida na Lei Complementar nº. 10/1996.

A unidade é jurisdicionada atualmente pelo magistrado Dr. José Maria Lima, designado pela Portaria nº 1132/2019, publicada no Diário da Justiça nº 4507, de 29/05/2019, para responder pela unidade.

Nos últimos 12 meses, a unidade obteve auxílio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MAT.	NOME	DTA INICIO	DTA FIM	MOTIVO DG
128650	EDIMAR DE PAULA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	09/10/2018	13/02/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352087	JORDAN JARDIM	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
130474	JOSE MARIA LIMA	29/05/2019		RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	14/02/2019	28/05/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
351170	SILVANA MARIA PARFIENIUK	09/10/2018	11/02/2019	AUXILIAR VARA

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, Evento 3068463, período de 01/01/2019 a 18/03/2020)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 04 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 03 técnicos judiciários;
- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 02 estagiários cedidos e,
- 02 estagiários de graduação remunerados.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
140274	MARCIA REGINA PEREIRA SILVA	ESCRIVÃO JUDICIAL
140470	CHIRLEY DE LOURDES CARVALHO FRANÇA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
59150	ELIZANGELA ALVES DE BARROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
138254	VITORIA COELHO MILHOMEM	TÉCNICO JUDICIÁRIO
352995	BRUNA NOBRE DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA

352660	DANNY PORTELLA PAGANUCCI	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
352225	MARIA CAROLINA FRANÇA MALTA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
355959	GUSTAVO LOPES MACIEL	ESTAGIÁRIO CEDIDO
356753	JULIA RODRIGUES MONTEIRO LIMA	ESTAGIÁRIO CEDIDO
355902	DEYSE CAROLINY LEAL SOUSA	ESTAGIÁRIO GRADUAÇÃO
357244	RAFAEL DA SILVA VALADARES	ESTAGIÁRIO GRADUAÇÃO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401).

No evento 3165475 do processo Sei nº 20.0.000007734-9 a unidade informou que o estagiário cedido Gustavo Lopes Maciel foi desligado no início do mês de março de 2020, porém, ainda figura na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, restando evidenciada, assim, uma divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Por ocasião da reunião correcional foi informado pela escritvã que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico, inclusive os assessores jurídicos e os estagiários.

Durante os trabalhos correccionais a unidade alegou que a força de trabalho atual é insuficiente para atender à qualidade e quantidade do fluxo processual.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escritvã e três técnicos judiciários. Ou seja, considerando-se a estrutura de pessoal prevista na legislação vigente, não há *déficit* de pessoal na unidade correccionada.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada no processo de correição, uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

Quanto aos usuários e perfis no sistema eProc, a unidade consignou, durante a reunião correcional, que os usuários e perfis no sistema eproc atualmente ativos na unidade condizem com a força de trabalho existente, com exceção dos servidores do NACOM que, em razão do auxílio, possuem acesso, fato que evidencia que a escritvã acessa a informação de usuários do e-proc que estejam vinculados a unidade

Porém, diante da necessidade de estabelecer parâmetros no controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que foi observado durante os trabalhos correccionais que muitas unidades sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item serão tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

No que se refere à infraestrutura e mobiliários, a escritvã informou na reunião correcional a existência de goteiras no período chuvoso e necessidade de ajuste nos aparelhos de ar condicionado do cartório e do gabinete. Foi relatado no evento 3165475 do processo Sei nº 20.0.000007734-9 que o ar condicionado do cartório ficou mal posicionado e não proporciona a refrigeração equilibrada do ambiente e o do gabinete não permite o controle de temperatura.

Sobre os equipamentos e sistema de informática, a unidade relatou, durante a reunião correcional e também registro consignado pela unidade no evento nº. 3165475, SEI 20.0.000007734-9, que carece de substituição ou reparo da mesa de som da sala de audiências. De acordo com a unidade, o problema ainda não havia sido reportado à Diretoria competente em razão de ter sido percebido às vésperas da regulamentação do trabalho remoto decorrente da pandemia, período no qual as audiências presenciais restaram suspensas.

Ainda durante os trabalhos correccionais, o magistrado pontuou que os processos de conhecimento da unidade são complexos e demandam especialização dos servidores nas respectivas matérias. Assim, sugeriu que o Tribunal de Justiça e a ESMAT ofereçam cursos aos servidores das varas de fazenda, qualificando-os em sua respectiva área de atuação.

No âmbito judicial, a análise dos dados estatísticos, relativamente a diversos indicadores de desempenho, e de processos escolhidos aleatoriamente, por amostragem, produziu os resultados adiante listados. Antes, porém, é necessário tecer algumas considerações iniciais.

A Resolução nº 89, de 17 de maio de 2018, alterou a competência das Varas dos Feitos de Fazenda e Registros Públicos e redistribuiu a demanda fazendária então existente.

Desde então, a Comarca de Palmas passou a contar com duas Varas dos Feitos de Fazenda e Registros Públicos, sendo a 1ª originada da transformação da antiga 3ª Vara dos Feitos de Fazenda e Registros Públicos, e a 2ª da transformação da 4ª Vara dos Feitos de Fazenda e Registros Públicos. O acervo das demais varas transformadas (1ª e 2ª) foi redistribuído proporcionalmente para as varas remanescentes, sendo 50% para cada uma.

Além disso, foi criada uma Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública e um Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública, os quais absorveram parte da demanda das quatro unidades transformadas, de acordo com as suas competências.

O mencionado ato normativo previa também que a redistribuição dos processos deveria ocorrer no prazo de 60 dias a contar da publicação da Resolução, o que se verificou em meados de 2018.

Portanto, até julho de 2018 os indicadores utilizados nos Termos de Correição contêm dados das antigas unidades transformadas e contabilizam os atos realizados nas ações de execuções fiscais e demais causas cíveis de interesse do Estado ou do Município de até 60 salários mínimos.

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais relativos às unidades acima listadas priorizaram os dados referentes aos anos de 2018 e 2019, embora o primeiro ainda com fragmentos da antiga competência, o que foi considerado na avaliação correcional.

Em relação ao acervo e distribuições na unidade, no último biênio avaliado as distribuições na unidade tiveram discreta redução (de 2.194 para 2.111 entradas) e seu acervo manteve-se próximo a 5.700 processos.

Já por ocasião da reunião correcional o magistrado informou que o acervo tinha ultrapassado a marca de 8.200 feitos, dada a ascensão das distribuições após o período mensurado no Termo de Correição.

Instada, a COGES exibiu o relatório de distribuições na unidade, separando-as por classe processual e assunto (evento 3189176 do SEI nº 20.0.000007734-9), de modo que foi possível aferir que em 2020 a maior parte das entradas se refere a cumprimentos de sentença, possivelmente relacionados às ações coletivas a que fizeram menção os responsáveis pela unidade durante os trabalhos correccionais.

Portanto, em pese as unidades remanescentes terem reunido um acervo de feitos mais complexos, infere-se que a mudança estrutural não provocou a recente elevação do acervo ou das distribuições, como sugerido durante os trabalhos correccionais.

Ainda em relação às distribuições de processos nas Varas das Fazendas, o magistrado pontuou que o critério utilizado pelo Tribunal é equivocado e destoa do sistema de Metas instituído pelo CNJ, o que tem causado prejuízo à unidade. Para fins de ilustração, cita que se em determinado período a 1ª Vara da Fazenda receber 300 pedidos de cumprimento de sentença conexos a uma ação coletiva, a 2ª Vara receberá 300 processos de conhecimento.

De acordo com o magistrado, equiparar as distribuições de cumprimentos de sentença e processos de Meta 1 causará desequilíbrio entre as unidades, impondo àquela que receber mais processos de conhecimento sobrecarga de trabalho (maior número de decisões liminares, sentenças mais complexas, metas mais severas e tendência de crescimento do acervo, dado o fluxo menos fluido).

Ao final de sua narrativa, sugere que a metodologia das distribuições seja revisada e que compensações sejam realizadas apenas com processos de meta.

Em sede de diligências, foi observado que a questão, que é relevante e urgente, já fora apresentada pelo magistrado no processo SEI nº 20.0.000004043-7.

Quanto ao índice de julgamentos e baixas, desde a alteração de competência da unidade em 2018 os julgamentos e as baixas tiveram considerável redução.

Uma vez que as execuções fiscais e outras causas de menor valor eram contabilizadas para a unidade até meados de 2018, não é assertivo comparar seu rendimento a partir do referido ano para o seguinte.

Apesar disso, é possível verificar o rendimento da unidade a partir do número de distribuições, o que permite concluir que o número de julgamentos e baixas está aquém do desejável. Vejamos:

Ano	Distribuídos	Julgados	Baixados
2018	2.194	2.995	953
2019	2.111	1.360	1.125

Instada, a unidade declara que o principal motivo das reduções é a redistribuição das competências em 2018, quando deixaram de ser contabilizadas as execuções fiscais, e que a reorganização do acervo prejudicou seu rendimento. Apesar disso, afirma que serão despendidos todos os esforços necessários para alcançar bons resultados nesses itens.

Relativamente ao julgamento de processos antigos, no evento 3068108 do processo SEI 20.0.000001317-0, a COGES-NUPARA informou a existência de 435 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento.

Em contato mantido com a equipe de correição em 02/07/2020, a unidade informou que, deste conjunto de feitos, 65 já haviam sido remediados ao NACOM.

Ainda sobre o julgamento de processos antigos, o magistrado narra que centenas de processos de ação civil pública de 2011 tiveram suas sentenças cassadas pelo TJ e retornaram para a Vara, o que pode ter contribuído para o descumprimento da meta 2.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

Em referência aos processos julgados e pendentes de baixa, a COGES-NUPARA (evento 3068108 - SEI 20.0.000001317-0) informou, ainda, que a unidade possui 296 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (**assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe**), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

No evento nº 3165477 do processo SEI 20.0.000007734-9 a unidade observou que os processos listados estão em verificação e advertiu que, dada a competência, o ente público tem prazo em dobro para recorrer, o que causa um lapso temporal mais significativo para baixas e remessas ao TJ.

Nada obstante o prazo declinado no relatório de processos pendentes de baixa, exíguo para a realidade da unidade, é certo que o decurso temporal experimentado desde então (15/03/2020) permitiu a conclusão dos atos necessários para a concretização das baixas, assim consideradas também as remessas ao Tribunal de Justiça.

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, ao final do ano de 2019 existiam 186 paralisados em cartório e 540 feitos conclusos nesta condição.

Entre as possíveis causas apontadas pela unidade para o represamento estão o modelo de remessa adotado com a redistribuição das competências em 2018, ocasião em que todos os feitos – cerca de 2.700 - foram recebidos em um único localizador, exigindo tempo para organização, além da alta complexidade da demanda, cujo processamento exige mais atenção e tempo para a prática dos atos necessários. Nada obstante a mudança estrutural vivida em 2018, ainda ao final de 2019 existia uma quantidade considerável de feitos sem impulso processual há mais de 100 dias na unidade.

A respeito do cumprimento das metas do CNJ, a partir da alteração de competência, a unidade não conseguiu cumprir em 2018 as metas 4 e 6; e em 2019 as metas 1 e 2.

Nesse ponto, o magistrado lembra que assumiu a unidade em maio de 2019, e teceu as seguintes considerações acerca do descumprimentos das metas neste período:

A queda no cumprimento da Meta 1, no ano de 2019 se deu em virtude das mudanças de competência decorrentes da Resolução 89/2018, que ocasionou: 1) o aumento significativo na distribuição de processos novos, em especial, ao final de 2019; 2) a inviabilidade de julgar os inúmeros processos que vieram conclusos da 1ª e 2ª Vara de Fazenda Desativadas, somados aos que já eram provenientes da 4ª Vara de Fazenda Desativada, por se tratarem de demandas complexas e trabalhosas em sua maioria, considerando que foi dado prioridade ao cumprimento da Meta 4 e Meta 6, motivo pelo qual estas foram cumpridas de forma satisfatória no respectivo ano.

A Meta 2 não foi cumprida em sua totalidade no ano de 2019 pelas razões já explicadas no segundo parágrafo.

Durante os trabalhos correccionais foram estabelecidas juntamente com a unidade metas com ações de melhoria de pelo menos duas Metas do CNJ, conforme plano de ação em anexo.

Sobre o item movimentação processual equivocada, não foram encontradas inconformidades no ato de 2020, de acordo com o noticiado pela COGES.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

Assim, orientou-se a unidade a realizar a triagem do acervo e, verificadas movimentações equivocadas, assim como de autuação/cadastramento, fossem feitas as devidas retificações e solicitada a capacitação dos servidores para esta atividade, notadamente os responsáveis pelo recebimento das petições iniciais.

Quanto à análise processual por amostragem, não foram encontradas inconformidades relevantes. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correição. Todavia, a prática de atos ordinatórios deve ser enfatizada, dada sua contribuição para a agilidade processual.

Ademais, considerando se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

Acerca das boas práticas, os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente a diminuição de processos paralisados há mais de 100 dias em cartório, o aumento das baixas de 2018 para 2019, cumprimento das metas 4 e 6 em 2019, como também o número reduzido de inconformidades nos processos analisados por amostragem.

Ademais, durante os trabalhos correccionais e também conforme registro no evento 3165475 do processo SEI nº 20.0.000007734-9, foi informado que a unidade

adota rotinas e práticas com potencial para replicação para outras unidades, consistente na divisão dos processos por dígitos e por localizadores, com plano de cooperação entre os servidores para melhor desempenho das tarefas diárias, e movimentação processual em bloco pelo gabinete, que passou a ser mais eficiente em suas atividades.

“adota-se uma rotina sistematizada de trabalho e execução das tarefas, sendo a distribuição processual para cumprimento por dígito do processo, assim o servidor acompanha e executa as tarefas processuais desde o início até o deslinde final, o que produz um conhecimento melhor dos autos contribuindo para informações mais precisas no atendimento aos advogados e jurisdicionados (...) Há divisão de trabalhos por dígito processual, para melhor desempenho das tarefas e igualdade de trabalhos, e com plano de cooperação entre os servidores para melhor desempenho das tarefas diárias.”

3.26 CEJUSC

Criado pela Resolução nº 33, de 01 de outubro de 2015, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) é unidade da Comarca de Palmas, que promover ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da conciliação e da mediação.

A unidade atualmente é coordenada pela magistrada Dra. Silvana Maria Parfieniuk, que também é magistrada titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

O horário de funcionamento da unidade é de 08hs-11hs e 13hs-18hs, sendo informado que as audiências realizadas das 8h30min às 10h30min e das 14hs às 17h30min.

Nos últimos 12 meses, segundo dado informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, constante do SEI no 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463, não houve registro de afastamento da Juíza Coordenadora e a unidade não recebeu auxílio de outro magistrado, sendo apenas, substituída pelo magistrado Dr. Edimar de Paula, nas ausências e afastamentos legais.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 01 servidor ocupante do cargo em comissão de Conciliador e,
- 01 voluntário.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
355860	EVSON BERNARDO SILVA RAMOS SANTOS	VOLUNTÁRIO
354190	GIOVANNA ELZA PALUDO	CONCILIADOR

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

Além dos servidores acima especificados, foi informado no processo SEI Nº 20.0.000007707-1, evento nº. 3185861, que o estagiário Gustavo Araújo Brito de Almeida e A Isabela Maria Galante dos Santos pertencem ao quadro da unidade, embora não figurem na informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, restando evidenciada, assim, divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Durante a reunião correcional foi informado que o CEJUSC conta com 27 conciliadores/mediadores, que estão devidamente credenciados pelo NUPEMEC, segundo Resolução 01/2020.

Atualmente não existem servidores afastados por motivo de saúde, segundo informações prestadas pela unidade na reunião correcional. Na mesma ocasião foi informado que a unidade funciona adequadamente com a força de trabalho existente.

Quanto ao sistema e-proc, durante a reunião correcional foi informado que a plataforma do e-proc não possibilita ao CEJUSC a emissão de relatórios específicos de audiências realizadas, audiências efetivamente realizadas, acordos homologados e pré-processuais fiscais, sendo tal controle feito manualmente através de planilhas no excel na própria unidade.

Foi manifestado a dificuldade enfrentada pela unidade com os dados informados, de forma equivocada, no cadastramento dos processos, em especial pelos advogados, o que ocasiona retrabalho da unidade, perda de produtividade e, muitas vezes, dificulta a gestão dos processos e, conseqüentemente, prejudicam a celeridade processual.

Sobre o Atendimento ao Público, antes do início do teletrabalho decorrente da pandemia, era realizado pela Conciliadora comissionada e pelos estagiários. Durante o período de teletrabalho, o atendimento está sendo realizado com exclusividade pela conciliadora através de seu telefone celular pessoal, previamente informado ao público através de Portaria editada pela Diretoria do Foro de Palmas.

Quanto ao Acervo da Unidade, dada a particularidade da unidade, que a difere das unidades judiciais, e considerando que a COGES não conseguiu produzir dados estatísticos de indicadores de desempenho próprios do CEJUS, a correção se limitou à análise de processos, observando as disposições contidas no Provimento nº 11/2019/CGJUS, tendo sido identificadas algumas inconformidades quanto à atuação incorreta, processos aguardando despacho, entre outros.

Instada, a unidade informou que tais inconformidades ocorreram apenas no início da pandemia pelo COVID-1, e que já foram corrigidas.

Sobre as Movimentação Processual Equivocada, durante a reunião correcional foi informado que, em alguns processos, ocorreu a homologação da transação, mas não foi feita a evolução da classe, o que acarreta na não contabilização tanto para o órgão quanto para o magistrado.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

As Boas Práticas da unidade, relatadas com potencial para replicação, são:

- Projeto “Justiça Restaurativa” no Poder Judiciário;
- Círculo de Diálogo e Construção de Paz, que tem como benefício maior integração das equipes, além de proporcionar o conhecimento e aceitação das potencialidades e limitações de cada um;
- Divulgação das atividades desenvolvidas pela unidade nas universidades, Conselho Tutelar e OAB de Palmas.
- Realização de reuniões da juíza coordenadora com os conciliadores e com os servidores que atuam no cartório.
- Controle diário das audiências realizadas, cujos resultados são encaminhados mensalmente ao NUPEMEC.

4. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades judiciais busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um

todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que as unidades correccionadas adotem as providências determinadas no item 2 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção das demais inconformidades listadas no termo de correção. Além disso, é necessário que os diversos setores do Tribunal envidem esforços para atendimento às demandas administrativas apresentadas no item supracitado.

Portanto, o presente Relatório Geral da Comarca, concluído em 31 de julho de 2020, consolida os dados obtidos por ocasião da Correição Ordinária realizada nas unidades administrativas e judiciais da Comarca de Palmas entre os dias 18 a 29 de maio de 2020, oportunidade em que este Órgão Censório, de forma inovadora, aplicou nova metodologia na atividade e no processo de trabalho correccional, fundamentada no diálogo com magistrados, servidores e colaboradores, visando à identificação das causas dos problemas existentes em cada unidade com o fito de resolvê-los e, conseqüentemente, aperfeiçoar continuamente o serviço prestado ao cidadão, que é o foco da Corregedoria-Geral da Justiça.

5. SUMÁRIO DE DETERMINAÇÕES (RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS)

5.1 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007476-5

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas. (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar a regularidade da dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos, consignando nestes autos, em 5 dias; (iii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	2.2.1 Providências: (i) As providências necessárias para saneamento deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 ACERVO DA UNIDADE	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.3 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.4 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.5 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.5.1 Providências (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas;
3.6 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.6.1 Providências (i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.7.1 Providências (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para realizar a triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de atuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas..
3.8 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.8.1 Providências (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para reforçar a necessidade da prática de atos ordinatórios e o prazo de conclusão dos feitos, e ainda para orientar o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correção, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1.1 Providências (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.2 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007479-0

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	

2.1 RECURSOS HUMANOS	<p>2.1.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas.</p> <p>(ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos, consignando nestes autos, em 5 dias; a data do término da cessão da servidora Leonice dos Santos Bernardo à Justiça Eleitoral e da licença maternidade da técnica judiciária Lilian Rodrigues. <p>(iii) As providências quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.</p>
2.2 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	<p>2.2.1 Providências:</p> <p>(i) As providências necessárias para saneamento deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro..</p>
2.3 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)	<p>2.6.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a COGES para informar, em 10 dias, quais as providências adotadas, desde a certificação até os dias atuais, em apoio à unidade para manutenção do certificado de qualidade ISO 9001, vez que se trata de projeto estratégico para o Judiciário, conforme registro consignado no SEI 17.0.000024186-5.</p> <p>(ii) Solicitar à Escola Superior da Magistratura a realização ou inserção no plano de capacitação anual de 2021 de oferta de curso de gestão de precatórios, destinados aos servidores e magistrados.</p>

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 ACERVO DA UNIDADE	<p>3.1.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de reduzir o acervo em, pelo menos, 15% no período de 1 (um) ano (de 4.265 para 3.625 processos, (Dados levantados do Sistema CENARIUS em 25/07/2020), podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.</p>
3.2 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	<p>3.2.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de eliminar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias, podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.</p>
3.3 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA	<p>3.3.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de reduzir em 20% o tempo de tramitação dos processos na Vara, de 1.067 dias (2019) para 853 dias, no período de 1 (um) ano, podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.</p>
3.4 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	<p>3.4.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas.</p>
3.5 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	<p>3.5.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.</p>
3.6 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	<p>3.6.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para realizar a triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de atuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização.</p> <p>(ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas</p>
4. BOAS PRÁTICAS	<p>4.1.1 Providências:</p> <p>(i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.</p>

5.3 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007480-3

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	<p>2.1.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas.</p> <p>(ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias:</p> <ol style="list-style-type: none"> a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos de 1ª instância, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; a regularidade do regime de teletrabalho da servidora Larissa Mascarenhas Sales, assessora jurídica de 1ª instância, segundo Resolução/TJTO nº 20/2020. <p>(iii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.</p>
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	<p>2.2.1 Providências:</p> <p>(i) As providências necessárias quanto à reforma no gabinete e sobre os relatos de problema do ar condicionado e infiltrações serão diligenciadas por ocasião do Relatório Final da Diretoria do Foro.</p>
2.3 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	<p>2.3.1 Providências:</p> <p>As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.</p>
2.4 ATENDIMENTO AO PÚBLICO	<p>2.4.1 Providências</p> <p>As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro. .</p>
2.5 Outros achados (ADMINISTRATIVOS)	<p>2.7.1. Providências:</p> <p>(i) Solicitar ao Comitê de Saúde do Tribunal de Justiça que avalie, no âmbito de sua competência, a possibilidade de instalação de Espaço Saúde na Comarca de Palmas, registrando nestes autos as providências adotadas no prazo de 30 dias.</p>

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 ACERVO DA UNIDADE	<p>3.1.1 Providências</p> <p>i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.</p>
3.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	<p>3.2.1 Providências</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.</p>

3.3 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA	3.3.1 Providências i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI..
3.4 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.4.1 Providências i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas.
3.5 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.5.1 Providências i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas. ii) Solicitar à COGES que verifique a possibilidade de atendimento da solicitação de orientações quanto à taxa de congestionamento e demais indicadores, providenciando-se, dentre outras ações, a disseminação dessas informações por meio de cartilhas eletrônicas, cursos on line, reuniões presenciais ou por videoconferência com as unidades, informando nos autos no prazo de 10 dias.
3.6 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.6.1 Providências (i) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas. (ii) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização.
3.7 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.7.1 Providências (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para orientar o cartório a corrigir as inconformidades destacadas no termo de correção, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1.1 Providências (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática e rotina acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.4ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.00007481-1

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que diverjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas. (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias: a) Se os assessores jurídicos de 1ª instância da unidade estão dispensados do registro eletrônico da frequência, se positivo, informar a regularidade na dispensa, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; b) A data do término das licenças médicas dos servidores Leandro Costa Borges e Rosileide Gaspio Freire. (iii) As providências quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.2.1 Providências: (i) As providências quanto à alegação de rachaduras e infiltrações, porta para a sala de audiência e pintura em todas as salas da 4ª Vara Cível, serão diligenciadas por ocasião do Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 USUÁRIOS E PERFS NO EPROC	2.3.1 Providências: (i) As providências necessárias para saneamento deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro..
2.4 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA	2.4.1 Providências: (i) Notificar a DTINF para, em 10 dias, adotar as providências necessárias para substituição de 02 aparelhos de scanners, conforme solicitado pela 4ª Vara Cível, consignando nestes autos as medidas tomadas para atendimento.
2.5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2.5.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.6 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)	2.6.1 Providências: (i) Solicitar ao Comitê de Saúde do Tribunal de Justiça que avalie, no âmbito de sua competência, a possibilidade de instalação de Espaço Saúde na Comarca de Palmas, registrando nestes autos no prazo de 30 dias. (ii) Notificar a Diretoria de Infraestrutura e a Diretoria do Foro para, em 30 dias, informarem no âmbito de suas competências, a viabilidade de instalação de banheiro com vestiário (nos moldes como instalado no prédio sede do TJTO), e, sendo viável, registrar nestes autos as medidas para atendimento no prazo de 30 dias. (iii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para, em 10 dias, manifestar sobre o requerimento da unidade correccionada quanto: a) Aos servidores cedidos receberem gratificação por meio da Função de Confiança (FC); b) Aos servidores cedidos substituírem o cargo de escrivão e de chefe de cartório em suas ausências e impedimentos, com o consequente pagamento referente ao período da efetiva substituição.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 ACERVO DA UNIDADE	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação com o objetivo de reduzir o acervo em, pelo menos, 15%, ou seja, de 4.825 para 4.102 processos, no período de 1 (um) ano (Dados levantados do Sistema CENARIUS, na data de 25/07/2020), encaminhando-o, no prazo de 10 dias, para análise da Corregedoria.
3.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de que a Vara realize, no mínimo, 80% das audiências designadas.
3.3 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de eliminar os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias, no prazo de 60 (sessenta) dias.
3.4 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de reduzir em, no mínimo, 20% o tempo de tramitação dos processos na Vara, de 1.430 dias (2019) para 1.144 dias, no período de 1 (um) ano.
3.5 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas.
3.6 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.6.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.

3.7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.7.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para realizar a triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de atuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização; (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
3.8 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.8.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para orientar o cartório e fiscalizar o cumprimento dos atos cartorários de forma a não se repetir as inconformidades destacadas no termo de correição em outros processos em tramitação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas.

5.5ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007484-6

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que diverjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas. (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias, a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos de 1ª instância, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; (iii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.2.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria Administrativa para, em 10 dias, providenciar o reparo ou substituição das cadeiras quebradas na 5ª Vara Cível, registrado nestes autos todas as providências adotadas para atendimento.
2.3 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA	2.3.1 Providências: (i) Notificar a DTINF, para em 10 dias, adotar as providências necessárias para substituição ou reparo de 02 aparelhos de scanners e 01 CPU, conforme solicitado pela 5ª Vara Cível, consignando nestes autos as medidas tomadas para atendimento.
2.4 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)	2.4.1 Providências: (i) Notificar a Presidência do Tribunal e o Coordenador do NACOM a respeito da reclamação do magistrado, com vistas a aprimorar os serviços prestados por aquele núcleo. (ii) Notificar o Centro de Saúde para, no âmbito de suas competências, verificar a possibilidade de atuação profissional psicológica ou de outras especialidades médicas a fim de auxiliar naquilo que for necessário o magistrado e servidores da 5ª Vara Cível, consignando nestes autos, em 30 dias, as providências adotadas.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 ACERVO DA UNIDADE	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de reduzir o acervo em, pelo menos, 15% (de 3.995 para 3.395 conforme Dados levantados do Sistema CENARIUS, na data de 25/07/2020), no período de 1 (um) ano.
3.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de que a Vara realize, no mínimo, 80% das audiências designadas.
3.3 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de eliminar os processos paralisados em cartório há mais de 100 dias, no prazo de 90 (noventa) dias.
3.4 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de reduzir em, pelo menos, 20% o tempo de tramitação dos processos na Vara, de 1.111 dias (2019) para 888 dias, no período de 1 (um) ano.
3.5 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas.
3.6 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.6.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.7.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar a realização de triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de atuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
3.8 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.8.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar que o cartório corrija as inconformidades destacadas no termo de correição relativamente aos demais processos em tramitação na unidade que, porventura, estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
3.9 OUTROS ACHADOS (JUDICIAL)	3.9.1 Providências: (i) Solicitar ao Corregedor-Geral da Justiça que avalie a possibilidade de encaminhamento de expediente às instituições componentes do sistema de justiça, ressaltando a importância do correto cadastramento e atuação dos processos; (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação do público externo sobre movimentações processuais (advogados, promotores de justiça, procuradores, defensores, delegados, etc.), uma vez que as recorrentes incorreções observadas e apontadas pelas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.6ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007485-4

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	<p>2.1.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que diverjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas.</p> <p>(ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias, se os assessores jurídicos de 1ª instância da unidade estão dispensados do registro eletrônico da frequência, se positivo, informar a regularidade na dispensa, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO;</p> <p>(iii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.</p>

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	<p>3.1.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo realizar, no mínimo, 80% das audiências designadas.</p>
3.2 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	<p>3.2.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de eliminar, em até 30 (trinta) dias, os processos conclusos há mais de 100 dias;</p> <p>(ii) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de eliminar, em até 90 (noventa) dias, os processos paralisados em cartório há mais de 100 dias.</p>
3.3 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	<p>3.3.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.</p>
3.4 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	<p>3.4.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correição, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.</p>
4. BOAS PRÁTICAS	<p>4.1.1 Providências</p> <p>(i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correicionais.</p>

5.7 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007486-2

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	<p>2.1.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que diverjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas;</p> <p>(ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias, a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos de 1ª instância, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO;</p> <p>(iii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.</p>
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	<p>2.2.1 Providências:</p> <p>i) As providências necessárias quanto à infraestrutura, relatada pela unidade, serão diligenciadas por ocasião do Relatório Final da Diretoria do Foro.</p>
2.3 ATENDIMENTO AO PÚBLICO	<p>2.3.1 Providências:</p> <p>i) As providências necessárias para saneamento deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.</p>

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	<p>3.1.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, zere o número de processos conclusos há mais de 100 dias, consignando nestes autos as providências adotadas;</p> <p>(ii) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.</p>
3.2 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	<p>3.2.1 Providências:</p> <p>i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.</p>
3.3 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	<p>3.3.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.</p>
3.4 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	<p>3.4.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar a realização da triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de autuação/castramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização.</p> <p>(ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.</p>
3.5 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	<p>3.5.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para reforçar a necessidade da prática de atos ordinatórios e o prazo de conclusão dos feitos, e ainda para orientar o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correição, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.</p>

5.8 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007487-0

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS

2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	<p>2.1.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas;</p> <p>(ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias, se os assessores jurídicos estão dispensados do registro eletrônico de frequência, e se positivo, informar a regularidade na dispensa do registro, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO;</p> <p>(iii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.</p>
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	<p>2.2.1 Providências:</p> <p>i) As providências necessárias quanto à infraestrutura, relatada pela unidade, serão diligenciadas por ocasião do Relatório Final da Diretoria do Foro.</p>
2.3 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA	<p>2.3.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a Diretoria de Tecnologia da Informação para, no âmbito de sua competência, promover o reparo ou substituição dos scanners da unidade correccionada, consignado nestes autos, em 10 dias, as providências adotadas para o atendimento.</p>
2.4 ATENDIMENTO AO PÚBLICO	<p>2.4.1. Providências:</p> <p>(i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.</p>

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	<p>3.1.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.</p>
3.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	<p>3.2.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo com o fim de que a unidade realize, no mínimo, 80% das audiências designadas no período de 1 ano, podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.</p>
3.3 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	<p>3.3.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.</p>
3.4 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	<p>3.4.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.</p>
3.5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	<p>3.5.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar a realização de triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de autuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametração (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização.</p> <p>(ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.</p>
3.6 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM	<p>3.6.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar ao cartório a correção das inconformidades destacadas no termo de correição, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.</p>
4. BOAS PRÁTICAS	<p>4.1 Providências:</p> <p>(i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.</p>

5.9 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007490-0

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	<p>2.1.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências:</p> <p>a) realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas;</p> <p>b) manifestem-se sobre a informação, registrada no evento nº. 3171014 do SEI 20.0.000007490-0, de desvio de função da oficial de justiça lotada na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas;</p> <p>(ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias, a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos de 1ª instância, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO;</p> <p>(iii) Solicitar ao Comitê de Saúde do Tribunal a verificação da possibilidade e viabilidade de levar o "Projeto de Atenção à Saúde: o comportamento preventivo para a melhoria da saúde e qualidade de vida" para Comarca de Palmas, ou aplicar a metodologia do projeto aos servidores e magistrado da 3ª Vara de Família e Sucessões;</p> <p>(iv) Notificar o Centro de Saúde do Tribunal, para no âmbito de sua competência, informar ações realizadas e por realizar na Comarca de Palmas, notadamente que tenham tido alcance a unidade correccionada, com finalidade de promover a saúde física dos servidores e magistrado, consignando nestes autos, em 15 dias as providências adotadas.</p> <p>(v) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.</p>
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	<p>2.2.1 Providências:</p> <p>i) As providências necessárias quanto à infraestrutura, relatada pela unidade, serão diligenciadas por ocasião do Relatório Final da Diretoria do Foro.</p>
2.3 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA	<p>2.3.1 Providências:</p> <p>(i) Notificar a Diretoria de Tecnologia da Informação para, no âmbito de sua competência, promover o fornecimento de aparelhos de scanners para a unidade correccionada, consignado nestes autos, em 10 dias, as providências adotadas para o atendimento.</p>
2.4 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)	<p>2.4.1. Providências:</p> <p>(i) Notificar a Diretoria Geral do Tribunal de Justiça para, no âmbito de sua competência, manifestar-se sobre a viabilidade de atendimento das sugestões apresentadas pela unidade correccionada, consignando nestes autos, em 10 dias, as providências adotadas.</p>

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	

3.1 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.2 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.3 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.4 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para realizar a triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de atuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
3.5 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM	3.6.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar ao cartório a correção das inconformidades destacadas no termo de correção, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.

5.10 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007491-9

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas. ii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal e relativamente aos serviços da SECRIM serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.2.1 Providências: i) Solicitar à Diretoria do Foro que se manifeste a respeito da reclamação quanto ao local destinado ao depósito de bens apreendidos, informando nos presentes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas.
2.3 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	2.3.1 Providências: (i) As providências necessárias a respeito da falta de controle e inconsistência dos usuários e perfis no e-proc serão tratadas no relatório final de correção da Diretoria do Foro.
2.4 GESTÃO DA UNIDADE	2.4.1 Providências: i) Solicitar à Escola Superior da Magistratura (ESMAT) a realização de curso de gestão judicial tanto para o magistrado quanto para o chefe de cartório.
2.5 METODOLOGIA DE TRABALHO NO CARTÓRIO	2.5.1 Providências: (i) Notificar o Juiz atualmente responsável pela unidade e o escrivão para que providenciem a distribuição de atribuições entre todos os colaboradores da unidade, inclusive os estagiários, estabelecendo responsabilidades a cada um, consignando nestes autos, em até 10 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
2.6 ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS	2.6.1 Providências: i) Solicitar à ASMIL e à DINFRA que, conjuntamente, avaliem a possibilidade de adequação do depósito de armas de fogo e munições para torná-lo seguro, manifestando nestes autos no prazo de 10 dias.
2.7 ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	2.7.1 Providências: i) Notifique-se o Juiz responsável pela unidade para que providencie a regularização do Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, consignando nestes autos, em até 10 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento, devendo juntar em 30 dias documentos que comprovem a regularidade. ii) Informe-se à Comissão instituída pela Corregedoria Geral da Justiça através da Portaria nº 269/2020 - CGJUS/ASPCGJUS (Diário da Justiça 4687), para que analise a viabilidade da proposta apresentada pelo escrivão durante a reunião correcional, no que se refere à alimentação das informações no Sistema de Presos Provisórios por meio de integração/importação dos dados do sistema e-Proc.
2.8 Outros achados (ADMINISTRATIVOS)	2.8.1. Providências: (i) Notificar o Juiz Coordenador da SECRIM e a Juíza Diretora do Foro para que, no âmbito de suas competências, promovam as medidas necessárias para que o cartório da unidade tenha servidor para realizar as atividades cartorárias nas datas em que houver sessão do Tribunal do Júri, consignando nestes autos as providências adotadas no prazo de 10 dias.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS	3.1.1 Providências: i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que estabeleça contato com a Delegacia de Polícia e o Ministério Público, objetivando encontrar meios que permitam a tramitação mais célere e resolutiva das investigações, comunicando nestes autos, no prazo de 30 dias, as tratativas estabelecidas.
3.2 PROCESSOS JULGADOS E BAIXADOS	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.3 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.3.1 Providências: i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.4 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.4.1 Providências: i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.5.1 Providências: i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para realizar a triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de atuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.

3.6 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.6.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, instaurado com esta finalidade, priorizando o julgamento dos processos distribuídos até 2015.
3.7 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM	3.7.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para reforçar a necessidade da prática de atos ordinatórios e o prazo de conclusão dos feitos, e ainda para orientar o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correção, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.

5.11 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007492-7

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas. (ii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal e relativamente aos serviços da SECRIM serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	2.2.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 GESTÃO DA UNIDADE	2.3.1 Providências: (i) Solicitar à Escola Superior da Magistratura (ESMAT) a realização de curso de gestão judicial tanto para o magistrado quanto para os servidores da unidade. (ii) Notificar o juiz responsável para, em 30 dias, informar as providências adotadas que visem à melhoria da gestão da unidade.
2.4 METODOLOGIA DE TRABALHO NO CARTÓRIO	2.4.1 Providências: (i) Notificar o Juiz atualmente responsável pela unidade e o escrivão para que providenciem a distribuição de atribuições entre todos os colaboradores da unidade, inclusive os estagiários, estabelecendo responsabilidades a cada um, consignando nestes autos, em até 10 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
2.5 ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS	2.5.1 Providências: i) Solicitar à ASMIL e à DINFRA que, conjuntamente, avaliem a possibilidade de adequação do depósito de armas de fogo e munições para torná-lo seguro, manifestando nestes autos no prazo de 10 dias.
2.6 Outros achados (ADMINISTRATIVOS)	2.6.1. Providências: (i) Solicitar à Escola Superior da Magistratura (ESMAT) a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre as novas ferramentas/funcionalidades do sistema e-proc nacional, avaliando a possibilidade de que sejam alcançadas todas as unidades judiciais do Poder Judiciário do Tocantins.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 PROCESSOS JULGADOS E BAIXADOS	3.1.1 Providências: i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de aumentar o número de julgamentos e baixas, registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.;
3.2 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.2.1 Providências: (i) Solicitar à unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.3 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de eliminar os processos paralisados em cartório há mais de 100 dias, no prazo de 120 (cento e vinte) dias; (ii) Em relação aos procedimentos investigatórios, a unidade judiciária deverá estabelecer contato com o Ministério Público, que é o órgão responsável pelo controle externo da atividade policial, objetivando encontrar meios que permitam a tramitação mais célere e resolutive das investigações, comunicando nestes autos, no prazo de 30 dias, as tratativas estabelecidas.
3.4 CUMPRIMENTO DE METAS DO CNJ E DO TJTO	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de estabelecer metas e as respectivas ações que objetivem o cumprimento das metas do CNJ para o ano de 2020 e 2021.
3.5 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de priorizar os julgamentos dos processos distribuídos até 2015, registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.6 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.6.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar a correção das movimentações equivocadas identificadas no termo de correção, conforme orientações constantes no evento 3068108, do SEI 20.0.000001317-0, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização.
3.7 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM	3.7.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar ao cartório a correção das inconformidades destacadas no termo de correção, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.

5.12 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007493-5

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores, estagiário e voluntário da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas.
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.2.1 Providências: (i) As providências decorrentes dos relatos de fragilidade das janelas, infiltração e vazamentos, serão tratadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	2.3.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.4 Outros achados (ADMINISTRATIVOS)	2.4.1 Providências: (i) As providências necessárias ao saneamento deste item serão tratadas no relatório final de correção da Diretoria do Foro.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que, no prazo de 30 dias, elabore o plano de ação com o objetivo de eliminar os processos paralisados em cartório há mais de 100 dias, registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.2 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.2.1 Providências: (i) Solicitar à COGES-NUPARA que adote providências para melhoria dos relatórios de processos antigos pendentes de julgamento, do qual devem constar somente os processos que estejam aptos para tanto, razão pela qual é imprescindível a colocação de filtros para exclusão de processos suspensos, consignando nestes autos, em 10 dias, as providências adotadas.
4 BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.13 4ª Vara Criminal - Execuções Penais da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007594-0

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas; (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para no prazo de 10 dias: a) Informar a data de término da licença da técnica judiciária, Letícia Lúcia de Moura Silveira; b) Manifestar sobre a ausência de escrivão lotado na Vara e quais as providências adotadas para suprir a demanda; c) Manifestar sobre a alegação da unidade correccionada que há uma alta rotatividade de servidores e, uma vez verificado, apresentar relatórios que evidenciem e que identifique suas possíveis causas, bem como as medidas necessárias para resolução do problema. (iii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e o Juiz responsável pela unidade para, no âmbito de suas competências, informar se houve designação formal do técnico judiciário Ronivaldo Aires Fontoura para responder pela função de escrivão da unidade e a consequente retribuição pecuniária, segundo estabelece o §2º e o inciso III, ambos do art. 80 da LC 10/1996; (iv) Solicitar ao Comitê de Saúde do Tribunal a verificação da possibilidade e viabilidade de levar o "Projeto de Atenção à Saúde: o comportamento preventivo para a melhoria da saúde e qualidade de vida" para Comarca de Palmas ou aplicar a metodologia do projeto aos servidores e magistrado da 4ª Vara Criminal; (v) Solicitar à Escola Superior da Magistratura a inclusão em plano de capacitação de curso voltado para gestão de pessoas para servidores e magistrado da unidade; (vi) As providências relativas à SECRIM serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.2.1 Providências: (i) Solicitar à Diretoria do Foro que se manifeste a respeito da reclamação quanto ao local destinado ao depósito de bens apreendidos, informando nos presentes autos as providências adotadas no prazo de 10 dias; (ii) As providências decorrentes da inadequação do espaço físico do cartório e da instalação elétrica serão tratadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	2.3.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.4 GESTÃO DA UNIDADE	2.4.1 Providências: (i) Solicitar à Escola Superior da Magistratura (ESMAT) a realização de curso de gestão judicial tanto para o magistrado quanto para aos servidores da unidade. (ii) Notificar o juiz responsável para, em 30 dias, informar as providências adotadas que visem à melhoria da gestão da unidade.
2.5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2.5.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.6 ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS	2.6.1 Providências: (i) Solicitar à ASMIL e à DINFRA que, conjuntamente, avaliem a possibilidade de adequação do depósito de armas de fogo e munições para torná-lo seguro, manifestando nestes autos no prazo de 10 dias.
2.7 ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	2.7.1 Providências: (i) Solicitar à Comissão instituída pela Corregedoria Geral da Justiça através da Portaria nº 269/2020 - CGJUS/ASPCGJUS (Diário da Justiça 4687) que analise a viabilidade da proposta de alimentação das informações no Sistema de Presos Provisórios por meio de integração/importação dos dados do sistema e-Proc; (ii) Notificar o Juiz responsável pela unidade que tome ciência do contido neste item, especialmente quanto ao relato de que a rotatividade de servidor pode ocasionar falhas na alimentação dos sistemas eletrônicos e, por essa razão, sejam enviados esforços necessários, juntamente com a equipe de cartório, para que mantenham rigoroso controle da alimentação dos sistemas, consignando nestes autos, no prazo de 30 dias, as providências adotadas e certificando a regularidade da alimentação dos sistemas de responsabilidade da vara. (iii) Solicitar à Escola Superior da Magistratura a inclusão em plano de capacitação de curso voltado para servidores e magistrados das varas criminais, sobre as ferramentas e sistemas eletrônicos utilizados nestas unidades judiciais.
2.8 Outros achados (ADMINISTRATIVOS)	2.8.1. Providências: (i) Solicitar à Presidência do Tribunal informações a respeito da existência de projeto de alteração da competência da 4ª vara criminal da comarca de Palmas visando à retirada e, em caso positivo, em que fase se encontra. Em caso negativo, determinar que a Corregedoria realize os estudos de viabilidade necessários.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 PROCESSOS JULGADOS	3.1.1 Providências: (i) Solicitar à COGES que informe, no prazo de 10 dias, a relação de processos julgados e de processos baixados na 4ª vara criminal nos últimos 3 anos, discriminando-os por competência (crimes de tráfico ou uso de drogas separado dos relativos às execuções penais).
3.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que, no prazo de 10 dias, elabore plano de ação com o objetivo de aumentar o percentual de realização de audiências, registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.3 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que, no prazo de 10 dias, elabore o plano de ação com o objetivo de impulsionar os processos paralisados há mais de 100 dias em cartório, registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.4 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.4.1 Providências (i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas.
3.5 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.5.1 Providências: i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.6 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.6.1 Providências: (i) Orienta-se a unidade a realizar a triagem do acervo e, verificadas movimentações equivocadas, assim como de atuação/cadastramento, sejam feitas as devidas retificações e solicitada a capacitação dos servidores para esta atividade, notadamente os responsáveis pelo recebimento das petições iniciais.

3.7 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM	3.7.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar que o cartório corrija as inconformidades destacadas no termo de correção relativamente aos demais processos em tramitação na unidade que, porventura, estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
---------------------------------------	--

5.14 Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007697-0

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas; (ii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	2.2.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.3.1 Providências: i) As providências decorrentes deste relatório, no que se refere aos relatos de vazamento e entupimento de instalação sanitária, serão tratadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.4 ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS	2.4.1 Providências: (i) Solicitar à ASMIL que avalie a segurança do depósito de bens apreendidos, manifestando nestes autos as providências adotadas, no prazo de 10 dias.
2.5 ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	2.5.1. Providências: (i) Notificar o Presidente da SECRIM para, em 10 dias, manifestar sobre a possibilidade e as providências necessárias para que aquela secretaria passe a confeccionar as guias de execução para inserção no SEEU, nos casos em que o réu não é reincidente, na forma acima requerida.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.2 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.2.1 Providências: i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para corrigir as movimentações equivocadas identificadas no termo de correção, conforme orientações constantes no evento 3068108, do SEI 20.0.000001317-0 e no plano de ação elaborado em conjunto com a unidade , bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.3 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.3.1 Providências: (i) Solicitar à COGES-NUPARA que adote providências para melhoria dos relatórios de processos antigos pendentes de julgamento, do qual devem constar somente os processos que estejam aptos para tanto, razão pela qual é imprescindível a colocação de filtros para exclusão de processos suspensos, informando nestes autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.4 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.5 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar ao cartório a correção das inconformidades destacadas no termo de correção, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
3.6 OUTROS ACHADOS (JUDICIAL)	3.6.1 Providências: (i) Solicitar ao suporte e-Proc a retificação do cadastro do magistrado, conforme o solicitado, confirmando nestes autos, em 5 dias, as providências adotadas.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.15 Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007699-7

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas. (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias a regularidade do horário especial por motivo de saúde dos servidores Alcides Franco Martins Trindade e Maria Leticia Pereira. (iii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.2.1 Providências: (i) As providências necessárias quanto à infraestrutura da unidade serão diligenciadas por ocasião do Relatório Final da Diretoria do Foro
2.3 ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2.3.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.4 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)	2.4.1 Providências (i) Solicitar ao Comitê de Saúde do Tribunal que verifique a possibilidade e viabilidade de levar o "Projeto de Atenção à Saúde: o comportamento preventivo para a melhoria da saúde e qualidade de vida" para Comarca de Palmas, ou aplicar a metodologia do projeto aos servidores e magistrado do Juizado da Infância e Juventude; (ii) Notificar o Centro de Saúde do Tribunal para, no âmbito de sua competência, informar ações realizadas e por realizar na Comarca de Palmas, notadamente que tenham tido alcance a unidade correccionada, com finalidade de promover a saúde dos servidores e magistrado, consignando nestes autos, em 15 dias as providências adotadas.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de eliminar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias, podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.
3.2 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.2.1 Providências: i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.
3.3 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.4 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para realizar a triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de atuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
3.5 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para reforçar a necessidade de corrigir não apenas as inconformidades destacadas no termo de correição, bem como nos demais processos em tramitação na unidade que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
3.6 OUTROS ACHADOS (JUDICIAL)	3.6.1 Providências: (i) Solicitar à Presidência do Tribunal que avalie o requerimento apresentado no processo SEI nº 14.0.000172296-5.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, as práticas acima listadas, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.16 Conselho da Justiça Militar da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.00007701-2

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para no âmbito de suas competências, realizarem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que diverjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas. (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias, a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos servidores da unidade correccionada., segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; (iii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 USUÁRIOS E PERFS NO EPROC	2.2.1 Providências: i) As providências necessárias para saneamento deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	3.1.1 Providências: i) Recomendar ao magistrado titular da unidade que observe as orientações inseridas no evento 3133942 do SEI nº 20.0.000001257-3.
3.2 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.2.1 Providências: i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.
3.3 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.3.1 Providências: (i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais.
3.4 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de cadastramento, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Notificar a COGES-NUPARA para esclarecer, no prazo de 10 dias, a respeito da alegação da unidade de que os erros de atuação ocorreram porque o sistema não permite cadastrar o assunto principal referente ao tipo penal correspondente e a retificação é feita pelo assunto secundário.
3.5 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que determine ao cartório a correção das inconformidades destacadas no termo de correição, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
3.6 OUTROS ACHADOS (JUDICIAL)	3.6.1 Providências: (i) Solicitar à COGES e à DTINF que esclareçam, em 10 dias, a respeito da reclamação da unidade a respeito do sistema Cenarius, consignando nestes autos, em 10 dias, as providências adotadas e esclarecimentos necessários.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, as práticas acima listadas, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.17 Vara de Precatórias da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.00007705-5

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	

2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas; (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias, se todos os servidores e estagiários da unidade registram a frequência eletrônica e, no caso de dispensa, informar a regularidade segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; (iii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.2.1 Providências: As providências necessárias quanto à infraestrutura, relatada pela unidade, serão diligenciadas por ocasião do Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 SISTEMA E-PROC	2.3.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria Judiciária e Diretoria de Tecnologia da Informação para que, no âmbito de suas competências, manifestem-se sobre as reclamações ao novo sistema e-proc, consignando nestes autos, em até 10 dias, as providências adotadas; (ii) Cientificar a unidade judicial, por meio de seu representante, de que o relatório de processos paralisados há mais de 100 dias se encontra disponível no sistema e-proc.
2.4 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)	2.4.1 Providências: (i) Solicitar à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça que, no âmbito de sua competência, manifeste-se sobre: a) a viabilidade do fornecimento de equipamentos de informática aos servidores da unidade mediante termo de compromisso, consignando nestes autos, em 10 dias, as providências adotadas. b) a disponibilização para magistrados, servidores e colaboradores de equipamentos e produtos de proteção individual para a prevenção contra a COVID-19, consignando nestes autos, em 10 dias, as providências adotadas.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.1.1 Recomendações (i) Recomendar à unidade judicial, por meio de seu representante, que adote rotinas para eliminar os processos paralisados há mais de 100 dias e reduzir o tempo de permanência dos processos em cartório.
3.2 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por seu representante, para que adote rotinas de trabalho voltadas à redução no tempo de tramitação dos processos, em no mínimo 20%, até 2021, informando nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.
3.3 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.3.1 Providências: (i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.
3.4 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.4.1 Providências: (i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.
3.5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para realizar a triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de autuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
3.6 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.6.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para orientar o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correção, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.18 CEJUSC/Justiça Móvel da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007707-1

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores, estagiários e voluntários da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas;
2.2 SISTEMA E-PROC	2.2.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria Judiciária e a Diretoria de Tecnologia da Informação para que, no âmbito de suas competências, adotem as providências necessárias para o fornecimento dos relatórios no e-proc, conforme registrado pela unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, as medidas tomadas para atendimento. (ii) Notificar a COGES para que, no prazo de 10 dias, preste informações quanto à viabilidade de desenvolvimento de indicadores específicos de desempenho que contemplem os CEJUSCS;
2.3 ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2.3.1 Providências: (i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.4 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)	2.4.1. Providências: (i) Notificar aos órgãos que dispõem do perfil de usuários externos no E-PROC (OAB, Defensoria Pública, Ministério Público), recomendando aos seus membros que se atentem à necessidade do correto cadastramento dos processos quando da autuação, como forma, inclusive, de agilizar a tramitação dos processos.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 ACERVO DA UNIDADE	3.1.1 Recomendações: (i) Recomendar à unidade judiciária, por meio de seu responsável, que oriente o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correção também de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.

3.2 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de sua responsável, para determinar a realização de triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de autuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.19 1º Juizado (Juizado Central) da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007708-0

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) As providências necessárias quanto ao relato de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade; (ii) Notificar o juiz coordenador do NUPEMEC para informar, em 10 dias, se a designação de conciliadores credenciados para atuar na unidade correccionada observa a lista de credenciados definida nos § 6º e 7º do art. 49 da Resolução nº 01/2020;
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.2.1 Providências: i) As providências necessárias quanto à infraestrutura da unidade serão diligenciadas por ocasião do Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2.3.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.4 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)	2.4.1 Providências: (i) Solicitar ao Comitê de Saúde do Tribunal que verifique a possibilidade e viabilidade de levar o "Projeto de Atenção à Saúde: o comportamento preventivo para a melhoria da saúde e qualidade de vida" para Comarca de Palmas, ou aplicar a metodologia do projeto aos servidores; (ii) Notificar o Centro de Saúde do Tribunal para, no âmbito de sua competência, informar ações realizadas e por realizar na Comarca de Palmas, notadamente que alcancem a unidade correccionada, com finalidade de promover a saúde física dos servidores e magistrado, consignando nestes autos, em 15 dias as providências adotadas.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação , no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de que a unidade realize, no mínimo, 80% das audiências designadas.
3.2 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de eliminar os processos paralisados em cartório há mais de 100 dias no prazo de 30 (trinta) dias.
3.3 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.3.1 Providências: (i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.4 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar a realização de triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de autuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
3.5 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para reforçar a necessidade da prática de atos ordinatórios e o prazo de conclusão dos feitos, e ainda para orientar o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correição, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
3.6 OUTROS ACHADOS JUDICIAIS	3.6.1 Providências: (i) Solicitar à Presidência do Tribunal de Justiça que avalie a possibilidade de acolher o pedido do Processo SEI nº 19.0.000005161-9, com a devida brevidade. (ii) Notificar a Diretoria do Foro da Capital para que, no prazo de 30 dias, junte ao Processo SEI nº 20.0.000001317-0 o termo de exercício na Comarca de Palmas do magistrado Marcelo Augusto Ferrari Faccioni e, uma vez juntado, enviá-lo à DIGEP para fins de registro.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.20 2º Juizado (Especial Cível e Criminal da Região Sul) da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007714-4

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que diverjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas; (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias: <ol style="list-style-type: none"> 1. a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos de 1ª instância e da técnica judiciária Evanilde Pereira da Silva, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; 2. a regularidade do regime de teletrabalho estabelecido para a técnica judiciária Evanilde Pereira da Silva. (iii) Notificar o juiz coordenador do NUPEMEC para informar, em 10 dias, se a designação de conciliadores credenciados para atuar na unidade correccionada observa a lista de credenciados definida nos § 6º e 7º do art. 49 da Resolução nº 01/2020.

2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.2.1 Providências: i) As providências necessárias quanto à infraestrutura da unidade serão diligenciadas por ocasião do Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2.3.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.2 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a movimentação de todos os processos conclusos há mais de 100 dias e paralisados em cartório há mais de 100 dias, consignando nestes autos as providências adotadas.
3.3 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.4 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.4.1 Providências: i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.
3.5 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.5.1 Providências: (i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas
3.6 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.6.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para determinar a realização de triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de atuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
3.7 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.7.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que o cartório corrija as inconformidades destacadas no termo de correção, bem como em outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
3.8 OUTROS ACHADOS JUDICIAIS	3.8.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo mais aprofundado acerca do questionamento apresentado pela unidade.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.21 3º Juizado (Especial Cível e Criminal da Região Norte) da Comarca de Palmas/TO - 20.0.000007711-0

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que diverjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas; (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos de 1ª instância, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; (iii) Notificar o juiz coordenador do NUPEMEC para informar, em 10 dias, se a designação de conciliadores credenciados para atuar na unidade correccionada observa a lista de credenciados definida nos § 6º e 7º do art. 49 da Resolução nº 01/2020; (iv) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.2.1 Providências: (i) As providências decorrentes da inadequação do espaço físico da unidade serão tratadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	2.3.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.4 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA	2.4.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria e Tecnologia da Informação para adotar as providências necessárias para substituição de 02 scanners e fornecimento de mais 01 aparelho para o 3º Juizado Especial, consignando nestes autos, em 10 dias, as medidas tomadas para atendimento.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 ACERVO DA UNIDADE	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.2 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.3 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.4 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.4.1 Providências: (i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas

3.5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para realizar a triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de atuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
3.6 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.6.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para reforçar a necessidade da prática de atos ordinatórios e o prazo de conclusão dos feitos, e ainda para orientar o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correção, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.22 4º Juizado (Criminal/Taquaralto) da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007715-2

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que diverjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas; (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias, informar: a) a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos de 1ª instância, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; b) Informar se a unidade recebeu, nos últimos 12 meses, auxílio/apoio de outro magistrado (vinculado ao NACOM ou não), diante da divergência entre os dados constantes do SEI no 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463 e a informação registrada pela unidade no SEI 20.0.000007715-2, evento 3181279. (iii) Notificar o juiz coordenador do NUPEMEC para informar, em 10 dias, se a designação de conciliadores credenciados para atuar na unidade correccionada observa a lista de credenciados definida nos § 6º e 7º do art. 49 da Resolução nº 01/2020; (iv) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA	2.2.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria e Tecnologia da Informação para adotar as providências necessárias para fornecimento de 01 aparelho de scanner para o 4º Juizado Especial, consignando nestes autos, em 10 dias, as medidas tomadas para atendimento.
2.3 ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2.3.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 ACERVO DA UNIDADE	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.2 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que estabeleça contato com o Ministério Público, que é o responsável pelo controle externo da atividade policial, objetivando encontrar meios que permitam a tramitação mais célere e resolutiva das investigações, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
3.3 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.4 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados no respectivo processo SEI.
3.5 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.5.1 Providências: (i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas
3.6 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para realizar a triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de atuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
3.7 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.6.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para reforçar a necessidade da prática de atos ordinatórios e o prazo de conclusão dos feitos, e ainda para orientar o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correção, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.

5.23 5º Juizado (Especial Criminal e de Fazenda Pública) da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007718-7

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	

2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas; (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias, informar regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos de 1ª instância, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; (iii) Notificar o juiz coordenador do NUPEMEC para informar, em 10 dias, se a designação de conciliadores credenciados para atuar na unidade correcionada observa a lista de credenciados definida nos § 6º e 7º do art. 49 da Resolução nº 01/2020; (iv) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.2.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria Administrativa para, no âmbito de sua competência, disponibilizar 03 estações de trabalho para o 5º Juizado Especial, registrando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas; (ii) As providências necessárias quanto à infraestrutura da unidade serão diligenciadas por ocasião do Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	2.3.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.4 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA	2.4.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Tecnologia da Informação para, no âmbito de sua competência, disponibilizar 03 computadores para o 5º Juizado Especial, registrando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas.
2.5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2.5.1 Providências: i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 ACERVO DA UNIDADE	3.1.1 Recomendações: i) Recomendar a separação dos por classe e assunto processual, o que é essencial para o direcionamento dos esforços de forma mais efetiva.
3.3 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 10 (dez) dias, com o objetivo de eliminar os processos que permanecem paralisados em cartório e no gabinete há mais de 100 dias, no prazo de 30 (trinta) dias.
3.4 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para realizar a triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de autuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.
3.5 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para reforçar a necessidade da prática de atos ordinatórios e o prazo de conclusão dos feitos, e ainda para orientar o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correção, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada. (ii) Notificar a COGES-NUPARA para esclarecer as dúvidas apresentadas pelo magistrado com relação ao controle da adequada movimentação dos processos, no prazo de 10 (dez) dias, consignando nestes autos.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, as práticas acima listadas, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correcionais.

5.24 Vara de Execuções Fiscais e de Saúde da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007720-9

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas; (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para consignando nestes autos, no prazo de 10 dias: a) a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos servidores cedidos que exercem função de oficiais de justiça ad hoc, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; b) se os assessores jurídicos de 1ª instância estão dispensados do registro eletrônico de frequência, se positivo, informar a regularidade da dispensa segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; ii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	2.2.1 Providências: As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.2 PROCESSOS JULGADOS E BAIXADOS	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de aumentar o número de julgamentos e baixas, registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.3 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.3.1 Providências: i) Solicite-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.
3.4 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.4.1 Providências: (i) Solicitar à COGES-NUPARA que, no prazo de 10 dias, esclareça a respeito dos processos que, segundo a unidade, não estavam aptos para baixa, mas constavam da relação encaminhada à unidade.

3.5 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	3.5.1 Providências (i) Solicitar à COGES a relação de feitos com as respectivas movimentações, conforme o solicitado pela unidade; (ii) Confirmando-se que o percentual reduzido de audiências realizadas decorreu de erros de movimentação, notificar a unidade para adotar providências necessárias, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA), consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada; (iii) Caso o índice reduzido não decorra de erros de movimentação, notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de que a unidade realize, no mínimo, 80% das audiências designadas, podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.
3.6 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.6.1 Providências (i) Solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação que avalie, com a devida brevidade, a solicitação apresentada no processo SEI nº 19.0.000025561-3; (ii) Solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação que informe, no prazo de 30 dias, sobre a possibilidade de utilização, no e-Proc, dos sistemas de inteligência artificial ELIS, IA-BACEN, HECULES, SINAPSES e outros.
3.7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.7.1 Providências: (i) Orienta-se a unidade a realizar a triagem do acervo e, verificadas movimentações equivocadas, assim como de atuação/cadastramento, sejam feitas as devidas retificações e solicitada a capacitação dos servidores para esta atividade, notadamente os responsáveis pelo recebimento das petições iniciais..
3.8 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.8.1 Recomendações (i) Recomendar à unidade judiciária, por meio de seu responsável, que oriente o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correição também de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.25 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007722-5

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas; (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar, no prazo de 10 dias, a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos de 1ª instância, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; (iii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	2.2.1 Providências: i) As providências necessárias para saneamento deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.3.1 Providências: i) As providências quanto à alegação de insegurança das janelas, pintura, defeito nos aparelhos de ar condicionado e demora da substituição de lâmpadas queimadas serão diligenciadas por ocasião do Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.4 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)	2.4.1 Providências: (i) Notificar a Coordenação da COJUN para que, no âmbito de sua competência, manifeste-se, em 10 dias, acerca da reclamação quanto à emissão de DAJ decorrente de redução e parcelamento de custas pela COJUN, registrando nestes autos todas as providências adotadas.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.2 ACERVO E DISTRIBUIÇÕES NA UNIDADE	3.2.1 Providências: (i) Determinar que a equipe de correição permanente da CGJUS realize o acompanhamento trimestral das distribuições e acervo da unidade, pelo período de 01 (um) ano, a fim de avaliar a necessidade de outras providências.
3.3 PROCESSOS JULGADOS E BAIXADOS	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.4 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.4.1 Providências: i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.5 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.6 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	3.6.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.7 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.7.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.8 CUMPRIMENTO DE METAS DO CNJ	3.8.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade, registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.9 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.9.1 Providências: i) Orienta-se a unidade a realizar a triagem do acervo e, verificadas movimentações equivocadas, assim como de atuação/cadastramento, sejam feitas as devidas retificações e solicitada a capacitação dos servidores para esta atividade, notadamente os responsáveis pelo recebimento das petições iniciais.
3.10 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.10.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para reforçar a necessidade da prática de atos ordinatórios e o prazo de conclusão dos feitos, e ainda para orientar o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correição, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.26 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007734-9

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas; (ii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	2.2.1 Providências: i) As providências necessárias para saneamento deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIOS	2.3.1 Providências: i) As providências quanto à alegação de goteiras e necessidade de reparos nos aparelhos de ar condicionado serão diligenciadas por ocasião do Relatório Final da Diretoria do Foro..
2.4 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA	2.4.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Tecnologia da Informação para, em 10 dias, adotar as providências necessárias para substituição ou reparo da mesa de som, conforme solicitado pela 2ª Vara dos Feitos de Fazenda, consignando nestes autos as medidas tomadas para atendimento.
2.5 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)	2.5.1 Providências: (i) Solicitar à Escola Superior da Magistratura (ESMAT) a realização ou inclusão no plano de capacitação de curso destinado a servidores e magistrados que atuam as Varas de Fazendas Públicas, quanto às matérias de suas competências, avaliando a possibilidade de que sejam alcançadas todas as unidades fazendárias do Poder Judiciário do Tocantins.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.2 ACERVO E DISTRIBUIÇÕES NA UNIDADE	3.2.1 Providências: (i) Determinar que a equipe de correção permanente da CGJUS realize o acompanhamento trimestral das distribuições e acervo da unidade, pelo período de 01 (um) ano, a fim de avaliar a necessidade de outras providências.
3.3 PROCESSOS JULGADOS E BAIXADOS	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.4 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.4.1 Providências: i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.5 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.6 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.6.1 Providências: i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.7 CUMPRIMENTO DE METAS DO CNJ	3.7.1 Providências: i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que execute o plano de ação em anexo, elaborado em conjunto com a unidade , registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.8 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.8.1 Providências: i) Orienta-se a unidade a realizar a triagem do acervo e, verificadas movimentações equivocadas, assim como de autuação/cadastramento, sejam feitas as devidas retificações e solicitada a capacitação dos servidores para esta atividade, notadamente os responsáveis pelo recebimento das petições iniciais.
3.9 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.9.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para reforçar a necessidade da prática de atos ordinatórios e o prazo de conclusão dos feitos, e ainda para orientar o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correção, bem como de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5.27 Contadoria - COJUN da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007735-7

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria Judiciária e à Diretoria de Gestão de Pessoas para manifestarem, conjuntamente, prazo de 10 dias, quanto aos pontos abaixo elencados: a) Informarem quais as ações e medidas foram adotadas ou estão previstas para minimizar o impacto da redução de pessoal na COJUN (de 35 para 25 contadores); b) Informarem acerca da viabilidade das propostas apresentadas pela 18ª Contadoria, <u>quais sejam</u> : b1) criar um setor específico com servidores cedidos, de outros órgãos municipais/estaduais, vinculado à COJUN, com funções exclusivas/específicas na realização de cálculos e autuação de cobranças administrativas das custas finais, realizadas via sistema SEI e b2) Sejam designados servidores cedidos/estagiários aos Contadores da COJUN para auxílio nas atividades do setor.
2.2 UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO	2.2.1 Providências: (i) Solicitar à Presidência que informe acerca da viabilidade de desvincular as atividades da Distribuição, atualmente vinculada aos contadores, agregando, se viável, ao projeto da Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de 1º Grau, em trâmite no SEI 19.0.000033257-0; (ii) Solicitar à Diretoria Judiciária que informe, em 10 dias, se o sistema SISCOCE emite todas as certidões judiciais que o distribuidor emitiria sem um sistema eletrônico, relacionando as certidões que porventura não possam ser emitidas eletronicamente e, neste caso, quais as providências para informatização dessa rotina. iii) Solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação que informe, em 10 dias, acerca da existência ou da possibilidade de desenvolver ferramenta no próprio sistema e-Proc que permita a emissão das certidões de forma automática, inclusive, se possível, com interoperabilidade com o sistema INFOSEG e DATAJUD. iv) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para, em 10 dias, informar sobre a viabilidade e se existem iniciativas realizadas ou por realizar no sentido de que o contador/distribuidor vinculado à COJUN atue, exclusivamente, na realização dos cálculos judiciais..
2.3 18ª UNIDADE DA CONTADORIA JUDICIAL UNIFICADA - COJUN	2.3.1 Providências: (i) Solicitar à Diretoria Judiciária e à Diretoria de Tecnologia da Informação que informem, em 10 dias, as providências adotadas para fornecimento de relatórios diretamente extraídos do e-proc referente aos processos devolvidos para ajustes de cálculos ou esclarecimento de cálculos realizados pela COJUN, eliminando-se a necessidade de controle estatístico manual. (ii) Solicitar à Diretoria Judiciária que informe, em 10 dias, se o Tribunal possui sistema próprio para a realização de todos os cálculos judiciais e, em caso negativo, quais as providências adotadas para implantação de um sistema fornecido pelo próprio Tribunal como ferramenta de realização de todos os cálculos judiciais. iii) Solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação que informe, em 10 dias, acerca da existência ou da possibilidade de desenvolver ferramenta no sítio eletrônico do Tribunal que permita às próprias partes emitir cálculos simples, à semelhança do que é feito em outros tribunais.

2.4 PROCESSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS NA UNIDADE	2.4.1 Providências: (i) Notificar os responsáveis pela COJUN (Diretor Judiciário e Secretária da COJUN, segundo Resolução 32/2015) para adotarem as providências necessárias para eliminar os processos com mais de 100 dias na 18ª Contadoria Unificada, registrando, em 30 dias, as providências adotadas.
2.5 ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	2.5.1. Providências: (i) Notificar o Presidente da SECRIM para, em 10 dias, manifestar sobre a possibilidade e as providências necessárias para que aquela secretaria passe a confeccionar as guias de execução para inserção no SEEU, nos casos em que o réu não é reincidente, na forma acima requerida.

5.28 Central de Mandados da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007745-4

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Solicite-se à Presidência do Tribunal que, no âmbito de sua competência: a) Informe se os requisitos estabelecidos no §2º do art. 27, da Lei Complementar nº 126/2019, que alterou a Lei Estadual 2409/2010, quais sejam: indenização de transporte e Gratificação pela Atividade de Risco, sendo que esta última depende de ser atestada por avaliação anual a ser realizada por comissão designada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, já permitem, desde já, a aplicação do referido dispositivo pelos juízes de direito ou Diretor do Foro com finalidade de suprir demanda por oficiais de justiça na Comarca. b) Informe quanto à regulamentação no âmbito do Tribunal, do art 58-A da Lei Complementar nº 126/2019 que alterou a Lei Complementar nº 10/1996, que estabeleceu: “Fica o Poder Judiciário autorizado a delegar aos titulares dos serviços notariais e de registro, mediante resolução do Tribunal Pleno, a prática de atos de comunicação em processo judicial.” com finalidade de suprir demanda por oficiais de justiça na Comarca. (ii) Recomendar aos Juízes de Direito que dêem preferência, dentro dos parâmetros que a lei permitir, para que o cumprimento de ordens judiciais por eles emanadas seja realizado por meios eletrônicos, dispensando, sempre que possível, o cumprimento direto pelo oficial de justiça. (iii) As providências decorrentes deste relatório, no que se refere à frequência de oficiais de justiça, serão tratadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.2 USUÁRIOS E PERFS NO E-PROC	2.2.1 Providências: As providências necessárias para saneamento deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.
2.3 CONTROLE DE MANDADOS DISTRIBUÍDOS, EM ATRASO E DILIGÊNCIAS	2.3.1 Providências (i) Notificar a Diretoria de Tecnologia da Informação para, no prazo de 10 dias, preste informações sobre a implantação do sistema “Central de Mandados online” na Comarca de Palmas, trazendo todas as ações necessárias para a efetiva implantação, informando, inclusive, se o e-proc Nacional possui central de mandados virtual e se esta possibilita a emissão de relatório gerencial para controle, por oficial de justiça, de mandados distribuídos e com cumprimento em atraso, bem como se gerencia despesas com locomoções.
2.4 MOVIMENTOS NO SISTEMA E-PROC	2.4.1 Providências: (i) Notifique-se a COGES/NUPARA para esclarecer, no prazo de 10 dias, a respeito da correção dos movimentos constantes da tabela acima (mandados cumpridos, não cumpridos, parcialmente cumpridos, outros movimentos) e, em caso negativo, apresentar orientações, inclusive mediante cartilha eletrônica, a respeito da correta movimentação e de como corrigir as movimentações equivocadas.

5.29 Diretoria do Foro da Comarca de Palmas/TO – SEI 20.0.000007878-7

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para que, em observância ao organograma da Comarca e os dados verificados no Portal e-Gesp, adote as providências necessárias para que as unidades administrativas constantes no Portal eGesp e que estejam vinculadas à Comarca de Palmas correspondam à estrutura orgânica normativa da Comarca, registrando nestes autos as providências adotadas, no prazo de 15 dias. (ii) Solicitar à Presidência do Tribunal que, no âmbito de sua competência, a) Analise a possibilidade de estabelecimento, em normativo, de limite de quantitativo máximo de voluntários por unidade judicial/administrativa ou por Comarca, consignando nestes autos as providências adotadas (§2º, art. 4º, Res/CNJ 292/2019). b) Avalie, com participação do juiz coordenador da SECRIM e dos juízes criminais da Comarca de Palmas, as reclamações e requerimentos conflitantes apresentados pelas varas criminais a respeito da SECRIM, quais sejam: desinstalação, manutenção com reestruturação de quadro funcional ou ampliação da competência da secretaria, registrando nestes autos as providências adotadas. (iii) Notificar a Diretoria do Foro da Comarca de Palmas para que comunique, mensalmente, a frequência própria dos oficiais de justiça à Diretoria de Gestão de Pessoas, haja vista que o controle não é feito pelo eGesp. (iv) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da Comarca, regularizando todas as lotações que diverjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham nas unidades, consignando nestes autos, em 30 dias, todas as providências adotadas. (v) Notificar a COGES para que apresente, no prazo de 30 dias, a lotação ideal de servidores de todas as unidades judiciais e administrativas da Comarca de Palmas, com os parâmetros estabelecidos pela Resolução 219 do Conselho Nacional de Justiça.
2.2 INFRAESTRUTURA	2.2.1 Providências: (i) Solicitar à Diretoria de Infraestrutura e Obras, em conjunto com a Diretoria do Foro, para que, no âmbito de suas competências e no prazo de 30 dias, apresentem relatório circunstanciado contendo as providências adotadas ou por adotar em cada unidade, inclusive com estabelecimento de prazos correspondentes para atendimento das demandas.
2.3 SEGURANÇA INSTITUCIONAL	2.3.1 Providências: (i) Solicitar à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça que, no prazo de 30 dias, apresente, nestes autos, manifestação e as providências adotadas e as por adotar, inclusive com o estabelecimento de prazos, para solução dos pontos de fragilidade na segurança institucional no Fórum de Palmas, notadamente: 1. Reforço de mais efetivo de policiais e vigilantes armados; 2. Pleno funcionamento da catraca e aquisição de mais detector de metal (porta-giratória); 3. Reforço nos meios de segurança para controle de acesso ao prédio, no que se refere à entrada exclusiva para servidores; (ii) Notificar a ASMIL para que se manifeste quanto à elaboração de protocolo orientativo de conduta para os servidores e magistrados diante de situação de risco no ambiente laboral, consignando nestes autos, em 15 dias, as providências adotadas.
2.4 USUÁRIOS E PERFS NO EPROC	2.4.1. Providências: (i) Solicitar ao Comitê Gestor de Segurança da Informação Multidisciplinar (CGSI) que informe, em 10 dias: a) Se há ato normativo regulamentador estabelecendo protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) no sistema e-proc e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos, preferencialmente, que o acesso e desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal. b) Se há ato normativo regulamentador que defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar a unidade judicial no e-proc, de modo a manter a segurança dos dados constantes no sistema judicial, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários no sistema e-proc seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador.
2.5 GESTÃO DO CONSUMO	2.5.1 Providências: (i) Solicitar à Diretoria de Infraestrutura e Obras que realize vistoria nas instalações elétricas e hidráulicas no prédio do fórum de Palmas, bem como avalie se o consumo de energia e água em relação às demais comarcas de 3ª entrância se justifica na maior estrutura da Comarca de Palmas, consignando nos presentes autos o relatório de vistoria e as possíveis causas do alto consumo acima registrado, no prazo de 30 dias. (ii) Solicitar à DTINF/SERTEL que avalie se o consumo de telefonia nos últimos 12 meses é condizente com a estrutura da comarca, apresentando as possíveis causas do alto consumo supracitado, no prazo de 30 dias. (iii) Solicitar que o Núcleo de Gestão Socioambiental desenvolva, em conjunto com a Comarca de Palmas, ações e indicadores de consumo consciente que visem à utilização racional dos recursos, consignando nos autos, em 30 dias, as providências adotadas.

**2.6 ATENDIMENTO
AO PÚBLICO**

2.6.1 Providências:

(i) Notificar a Diretoria do Foro para que, em autos apartados e vinculados a este processo, realize estudo de viabilidade de reestruturação da Central de Atendimento da Comarca de Palmas, com a participação de magistrados e servidores pertencentes a cada grupo de unidades da Comarca de Palmas, além de outros membros que reputar necessários, mediante a avaliação das sugestões e problemas acima relatados, devendo apresentar à Corregedoria, no prazo de 90 dias, proposições tendentes a aprimorar o atendimento ao público e desafogar o atendimento cartorário.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça**

[1] Art. 18. Os cargos que, pela natureza de suas atribuições, não devam ser submetidos ao registro eletrônico do ponto, terão sua frequência controlada por regime próprio, mediante autorização da Presidência.

[7] Art. 1º Determinar às Presidências dos Tribunais de Justiça que:

[...]

III - estruturarem, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude, bem como a CEJA ou CEJAI do Tribunal, com equipes multidisciplinares (compostas de, ao menos, psicólogo, pedagogo e assistente social), informando a esta Corregedoria Nacional de Justiça as medidas tomadas, inclusive os nomes e qualificação técnica dos profissionais lotados em cada comarca/foro regional ou, no referido prazo, justifiquem as razões da impossibilidade de fazê-lo indicando, no entanto, o cronograma para o cumprimento, o que deverá ser feito diretamente nos autos do PP CNJ nº 0002627-16.2014.2.00.0000;

[10] Art. 9º No processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, inclusive da Fazenda Pública, serão feitas por meio eletrônico, na forma desta Lei.

§ 1º As citações, intimações, notificações e remessas que viabilizem o acesso à íntegra do processo correspondente serão consideradas vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça**, em 01/08/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3271968** e o código CRC **4C166AF3**.